SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA 10/2016

***ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

RESOLVE:

***I – Conceder**, ao servidor KELLER JOSÉ PEDROSO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, do Legislativo Municipal, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá).*

***II – Autorizar**, ao Contador do Poder Legislativo, usufruir dos dias de licença prêmio a que faz juz, em períodos alternados que serão registrados no ponto diário, 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, conforme comunicado ao Presidente com antecedência, tudo tendo em vista a necessidade dos serviços.*

***III** – Revogam-se as disposições em contrário.*

***IV** – Registre-se e publique-se.*

Sala das Sessões, Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:928B2A05

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016.
TOMADO DE PREÇOS Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Sidinei da Silveira - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra.
VALOR: R$ 94.593,24 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/16 a 06/11/2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A6C928BF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016.
TOMADO DE PREÇOS Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Orivaldo José Jofre EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R$ 98.998,06 (noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/16 a 06/11/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FF7F9C2B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 670/2016

LEI Nº. 670, de 06 de julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município de Abatiá – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O poder público garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional sustentável no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observado as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Art. 3º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade.

§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I - a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil e geriátrica;
V - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI - o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII - o apoio à geração de trabalho e renda;
VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI - o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agricultura;
XII - a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII - a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser um instrumento, resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para que organizem ações voltadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 7º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do PPA - Plano Plurianual de Ação -, deverá:
I - identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - potencializar as ações de SAN do município, propiciando melhores resultados e visibilidade;
IV - criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
V - definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
VI - propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.
Parágrafo único. O plano das ações de política municipal de segurança alimentar e nutricional será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessária.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Abatiá, PR, 06 de julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F4149853

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 090/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **LARUCIA OLIVEIRA CASADO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO (A)**, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **23/07/2016,** com retorno em **22/08/2016.**

II - Conceder, ao servidor **RUI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2010/2011**, a partir de **01/07/2016,** com retorno em **31/07/2016.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A26BA3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

Data Para Entrega das Propostas: 20/07/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 20/07/2016 às 9h15min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de **"01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO FURGÃO, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".** Pelo critério de **MENOR PREÇO,** conforme Anexos do Edital**".**

VALOR MÁXIMO: R$ 176.333,33 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura
www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 e sábado das 8h00 as 12h00. (DECRETO 1098, de 19 de fevereiro de 2016).

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:58B632B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 20/2013

QUARTO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, nº 3472 Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, **Paulo Henrique Figuereido**, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade 9.272.616-9, CPF 051.444.409-67, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 37/2013 – Tomada de Preços nº 02/2013, com o objeto do Presente Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Alternativa Soçuções em Sistemas Públicos LTDA
PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B68BC864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa MARILIA DE FATIMA BACELLAR ASSESSORIA – ME

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **MARILIA DE FATIMA BACELLAR ASSESSORIA – ME**, CNPJ 20.439.715/0001-52**,** Com sede a Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira - CEP 81.570-160 Curitiba - PR**,** neste ato representado pelo Sra. **Marilia de Fatima Bacellar**, portador do RG 1.454.309-0 e CPF 234.420.429-68., acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 48/2015 – Pregão Presencial nº 18/2015, com o objeto Contratação de empresa para fornecimento de atividades de elaboração de projetos básicos, planos de trabalho, cadastramento de propostas no siconv, sigob, FUNASA e gerencia dos convênios, contratos de repasse e termos de compromisso assinados com o governo federal, incluindo prestação de contas de convênios e contratos de repasse.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) ao valor original do presenta contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 09 de Junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Marilia de Fatima Bacellar Assessoria – ME
MARILIA DE FATIMA BACELLAR
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C3B90968

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 164/2016

Sumula: Altera o Arts. 2º e 4º do Decreto 083/2015 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando erros de digitação altera a redação do Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 083/2015 passa a ter a seguinte redação;
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme Laudo Médico e cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão de R$ 2.087,37 (Dois mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - O Art. 4º Passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos Incisos I, do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, calculo do valor conforme Art. 6º-A da emenda Constitucional 41/2003 e Art. 23 da Lei Municipal 138/2005, com paridade de reajuste.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01.02.2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 05 de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B97451E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2016

Retificação

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de Julho de 2016,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias*** *ao funcionário* ***JOÃO LEANDRO SIQUEIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.670.289-1-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***nº. 689.686.391-91*** *e matrícula funcional* ***nº 12432****, exercendo o Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AAB8304E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 05 (cinco) de Julho de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***RENATO DEL BIANCHI FERREIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.526.688-8-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***032.580.969-02*** *e matrícula funcional nº* ***14000****, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:207620CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 193/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 05 (cinco) de Julho de 2016, ao funcionário* ***GUMERCINDO NATAL DOMINGOS,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***3.807.796-1-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***532.705.339-34*** *e matrícula funcional nº* ***1660,*** *exercendo o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIAS, lotado Pátio Rodoviário****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B455F5F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 01 (primeiro) de Julho de 2016, o Sr.* ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.610.929-5-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***652.814.469-91****, para exercer o cargo efetivo de* ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:87BFEC4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.610.929-5-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***652.814.469-91****, na função de* ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Julho de 2016.

_____
SIDNEY AUGUSTO CORTIANO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5E73CD75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO***, portador da Cédula de Identidade *RG nº* ***4.610.929-5-SSP/PR*** e inscrito no CPF sob o *nº* ***652.814.469-91,*** nomeado pela portaria nº. 187/2016, para ocupar o cargo de ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 01 de Julho de 2016.

_____
SIDNEY AUGUSTO CORTIANO

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EE38C8F4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2016 DE 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.357,50 (trinta e um mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
430 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
431 - 3.3.90.39.00.00 33765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 357,50
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
400 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
Total Suplementação: 31.357,50

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.47.00 Fonte: 31765 357,50
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 7.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 6.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 18.000,00
Total da Receita: 31.357,50

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DD0B4BE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2016 DE 27/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná ,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.740,00 (cento e dois mil setecentos e quarenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00
91 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 840,00
407 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
135 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
429 - 3.1.90.05.00.00 01495 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
428 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
382 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
384 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
Total Suplementação: 102.740,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
56 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
72 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00
74 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.840,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
127 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
129 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
130 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
143 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
235 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 24.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

239 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
308 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
318 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
383 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
385 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
Total Redução: 102.740,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B2F3427B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 13/2016

SÚMULA: Incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Andirá/PR, para próximo ano letivo de dois mil e dezessete, que o transporte dos alunos da Escola Especial Raio de Luz da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, sejam de responsabilidade deste Município, bem como, disponibilização de ônibus adaptado e motorista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº. 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 048/2016, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, no qual consta argumentos para que o transporte dos alunos da Escola Especial Raio de Luz seja realizado pelo Município;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Andirá/PR, para próximo ano letivo de dois mil e dezessete, que o transporte dos alunos da Escola Especial Raio de Luz da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, seja de responsabilidade deste Município, bem como, disponibilização de ônibus adaptado e motorista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2016.

Andirá-Paraná, 06 de julho de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CB4E2AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.389 DE 06 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.783 de 05 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1793. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1793. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.1793. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1793 – AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados Por Medida Sócio Educativa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7FAE48D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/ EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.

CONTRATADO/ EMPREGADO PÚBLICO – DELMA DE OLIVEIRA VIDAL, brasileiro, solteira, portador da CTPS n. 6870089 e CPF/MF sob n. 059.054.139-08, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – aprovado por processo seletivo simplificado, objeto do Edital n. 02/2016, regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.719,46 (Hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de seis meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais seis meses, nos termos do art. 4, da Lei Municipal 2.628/2015.

PMA, 06/07/2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:137AEA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/10

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROSANA CLAUDIA PAIÃO (RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES – LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 006/10, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 28/08/2016 a contar de 29/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.
O valor mensal será de R$ 9.273,93 (Nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor global de R$18.547,86 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/06/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLÁUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:05CFAA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 080/2015– PP N° 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L.R. DOMINGUES VIDRAÇARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 080/2015, firmado pelas partes em 29/06/2015, fica prorrogado até 28/06/2017 a contar e 29/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/06/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ RICARDO DOMINGUES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F9BD9F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 075/2015– PP N° 031/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.O.L RODRIGUES PESCA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 075/2015, firmado pelas partes em 24/06/2015, fica prorrogado até 23/06/2017 a contar e 24/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/06/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:63A147D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ADHEMAR TURIM

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 005/2013, firmado pelas partes em 02/05/2013, fica prorrogado até 01/08/2016 a contar de 02/07/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 1.510,23 (um mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29/06/2016

DISPENSA Nº 015/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADHEMAR TURIM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:44DFFF27

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Ratifico a dispensa nº. 003/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**; inscrita no CNPJ sob, n° **78.624.202/0001-00**, no valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, referente Contratação de empresa para a realização do concurso Público, para preenchimento de vagas existentes na estrutura do SAMAE – serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, organização e planejamento, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A1365B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO CONTRATO 61 A 80/2016 - RPA SAMU

Processo Licitatório..... n°06/2015
Inexigibilidade .....n°02/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação do processo:	18/01/2016
Término dos contratos:	31/12/2016

PROCESSO - Nº CONTRATO			CREDENCIADO	FUNÇÃO/CARGO
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**61**	**JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**	CONDUTOR
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**66**	**LEVI ALESSANDRO DOS ANJOS**	CONDUTOR
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**67**	**FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**	TECNICO DE ENFERMAGEM/RADIO OP
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**72**	**BÁRBARA THAMIRES SCHNEIDER BENTO**	RÁDIO OPERADOR
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**75**	**VICTOR DE CARVALHO THA**	MÉDIC- REGULADOR / INETRVENCIONISTA
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**76**	**JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE**	MÉDIC- REGULADOR / INETRVENCIONISTA
INEXIGIBILIDADE 02	**02/2016**	**80**	**EVERTON DERIO MEIRA**	CONDUTOR / RÁDIO OPERADOR

Paranaguá, 06 DE JULHO de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C65E1010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2016 - PNEUS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 013/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 22 de julho de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem por objeto o registro de preços registro de Preços para aquisição de PNEUS NOVOS, para uso em veículos oficiais de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 06 de julho de 2016

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6EE3776B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2016

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Antonina comunica a retificação do Aviso de Licitação do ***PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2016***, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/07/2016, ficando alterada a redação do texto anteriormente para:

LEIA-SE:

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 19 de Julho de 2016.**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Material e Equipamento para Raios-X**,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978 - 1048.
E- mail:
licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 06 de Julho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:909D469A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Designar **ANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública, matrícula sob n.º 4264-1 inscrita no CPF sob n°. 074.967.169-60, residente e domiciliada em Campo Largo – Paraná; **GRAZIELE BATHKE,** brasileira, servidora pública, matrícula sob n.º 4165-1, inscrita no CPF sob o n°. 070.592.189-12; residente e domiciliada em Balsa Nova– Paraná; **LAILA VIDAL MIRANDA,** brasileira, servidora pública, matrícula sob n.º 4283-1, inscrita no CPF sob o n°. 093.937.679-20, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **HENRIQUE LUNARDON,** brasileiro, servidor público, matrícula sob n.º 4275-1, inscrito no CPF sob o n°. 088.985.069-02, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná; **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, brasileira, servidora pública, matrícula sob n.º 4124-1, inscrito no CPF sob o n°. 085.259.289-25, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **MARLI DO ROCIO KULKA**, brasileira, servidora pública, matrícula sob n.º 3058-1, inscrito no CPF sob o n°. 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; brasileira, para comporem a "Comissão de Avaliação de amostras para certames licitatórios e avaliação de produtos para a formação do catálogo municipal de marcas homologadas.
Art. 2º. – O parecer da referida deve ser emitido por maioria absoluta.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 274/2015 de 03/06/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04A79FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2016

Súmula: Torna sem efeito Portaria nº 053/2016 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo seu teor a pedido, a Portaria nº 053/2016 de 30.06.2016 do Sr. **APARECIDO JOSE LUCIANI**, portador do Rg nº 3.582.876-1 SSP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no qual concedia Afastamento Remunerado para Candidatura Eleitoral, retornando as suas atividades normais em 07.07.2016.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR., 06 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DC7D8281

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DE LOURDES RODRIGUES,*** portadora do Rg nº 2.118.706 SSP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 11 de Julho de 2016 a 09 de Agosto de 2016, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A77475B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FLAVIA RENATA LORENSINI - ME
CPF / CNPJ: 22661959000100
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 38/2016
Número Licitação: 30/2016
Número Contrato/Aditivo: 054/2016
Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços solda Mig, Tig, Eletrica e Oxi-Acetileno e prestação de serviços de torno mecânico, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 02/06/2016
Data Assinatura: 02/06/2016
Vigência: 6 meses

Valor Estimado R$: 107.996,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:243ADA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI - ME
CPF / CNPJ: 04946769000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 40/2016
Número Licitação: 31/2016
Número Contrato/Aditivo: 055/2016
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura e pintura em edifícios e vias públicas municipais
Data Homologação: 02/06/2016
Data Assinatura: 02/06/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 34.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9486AAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 03836739000126
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 39/2016
Número Licitação: 5/2016
Número Contrato/Aditivo: 056/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
Data Homologação: 03/06/2016
Data Assinatura: 03/06/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 10,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B30A7A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 14789661000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 41/2016
Número Licitação: 32/2016
Número Contrato/Aditivo: 057/2016
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas
Data Homologação: 03/06/2016
Data Assinatura: 03/06/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 218.651,40

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8280E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELIANE O. GREFIN - ME
CPF / CNPJ: 11187072000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 43/2016
Número Licitação: 33/2016
Número Contrato/Aditivo: 058/2016
Objeto: Registro de Preço de prestação de serviço de disponibiladade de internet
Data Homologação: 07/06/2016
Data Assinatura: 07/06/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 25.393,50

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4CF02E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LENZ PARTICIPACOES LTDA
CPF / CNPJ: 14761968000145
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 42/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 059/2016
Objeto: Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR.
Data Homologação: 10/06/2016
Data Assinatura: 10/06/2016
Vigência: 36 meses
Valor R$: 74.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B0993B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: F.M. MIX SHOP LTDA
CPF / CNPJ: 05299038000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 49/2016
Número Licitação: 35/2016
Número Contrato/Aditivo: 063/2016
Objeto: Registro de Preço para aquisição de câmeras de seguraça para monitoramento de espaços publicos
Data Homologação: 23/06/2016
Data Assinatura: 23/06/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 20.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F2BEDD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906
CPF / CNPJ: 24359982000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 50/2016
Número Licitação: 36/2016
Número Contrato/Aditivo: 064/2016
Objeto: Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em

competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46
Data Homologação: 23/06/2016
Data Assinatura: 23/06/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.350,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:44885A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
CPF / CNPJ: 11652655000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 51/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 065/2016
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 23/06/2016
Data Assinatura: 23/06/2016
Vigência: 6 MESES
Valor Estimado R$: 70.292,96

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8258B53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 51/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 066/2016
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 23/06/2016
Data Assinatura: 23/06/2016
Vigência: 6 MESES
Valor Estimado R$: 103.296,19

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FE867254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 48/2016
Número Licitação: 9/2016
Número Contrato/Aditivo: 062/2016
Objeto: Obra em regime de empreitada por preço global de pavimentação com pedras irregulares no Bairro São João (Convênio n.º 027/2016 - SEIL/DER) de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto
Data Homologação: 22/06/2016
Data Assinatura: 22/06/2016
Vigência: 180 dias
Valor R$: 189.492,31

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7AE5FECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REF. AO MÊS DE JUNHO/2016

Termo de Compromisso 8399/2016, Estagiário(a): ADRIANA MENEGASSO, RG 10.341.639-6, auxilio transporte: R$ 43,77, bolsa auxilio: R$ 629,16, período: 01/06/2016 a 15/12/2016 / Termo de Compromisso 8400/2016, Estagiário(a): DEBORA CADORIN, RG 4.819.962-1, auxilio transporte: R$ 43,77, bolsa auxilio: R$ 629,16, período: 07/06/2016 a 15/12/2016 / Termo de Compromisso 8401/2016, Estagiário(a): MARCELO GONCALVES DOS SANTOS, RG 13.025.889-1, auxilio transporte: R$ 43,77, bolsa auxilio: R$ 629,16, período: 02/06/2016 a 15/12/2016 / Termo de Compromisso 8402/2016, Estagiário(a): NAIARA NALON, RG 12.890.006-3 auxilio transporte: R$ 43,77, bolsa auxilio: R$ 629,16, período: 20/06/2016 a 15/12/2016 / Termo de Compromisso 8403/2016, Estagiário(a): MATEUS PEDRO DALDIN, RG 9.832.681-2 auxilio transporte: R$ 43,77, bolsa auxilio: R$ 629,16, período: 3/06/2016 a 15/12/2016.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:80D41A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 021/2016 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O DESFILE CIVICO DO DIA 7 DE SETEMBRO,** em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Munícipio.

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, a autoridade superior querer da pregoeira nomeados através da portaria 014/2016, o encerramento do processo de licitação na modalidade 021/2016, pelo fato de que foi realizado 3(três) abertura do certame e não houve nenhuma proponente interessada em apresentar proposta para o referido certame.

Nestes termos, fica encerrada a presente licitação, podendo ser realizado um novo processo de licitação no decorrente ano de 2016.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Julho de 2016

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1943F9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10, serão abertas e movimentadas pela Secretária

Municipal Sra. ROBERISSA WANDERLINE MODESTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.176.254-8 e CPF nº 039.741.279-76, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MARCO TAKESHI ITO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.754.941-0 SSP/PR e CPF nº 044.180.729-18, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 23 de Junho de 2016.

ROBERISSA WANDERLINE MODESTO
Secretária de Assitência Social

MARCO TAKESHI ITO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35C228F8

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.935.143-9 e CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MARCO TAKESHI ITO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.754.941-0 SSP/PR e CPF nº 044.180.729-18, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Prefeito Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 10 de Junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

MARCO TAKESHI ITO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:025746AD

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 09.141.808/0001-63, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal Sra. RITA ALENCAR MAXIMO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.873.623-8 e CPF nº 069.819.128-56, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR, e o Tesoureiro Municipal Sr. MARCO TAKESHI ITO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.754.954-1 SSP/PR e CPF nº 044.180.729-18, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara – PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal e ao Tesoureiro são:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletro;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;

Cafeara, 23 de Junho de 2016.

RITA ALENCAR MAXIMO
Secretária Municipal de Saúde

MARCO TAKESHI ITO
Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CA68E30

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1369/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.500,00-(Vinte e um mil e quinhentos reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 500,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 499 R$ 1.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0004.2029-Destinar Corretamente os Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 15.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.500,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.605.0003.2030-Manutenção do Funcionamento do Abatedouro Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
20.606.0003.1021-Construção do Sistema de Abastecimento Rural
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P.Jurídica – fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 21.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 06 de julho 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0823FB4

GOVERNO MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr torna publico que requereu ao IAP, Despença de Licença Ambiental - DLAE para desenvolvimento da atividade de Recapeamento Asfáltico, a ser implantado na Avenida Paraná, no centro da cidade de Cafeara, Paraná.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D3241A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
RENATO SPONTON	19/06/2014 a 18/06/2015	10/07/2016 a 29/07/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 06 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A8E07C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 072/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 74.000,04 (Setenta e quatro mil reais e quatro centavos)
Fornecedor: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
Valor total: R$ 74.000,04 (Setenta e quatro mil reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/07/2016
Vigência: 30/09/2016 a 29/09/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8345D04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 04/2016 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃODE SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Contrato:R.B. Lopes Junior Informática – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 04.902.412/0001-78, com sede na Rua José Carollo, 116, CEP: 85035-260, GUARAPUAVA, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 04 de julho de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:213D0DD7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2016
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: R.B. Lopes Junior Informática – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Valor: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 04 de julho de 2016
Vigência:04 de setembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:57A07887

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO ARQUITETONICO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2016 faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO ARQUITETONICO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Contrato: Construtora Futura LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.02.616.058/0001-90, com sede na Avenida Presidente Getúlio, 1071 sala 02 , CEP:85.200-000, PITANGA, PARANÁ,
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 04 de julho de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:130B3394

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2016
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Construtora Futura LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 04 de julho de 2016
Vigência:04 de setembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:3923AABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada a capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 30/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: MK SEGUERANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, RUA PEDRO ALVES N° 1212-CENTRO, CEP 85010-080. GUARAPUAVA-PR. REPRESENTANTE; KRISTOFFER KLASSAR.
.
Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 27 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:B6021C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 030/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
CONTRATAR : MK SEGURANÇA E MEDICINA O TRABALHO LTDA-ME, RUA PEDRO ALVES N° 1212-CENTRO, CEP 85010-080. GUARAPUAVA-PR.
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **030/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)..**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 27 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:54021085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de PONTO GESTOR LTDA -ME, RUA DEZESSETE DE JULHO N° 1149-TRIANON, CEP 85.015-010. GUARAPUAVA-PR, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 31/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: PONTO GESTOR LTDA - ME, RUA DEZESSETE DE JULHO N° 1149 - TRIANON, CEP 85.015-010. GUARAPUAVA - PR.
.
Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:EE809A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 031/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
CONTRATAR : PONTO GESTOR LTDA -ME, RUA DEZESSETE DE JULHO N° 1149-TRIANON, CEP 85.015-010. GUARAPUAVA-PR.
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **031/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)..
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5ECCB57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 32/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA-EPP, AV MANOEL RIBAS N° 4403-CONRADINHO, CEP 85055-010. GUARAPUAVA-PR.REPRESENTANTE; ROSANA FIUZA OBAL, RUA LINO QUEIROZ, N° 685, PRIMAVERA- GUARAPUAVA-PR.
.
Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:9F6FD978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 032/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
CONTRATAR : FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA-EPP , AV MANOEL RIBAS N° 4403 CONRADINHO CEP 85055-010 – GUARAPUAVA-PR, representante **ROSANA FIUZA OBAL, RUA LINO QUEIROZ**, N° 685, PRIMAVERA- GUARAPUAVA-PR,
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **032/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais)..
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1DBEEC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 517 DE 01 DE JULHO DE 2016

Súmula: Concede Aposentaria a servidora Noélia Nogueira Cordeiro.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Noélia Nogueira Cordeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora Noélia Nogueira Cordeiro, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Professora (nível III C15), portadora do RG nº 3.816.940-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 956.641.069-72, **aposentadoria 03/2016, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no artigo 40 § 1º da Constituição Federal, e artigo 226 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.747,22 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Campina do Simão, 01 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:B030650B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense, exercício 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de março de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A1B3470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro, pelo período de 12 (doze) meses.

Após análise da documentação específica solicitada no item 7.1.5 A, B, C, do edital do Pregão Presencial 024/2016 (outras comprovações), realizada pela farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que todas as empresas classificadas em 1º lugar atenderam aos requisitos do edital de licitação, sendo consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame, conforme tabela:

EMPRESA	LOTES
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	01,03
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	04

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 06 de Julho de 2.016

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50B4FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 145/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 571.630,00 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 571.630,00 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.750,00
TOTAL			1.750,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	1.200,00
TOTAL			1.200,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	85.000,00
TOTAL			85.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares -EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	209.500,00
TOTAL			209.500,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio -Transporte	0104	2.100,00
TOTAL			2.100,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.400,00
TOTAL			1.400,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
11.331.1003.2.019 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	150,00
TOTAL			150,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	122.400,00
TOTAL			122.400,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	14.900,00
TOTAL			14.900,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS			
17.544.1009.2.089 – Manutenção Do Depto de Recursos Hídricos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	500.00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	150,00
TOTAL			650,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	680,00
TOTAL			680,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Viscinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	2.300,00
TOTAL			62.300,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	8.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	6.500,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	17.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	2.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	6.100,00
TOTAL			25.900,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção Da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPA DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.054 – Manutenção Do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	7.900,00
TOTAL			7.900,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	150,00
TOTAL			150,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	150,00
TOTAL			150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação R$ R$ 74.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e por excesso de arrecadação R$ 497.130,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e trinta reais), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS			
17.544.1009.2.029 – Manutenção do Depto de Recursos Hídricos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	6.500,00
TOTAL			6.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	49.000,00
0103	294.500,00
0104	2.100,00
0303	122.400,00
0504	1.400,00
0510	17.230,00
0511	10.500,00
TOTAL	**497.130,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	117.000,00	68.000,00	49.000,00	0,00
0103	294.500,00	0,00	294.500,00	0,00
0104	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00
0303	122.400,00	0,00	122.400,00	0,00
0504	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
0510	23.730,00	6.500,00	17.230,00	0,00
0511	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
TOTAL	**571.630,00**	**74.500,00**	**497.130,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 maio de 2016.

Campo Magro, 03 de maio de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:977584D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 091/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ROBERSON FERNANDES DA SILVA 07848370909 - CNPJ Nº 21.728.156/0001-63**
Objeto: Fornecimento de coffe breaks para atender todas as Secretarias Municipais e pães do tipo francês para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017
Valor: **R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos Reais)**
Data de assinatura: 06/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:00DDD937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 094/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - ME - CNPJ Nº 13.216.930/0001-29**
Objeto: Aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017
Valor: **R$ 13.266,74 (Treze mil, duzentos e sessenta e seis Reais e setenta e quatro Centavos)**
Data de assinatura: 06/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5ED25DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 094/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA. – EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**
Objeto: Aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 06/07/2016 a 05/07/2017
Valor: **R$ 14.320,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte Reais)**
Data de assinatura: 06/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E503C2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2016.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 07 de julho a 27 de julho de 2016.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail:
licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site
www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de julho de 2016.

Publique-se

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5CEA4522

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2016 – DP

SÚMULA: Convocação de aprovados em concurso público nº 001/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação
LETICIA DA SILVA ABREU CARRIEL	1ª
MOTORISTA	Classificação
LEANDRO DE MIRANDA MACEDO	1º
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Classificação
THIAGO AGUERA	1º
MÉDICO PLANTONISTA	Classificação
PAULO ROGERIO DA SILVA	1º
PSICÓLOGO	Classificação
MARIANE DE MOURA GAINO	1ª
TESOUREIRO	Classificação
NATHÁLIA MAFRA DELAMURA	1ª

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 06 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1534D476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 069/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear, a pedido do Vereador Luiz Sala, a senhora **MARITANA DA SILVA JORGE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.712-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.563.019-02 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Colombo, 30 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:842B5D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 09/2016 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer no dia 15 de julho de 2016, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 06 de julho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ANEXO

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA (ASSISTÊNCIA AO PROCESSO LEGISLATIVO)
RAFAEL MARKS BATISTA

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B92B8489

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 047/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.327.970,53(hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.327.970,53 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	130.000,00
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	22.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	12.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TD(163) - Exercício Anterior	400,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	250.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.165	Aquisição de Mobiliário Termo 201401357/2014 (165)	68.093,96
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercício anterior	126.533,68
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TD(163) - Exercício Anterior	124.181,81
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	22.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	80.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.704	FMAS IGD SUAS (704)-Exercício Anterior	10.822,73
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.704	FMAS IGD SUAS (704)-Exercício Anterior	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	10.982,02
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	12.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	23.600,00
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	87.684,33
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	37.872,00
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	55.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	114.800,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	1.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas,Científicas, Desportivas e Outras	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.327.970,53**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 698.476,57 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 289.493,96 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	250.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0042.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**340.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F21584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 057/2016

Ref.: Processo Administrativo nº. 5519/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016 para contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais e equipamentos de alarme/vigilância eletrônica para as secretarias municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Os secretários municipais de Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Ação Social, Educação, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Saúde e Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico nº. 234/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo PROVIMENTO, deferindo os recursos das licitantes EMV COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ME e PALERMO & PALERMO LTDA, através dos Processos Administrativos nº. 17379/2016 e 17484/2016, respectivamente.

É a decisão.

Colombo, 06 de julho de 2016.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC569527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016 – PREGÃO 61/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Coffe Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR
Valor Máximo: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Todeschini – Serviços de Alimentação Ltda. ME. CNPJ nº 11.875.462/0001-79
Vigência: 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.

Colombo, 04 de julho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:86F55B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 57/2016

Processo:	17008/2016 - Dispensa 57/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DORACI KLAINA DE FRANÇA.**
	CPF: 651.457.719-91.
Objeto:	Referente locação de Imóvel situado a Rua Brasílio Bontorin, n° 376, Roça Grande - Colombo/PR para utilização do Departamento de Patrimônio/Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 80.395,20(oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	06/07/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D48C4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06/07/2016 edição nº 1037
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015 – Inexigibilidade 10/2015.
Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015 – Inexigibilidade 10/2015.

Colombo, 06 de julho de 2016.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:BFF75A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso CREAS – Construindo metodologia de atendimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas sendo 8 (oito) horas dias
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: Fica revista o prazo de vigência contratual constante na **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA** do Contrato nº

064/2015, versando sobre a alteração do prazo de vigência contratual até **30/08/2016.**
CONTRATANTE: CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA LTDA – ME, CNPJ N.º 05.200.681/0001-55
DATA: 29/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:1AEB3D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2016

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Análises Clínicas
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
SUPLEMENTAÇÃO: no valor de **R$ 83.125,00** (oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)
CONTRATANTE: VOLPI & HAVRYLUK LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.257.642/0001-85
DATA: 04/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:E92EB93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha contrato de Repasse nº 1.021.250-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme projeto base e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 409.864,12** (Quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 01 de agosto de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 06 de julho de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EE4F7A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA.PDF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de agosto do ano de 2016, na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro e Jardim Cionek	Pavimentação em CBUQ	12.606,05 m2	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Processos Licitatórios". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 05 de julho de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9DBF2856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2016

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e Legislação Ambiental**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.478.680,00** (Um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/07/2016 as 08h30min. do dia 21/07/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/07/2016 as 13h30min. do dia 21/07/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 21/07/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 06 de julho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AB0ECC60

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 166/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e

considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Adriana Sahia Zajonc, portador(a) do RG nº. 10.037.611-3 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 02/05/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:252BB307

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1654/2016

Data: 06 de julho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.482.090,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, e noventa reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI
Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.482.090,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, e noventa reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	53.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.000,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	150.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	77.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	48.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	30.100,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	12.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.300,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.200,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	12.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	700,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.200,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	9.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	35.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.800,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.100,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.800,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.600,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	21.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.103	400,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	36.280,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	15.340,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.103	59.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	13.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	32.500,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2032	Encargos do Pessoal do FUNDEB 60%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	242.740,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	22.200,00
12.365.0012.2034	Encargos Pessoal FUNDEB 60% - Educação Infantil		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.101	650,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	264.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	30.000,00
12.367.0013.2036	Encargos do Pessoal FUNDEB 60% - Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	5.700,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.101	3.700,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	18.900,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.800,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	5.200,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.400,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	650,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	23.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.100,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	250,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	1.100,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	23.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	600,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	650,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	26.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.700,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	1.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	71.830,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	111.470,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	27.000,00

31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.300,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	10.300,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	150.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	9.100,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	71.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	20.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	14.100,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	9.500,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.497	10.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.497	2.500,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	7.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.800,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Manutenção do Conselho Tutelar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	9.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo – PAIF		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.300,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.300,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	342.630,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	50.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	40.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	900,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	100.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	12.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.100,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	500,00
TOTAL			**2.482.090,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 2.423.090,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e noventa reais) com redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	4.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.950,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Subprefeitura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1.00.000	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.800,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	12.000,00
33.30.41.00	Contribuições	1.00.000	990,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.000,00
04.122.0003.2008	Divulgação Oficial		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	30.000,00
19.126.0003.2009	Programa Cidade Digital		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.00.000	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.500,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1001	Aquisição de Caminhão Agricultura		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	11.990,00
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.40.41.00	Contribuições	1.00.000	14.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	65.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Indústria Comércio e Serviço		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
06.182.0009.2016	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	5.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	5.000,00
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	1.900,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.900,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.200,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	4.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	4.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	4.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	1.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	76.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	13.400,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	26.000,00
33.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	19.990,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	3.990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	2.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	2.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	490,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.104	490,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	19.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	135.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.990,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	2.990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.990,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	1.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	1.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.103	5.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	25.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.990,00
12.366.0013.2028	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	19.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00

12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	990,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.990,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
12.367.0013.2030	Subvenção Social a APAE		
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1.00.000	20.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	120.000,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	50.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.102	290.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	10.000,00
12.365.0012.2035	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	4.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	80.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	14.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient Desport e Outras	1.00.000	2.990,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	3.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	50.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.1010	Construção de Quadra Poliesportiva		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	19.990,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.990,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.303	500,00
33.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.303	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.303	990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.303	4.990,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	25.000,00
33.90.33.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.303	2.000,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.00.000	990,00
33.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	1.00.303	9.990,00
33.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1.00.000	12.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.303	3.000,00
10.301.0019.2043	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	70.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	8.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	63.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	8.520,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	144.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	18.480,00
10.301.0019.2045	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	400,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	900,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	20.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.303	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	35.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitaria		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.497	490,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.497	1.040,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.497	4.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	990,00
10.305.00.19.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.600,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.497	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	2.990,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	3.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1.00.000	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Manutenção do Conselho Tutelar		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.700,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.800,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.243.0021.6052	Manutenção da Casa de Passagem		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.500,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	900,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	600,00
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	3.700,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	6.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	8.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.243.0021.6054	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.490,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.990,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.490,00
08.243.0021.6055	Manutenção da Casa Lar		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	10.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	500,00
08.243.0021.6056	Projeto Aprender Fazendo		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.990,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0021.2057	Ação Beneficiente ao Deficiente		
33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	2.990,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.990,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	6.990,00
08.243.0021.6058	Piso Fixo de Média Complexidade		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.990,00
08.244.0021.2059	Subvenção APMI		
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1.00.000	4.990,00
08.244.0021.2060	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	1.00.000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.990,00
08.244.0021.2062	Piso Basico Fixo - PAIF		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
31.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	11.990,00
08.244.0021.2063	Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal		
31.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
33.90.30.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		

15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.000,00
15.452.0022.1008	Aquisição/Desapropriação de Terrenos		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.00.000	99.990,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.800,00
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	7.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	25.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.500,00
09.04	FUNDO MUNCIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
15.482.0022.2070	Manutenção do FMHIS		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	16.990,00
TOTAL			**2.423.090,00**

II – O valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil), com superávit financeiro da fonte de recurso 3.00.103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:79ED12A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato de obras e serviços de engenharia nº 083/2015

Tomada de Preços nº014/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda,
CGC/MF nº 03.121.972/0001-22
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de para o dia 15/08/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 15/09/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2CB62A73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2013

10º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2013

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ nº.: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20,

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.198.164/0001-60, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 083/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ 1º - Inclusão de veículo no lote 11 –Volkswagen Gol Trendline 1.0 da Secretaria do Bem Estar Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Parágrafo Único – Pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R$ 127,08 pela cobertura até 12/08/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 06 de julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeitura Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0F10DE87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a partir de 01/07/2016, aos servidores ocupantes de cargos efetivos, abaixo descritos, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo indicado:

Matr.	Nome do servidor	Símbolo
856-1	DAVI RUFINO DA SILVA	F8
638-1	ELIAS JOSÉ MOREIRA	F13
860-1	KAREN CREVELIM	F4
847-1	LUCÉLIA FERREIRA	F4

Ficam revogadas as Portarias nº 070/2015 e 150/2015 publicadas em 21/05/2015 e 11/09/2015 respectivamente, na página eletrônica www.diariomunicipal.com.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C75E8AF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 037/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Revisão do veículo Palio placa BAI-3390, da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 428,38

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE JULHO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3EF2BF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 003/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: NELSON TOMASI – EPP,

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 003/2016;

Cobertura Orçamentária:
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 35.497,02

Valor: R$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais);

Nota de Empenho: nº 189/16, de 30/06/2016;

Autorização: em 29/06/2016, por Joel Jacob Müller;

Ratificação: em 29/06/2016, por Joel Jacob Müller.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3FA8DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **TEREZINHA AMARANTE PUFF,** portadora do RG N.º 4.604.799-0 SESP / PR, do cargo de PROFESSORA HABILITADA do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de julho de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E21881F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO/2016

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Janeiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	163.814,86
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	163.814,86
		Legislativa	163.814,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	194.190,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	192.849,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.375,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.375,50
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	163.814,86	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	162.473,98
		SALDOS ATUAIS	37.526,02
		BANCO C/ MOVIMENTO	37.526,02
TOTAL	394.190,36	TOTAL	394.190,36

GOIOERE, 06/07/2016

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0170BB60

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO/2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Exercício de 2016	
		Período: Fevereiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	186.952,92
		DESPESAS EXCETO INTRA-	186.952,92

		ORÇAMENTÁRIAS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00	Legislativa	186.952,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	219.532,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.083,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.194,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.194,19
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	189.338,28	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	183.888,90
SALDOS ANTERIORES	37.526,02	SALDOS ATUAIS	56.022,48
BANCO C/ MOVIMENTO	37.526,02	BANCO C/ MOVIMENTO	56.022,48
TOTAL	457.058,49	TOTAL	457.058,49

GOIOERE, 06/07/2016

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC
CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F685BD86

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO/2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Exercício de 2016
			Período: Março
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	182.531,41
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	182.531,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00	Legislativa	182.531,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	213.977,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	211.258,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.445,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.445,78
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	182.531,41	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	179.813,17
SALDOS ANTERIORES	56.022,48	SALDOS ATUAIS	76.209,31
BANCO C/ MOVIMENTO	56.022,48	BANCO C/ MOVIMENTO	76.209,31
TOTAL	469.999,67	TOTAL	469.999,67

GOIOERE, 06/07/2016

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B49FF609

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Exercício de 2016
			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	197.608,16
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	197.608,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00	Legislativa	197.608,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	231.742,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	239.303,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.134,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.134,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	197.608,16	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	205.169,02
SALDOS ANTERIORES	76.209,31	SALDOS ATUAIS	71.040,29
BANCO C/ MOVIMENTO	76.209,31	BANCO C/ MOVIMENTO	71.040,29
TOTAL	507.951,83	TOTAL	507.951,83

GOIOERE, 06/07/2016

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D9D2047E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MAIO/2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Exercício de 2016
			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	180.602,59
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180.602,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00	Legislativa	180.602,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.394,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.014,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.792,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.792,21
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	180.602,59	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	180.222,63
SALDOS ANTERIORES	71.040,29	SALDOS ATUAIS	90.817,66
BANCO C/ MOVIMENTO	71.040,29	BANCO C/ MOVIMENTO	90.817,66
TOTAL	485.435,09	TOTAL	485.435,09

GOIOERE, 06/07/2016

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A51BD4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê – Paraná, através de seu representante ao final firmado, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa PRODUÇÃO – LICITAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, representante da empresa ENGEPEÇAS contra o Edital de Pregão Presencial nº026/2016, Processo Licitatório nº 172/2013, dando-se prosseguimento ao certame.

Goioerê, 04 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42922541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IVONETE AVELINA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-13, para o nível GOM1-14, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B35A779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal IZAIAS FERREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Unidade de Controle Interno, progressão funcional do nível GOM3-21, para o nível GOM3-22 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1B5DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED1D7541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO CLARO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-11, para o nível GOB4-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F88A081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ CAVALCANTE MAIA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOP2-26, para o nível GOP2-27 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA0B37C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB3FBD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ ORLANDO DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOB4-11, para o nível GOB4-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5647C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.343/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 01 de julho de 2016, o senhor CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE portador do RG. nº. 10.286.425-5 SSP/PR., do cargo de Dentista, com admissão em 01 de Julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de julho de 2016, o cargo de Dentista, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E649EC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016

Pregão nº 029/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS

Objeto da Ata: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Goioxim - Exclusivo micro e pequena empresa

Valor Total: R$ 279.620,43 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos).

Prazo de Vigência: Cento e Oitenta dias.

Data de Assinatura: 06/07/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Goioxim, 06/07/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E6B00D40

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de insumos agrícolas para construção de hortas Escolares municipais, e construção de estufas para o desenvolvimento do projeto de Tomate Orgânico - exclusivo MPE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 20/07/2016 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5A5A8D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 119/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°119/2016, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) - CORREÇÃO DOS VALORES DE TODOS OS ITENS CONTIDOS DO LOTE 01 AO LOTE 19.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 119/2016, para o dia 19 de julho de 2016, as 08h30min, na Prefeitura Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas.

Justificativa: Houve-se a necessidade de alteração dos valores dos itens, os quais foram lançados erroneamente.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 119/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se

Guaira (PR), 06 de Julho de 2016

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:62C57A3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compras e Venda nº 019/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VADSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para uso nos setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaíra), devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R$ 200.642,94 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e a inclusão de Dotação Orçamentária.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R$ 42.246,47 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde ao percentual de 21,05% do valor total inicial do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 27 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CAE1DD36

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno: 5.446,87m2 - Área da Construção: 195,98m2; aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual 389/2006.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços em mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **13 de agosto de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCD40F83

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de

Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno: 5.446,87m2 - Área da Construção: 195,98m2; aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual 389/2006.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 52.174,30 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, correspondente ao percentual de 16,77% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 01 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8372A426

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

Pregão Presencial nº 098/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação dos veículos, motos, equipamentos e máquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Município.

Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC72663F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

Pregão Presencial nº 102/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em tela e bordados de chinelos, grupo de atividades no CAPS desse Município,.

Valor Total: R$ 10.854,64 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8862F3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

Pregão Presencial nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SIDVAN APARECIDO VIEIRA 01713772906**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD34BAA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

Pregão Presencial nº 109/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOACIR LEMES - ME - 70401780953**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:23E3E2F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do contrato Original – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno: 5.446,87m2 - Área da Construção: 195,98m2; aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual 389/2006.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **03,00%**, ou seja, no valor de **R$ 9.038,56 (nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 01 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71459C5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 098/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 098/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação dos veículos, motos, equipamentos e máquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Município. À empresa:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES – ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 16 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:359CBB1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 212/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 102/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, os quais serão utilizados nas aulas de pintura em tela e bordados de chinelos, grupo de atividades no CAPS desse Município. À empresa:

B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.854,64 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 23 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94CD755F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 223/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 107/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 107/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. Às empresas:

SIDVAN APARECIDO VIEIRA 01713772906, vencedora dos itens 01 e 02 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais);**

JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910, vencedora do item 03 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);**

ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, vencedora do item 04 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8F10E2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 109/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 109/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias deste Município. À empresa:

MOACIR LEMES - ME - 70401780953, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 29 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4006AE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

Pregão Presencial nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JULIANE BUCOSKI DE SA 00774854910**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36E6EEA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

Pregão Presencial nº 107/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BBECF1F

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CLEIDE HONORATO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 04/07/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.067,82
Admissão: 04/07/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17A9ABCA

PROJUR
PORTARIA Nº 241/2016 DATA: 06.07.2016

Ementa: revoga parcialmente a Portaria sob o nº 108/2016, referente ao período de Licença Especial do servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 2326/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria sob nº 108/2016, concernente ao período de licença especial do servidor Paulo Cezar Pascoal de Souza, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, no período de 03.10.2016 a 12.10.2016 conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Paulo Cezar Pascoal de Souza Fiscal de Preceitos	2.245.204-5 SESP/PR	2001/2006	03.10.2016 a 12.10.2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9549CE43

PROJUR
DECRETO Nº 236/2016 DATA: 06.07.2016

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenho de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado devido as solicitações por memorandos especificados.

Nº EMPENHOS	**FORNECEDORES**	**VALOR**	**MEMORANDO**
8637/2015	CONCRESUPER SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	274,40	2013008987
Total		**R$ 274,40**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FDFF6B6

PROJUR
DECRETO Nº 237/2016 DATA: 06.07.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo o candidato ao cargo de Assistente Administrativo por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 195/2016, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,

Considerando o memorando sob o nº 2013002840 e o descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 195/2016 de 02.06.2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10685 de 03.06.2016 – página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1014 de 03.06.2016,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Assistente Administrativo, por não comparecimento para posse, o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes e nomeado pelo Decreto Municipal nº 195/2016 de 02.06.2016.
I – Ricardo Ferreira Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74D6F15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º024/2016.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Alimentos para a merenda Escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
VALOR: 137.124,30
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 016/2016.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC7CB122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) de Cozinha de 13 kg a recarga, e 20 vasilhames de gás (GLP) de Cozinha de 13kg.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Companhia Ultragaz S.A.
VALOR: R$ 30.000,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 018/2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4B3DA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: W P DO BRASIL
VALOR: R$ 55.000,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 019/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016
VIGÊNCIA: Até: 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A676D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.423/2016

DE 06 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Guaraci, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci uma área de terras, medindo 24.200 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou sejam 2,42 hectares, ou ainda 1,00 alqueire paulista, em comum dentro de uma área maior de terras medindo 74.600,00m2, ou 7,46 há ou ainda 3,0826 alqueires paulistas compreendendo parte do lote nº 105 (cento e cinco), da Gleba nº 2 da Colônia São Sebastião do Guaraci, no distrito e município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná: contendo 01 (uma) casa residencial em alvenaria coberta de telhas, toda formada em terras para pastagem cercada e que atualmente passa a denominar-se "Chácara Soares", localizada a 360 (trezentos e sessenta) metros da sede do Município de Guaraci, sendo 200 (duzentos) metros pela Rua João Guilherme Nogueira; dai entra a direita e percorre-se 120 (cento e vinte) metros pela Rua Guerino Cerci; daí entra a esquerda e percorre-se 40 (quarenta) metros pela Rua Maximiano Pedro Nogueira; daí chega-se a propriedade, o qual é transmitido ao adquirente, com sua posse localizada e delimitada dentro dos seguintes limites e confrontações: "pela cabeceira, confronta com terras de propriedade de Benedita Vilela Dias, pelos fundos, confronta com terras de propriedade de Arlindo Antonio da Silva Filho; de um lado confronta com terras de Wilson Yukio Wanishi; e de outro lado, confronta com o Conjunto Habitacional Tancredo Neves, objeto da matricula R7-760 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel junto ao INCRA.

Art. 3º- O Imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito a legislação vigente, federal, estadual e municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de julho de 2.016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A04F1368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 12/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3211/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 970/9.

Guaraniaçu, 06 de Julho de 2016.

VALDIVINA SILVERIO DE SOUZA
CPF 021.292.969-04

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 06/07/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F250F3BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3270/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA PEREIRA	3.622.232-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/06/2016 A 16/12/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B57BE96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RECISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 016/2016

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, fica estabelecido entre a CONTRATANTE/LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná. E a CONTRATADA/LOCADORA: ARIEDES CADORI pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.818.032-9 SSP/PR e do CPF nº. 681.363.749-53, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP 85.423-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, com base na Cláusula Nona do presente contrato de Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro, desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, tendo em vista que a Contratante/Locatária desocupou o imóvel em comum acordo com o Contratado/Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada/Locadora reconhece que a Contratante/Locatária entrega o imóvel ao Contratado/Locador nas condições exigidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Iguatu, 01 de julho de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ARIEDES CADORI
Contratada
Representante do Imóvel

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A5FA17C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RECISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 018/2016

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, fica estabelecido entre a CONTRATANTE/LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná. E o CONTRATADO/LOCADOR: JOELSO MOREIRA DE SOUZA pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.077.231-0 SSP/PR e do CPF nº. 017.651.769-30, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP 85.423-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, com base na Cláusula Nona do presente contrato de Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Rua Paraná, nº 007, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações dos seguintes setores: BANCO SOCIAL, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DETRAN, tendo em vista que a Contratante/Locatária desocupou o imóvel em comum acordo com o Contratado/Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contratado/Locador reconhece que a Contratante/Locatária entrega o imóvel ao Contratado/Locador nas condições exigidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Iguatu, 01 de julho de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

JOELSO MOREIRA DE SOUZA
Contratada
Representante do Imóvel

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7BC978F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa TRENA – EXECUÇÕES PRÉ – FABRICADAS LTDA – EPP, CNPJ: 05.439.076/0001-31, localizada na Rua Duque de Caxias, n°. 700, sala 02, Centro, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Alexei Morastoni, portador da cédula de identidade RG nº. 4.467.426-2, CPF nº. 018.415.519-37, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte, tipo menor preço por lote, (LOTE 02 – CALÇADAS EM PAVER), em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 008/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor contratual em R$ 1.360,12 (mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), passando o

valor contratual de R$ 1.051.000,13 (Um milhão cinquenta e um mil reais e treze centavos) para R$ 1.052.360,25 (Um milhão, Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Totalizando um acréscimo de 0,12%.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, datado de 06/06/2016, e com as planilhas de reprogramação do projeto, devidamente aprovadas junto à Caixa Econômica Federal Gerência Executiva de Governo Cascavel – Cascavel/PR. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 06 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXEI MORASTONI
Trena – Execuções Pré – Fabricadas LTDA – EPP
Empresa Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197-519-38

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD8CD108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data da sessão de abertura: 20/07/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 56.869,56 (Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de julho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A6AD890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 21, DE 04 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o desligamento de Conselheira do CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ofício enviado por Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti, protocolizado perante o CMDCA no dia 21 de junho de 2016, solicitando seu desligamento da função de membro de CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Conselheira Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Saúde. A mesma será substituída no CMDCA pela suplente, senhora Joana Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2016.

Iguatu/PR, 04 de julho de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2280038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 22, DE 04 DE JULHO DE 2016

Altera parcialmente os membros da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes Conselho Tutelar, Gestão 2016/2019, e dá outras providências..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682/2014, Lei Municipal n.º 683/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada parcialmente aComissão Especial Eleitoral,constituída por meio da Resolução n.º 11, de 25 de maio de 2016, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Gestão 2016/2019, conforme reunião do dia 04 de julho de 2016, Ata 13/2016.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral passa a composta pelos seguintes conselheiros:
- Daiane Lima Brandão Sardinha, representante do Poder Público;
- Joana Dias, representante do Poder Público;
- Patricia Fernanda Guembarski, representante do Poder Público;
- Valdivino de Castro Brito, representante da Sociedade Civil;
- Claudete Pacheco da Silva, representante da Sociedade Civil;
- Flavia Furquim Rodrigues, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º As demais disposições contidas na Resolução n.º 11/2016 do CMDCA permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 04 de julho de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2CE2CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23, DE 04 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682/2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 04 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 04 de julho de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E3F45356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 160 /2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.494,34 (dois mil quatrocentos e noventa quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
28.84600173079 Devoluções e Restituições de Valores
3521.3390930000 01 000 Indenizações e Restituições R$ 2.494,34
TOTAL R$ 2.494,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 770 – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - no valor de R$ 2.494,34(dois mil quatrocentos e noventa quatro reais e trinta e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EBD316FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 161 /2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
28.84600173079 Devoluções e Restituições de Valores
3521.3390930000 01 000 Indenizações e Restituições R$ 8.482,50
TOTAL R$ 8.482,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64: conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45100101045 Obras de Infraestrutura Urbana
2242.33901360000 03 000 Obras e Instalações R$ 3.318,94
2242.33901360000 01 000 Obras e Instalações R$ 5.163,56
TOTAL R$ 8.482,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF15E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 162/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.620,36(mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200112048 Manutenção da Frota Municipal
2460.339030000 01 512 Material de Consumo
TOTAL R$ 1.620,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R$ 1.620,36 (mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:56C3B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Iguatu-PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu-PR, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2016, no uso suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iguatu-PR referente ao ano de 2015.

Conselho Municipal de Saúde de Iguatu-PR, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu-PR, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015,
e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Iguatu-PR, 30 de maio de 2016.

AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FAD219EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 62/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 40/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 62/2015. Modalidade: Pregão 40/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL TELECOMUNICACOES S/A. CNPJ da Contratada: 04.368.865/0001-66. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/ vigência do presente contrato até a data de 15/06/2017 e acréscimo de valor de R$ 22.869,48 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0EB0A7D9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 48/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , material de limpeza e utensílios

domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI. CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8156BEA3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 47/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios , material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME. CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:08849CDD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 42/2016. Objeto: Revisão dos 80.000 km do veículo ônibus AZY 9905, em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R$ 3.281,21 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de julho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0CF3616B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 41/2016.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos) desta municipalidade, pelo período de 90 dias, em caráter emergencial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ da Contratada: 03.040.285/0001-82. Valor Contratado: R$ 81.350,00 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, trinta dias de junho de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3CC1BE89

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 043/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 26/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde..** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:70DC3E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova a não adesão do município ao cofinanciamento Estadual para os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de Julho de 2016, sob a ata 208,

RESOLVE:

Art. 1º - Recusar o Termo de Adesão proposto pelo Governo Estadual referente ao Cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por se mostrar inviável nos termos em que se dá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 06 de Julho de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:936152E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 022/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 051/2015 E EDITAL Nº 005/2016 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 051/2015 e 005/2016**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 24 de janeiro de 2016.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RG	N.F	CLASSIF.
Silvana Rodrigues da Silva		70,00	1º
Sandra Maria Esverçutti		67,50	2º
Aliamara Luiza Domingos de Almeida		67,50	3º
Leandra de Oliveira Moreira		65,00	4º
Brígida Leila Bosco Ganaza		65,00	5º

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) PCD	RG	N.F	CLASSIF.
Jessika Gonçalves de Almeida		52,50	1º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	08/06/2016	10h00min
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PDC		

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	- Hemograma	06/06/2016	15h00min
· SERVIÇOS DE GERAIS (FEMININO) - PCD	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB8A8C9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDORA ANA MARIA FERREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 06 de julho de 2016, a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 09/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"XV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.117,06 (dois mil, cento e dezessete reais e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R$ 698,62 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizou o montante de R$ 2.815,68, (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco dias*** do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:57C694A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA O SERVIDOR DIOCELITO DOMICIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 40, § 4, III, CF – Súmula Vinculante STF nº. 33 de 09/04/2014, considerando:

1) *Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;*

2) *Acórdão n. 1041/2016 do Tribunal Pleno de Contas do Paraná;*

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 06 de julho de 2016, o Senhor **DIOCELITO DOMICIANO,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.294.181-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 727.786.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RAIO X 24 HORAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 561/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia **"XII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.117,65 (dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R$ 592,94 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) e Adicional de periculosidade de 30 (trintas) por cento no valor de R$ 635,29 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) totalizando o montante de R$ 3.345,88 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a media salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 3.092,12 (três mil, noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***cinco*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24E2F57D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 110.640,00
FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pav.Asfáltica Av.Duque de Caxias.....R$ 3,64
SOMA.....R$ 110.643,64
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1617 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B62C7C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO: Nº. 034/2016 - PMI
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 006/2016
PROCESSO: 029/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS FOGANHOLO.
DOMICILIO LEGAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, EM ENTREGAS SEMANAIS, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.998,40 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 20/04/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FOGANHOLO
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8FE069F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 032/2016-PMI
PROCESSO Nº 054/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de roçadeiras, motopodas, motosserras e sopradores.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 19 de Julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de Julho de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97E6F680

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 033/2016-PMI
PROCESSO Nº 055/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de empresa para elaborações de projetos arquitetônicos, para atender à demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 19 de julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de julho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CCDE09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor **AMARILDO TOSTES** – Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016, referente ao Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Convocar os candidatos nos termos do Edital do Teste Seletivo Simplificado Público para a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses para o cargo de Agente de Combate às Endemias nº 001/2016, a comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 07 de Julho de 2016.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sérgio de Cássio Pereira Silva

Carla Tatiana Dias - Portador de Deficiência

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4BF150DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 025/2016
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência – SRP nº 003/2016
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*.
PREÇO MÁXIMO: R$ 65.328,91 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).
PROTOCOLO: Até as 09h:00m do dia **09 de agosto de 2016**, no Setor de Protocolo (Departamento de Tributação), sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
ABERTURA: dia **09 de agosto de 2016**, as 09h:10m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro – Itambaracá/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição,junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou no site WWW.itambaraca.pr.gov.br; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 06 de julho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:772ACCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME, CNPJ: 14.766.100/0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 740,35 (setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:00F1D27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA–ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.260,70 (três mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:40DFD157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C4303AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, CNPJ: 04.495.336/0001-23. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.323,10 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DA97DD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA-EPP, CNPJ: 75.621.219/0001-07. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.578,15 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8F7697E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, CNPJ: 20.025.362/0001-44. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 985,53 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6EAE874A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Maxpel Comercial Eireli EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.052,55 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:43C486E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Mp3 Distribuição e Imp. de Utilidades e Material Escolar Eireli-Epp, CNPJ: 17.063.665/0001-47. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.293,19 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6E857944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE – ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.882,35 (dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F7CC81CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016.

Pregão Presencial nº 011/2016; Proc. Administrativo: nº 020/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI - EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 59.539,95 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 17 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:941BB779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FABIO JOSE GRANISKA, Contador,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.11.13 a 03.11.14, para o período concessivo de 06 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:49C3799D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora **NELCI ANGELA ZATCERCONY, Tencica em Enfermagem,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16, para o período concessivo de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de julho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5A77856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 038/2016

DISPÕE: SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MINUCIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n°. 051/2008, de 08/12/2008, e Lei Municipal nº. 023/2016, de 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1°. – Os valores das diárias para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado do Paraná e do País, passam a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	722,40	1.082,40
Vice-Prefeito	540,90	813,10
Secretários Municipais	344,28	478,70
Cargos em comissão, servidores e contratados.	419,60	583,40

Art. 2º. – Para atender as despesas somente com alimentação, em um raio de até 100 km da sede do órgão no qual tem exercício, será concedida diária correspondente a 10% do valor da diária integral, quando o tempo do deslocamento estiver compreendido entre 06 (seis) e 12 (doze) horas.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E691DBDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 5.412,00** (cinco mil, quatrocentos e doze reais), a favor do **Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face a viagem que fará a Brasília – DF., no período de 10 a 15/07/2016, com retorno no dia 15 com previsão de chegada às 09h., onde irá tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Ministério das Cidades; Ministério da Educação; Ministério do Esporte; FUNASA, e Senado Federal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4564D3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 629,40** (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 10 a 11/07/2016, para participar do curso sobre Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS(Assistência Social).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3136D90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para reparos no elevador: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a

empresa ATLANTIS ELEVADORES LTDA que apresentou o valor de R$ 600,00.

Lapa, 06 de Julho 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7878CD32

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de empresa para revisão de 30.000 km do veículo Logan AZP 9212, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA que apresentou o valor de R$ 434,00.

Lapa, 06 de Julho de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F852F4C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2016

Onde se lê: "Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição, instalação e configuração de **quatro** câmeras de vigilância tecnologia IP e qualidade digital e um DVR" e " a MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE – ACCW INFORMÁTICA que apresentou o valor de **R$ 5.624,00**", leia-se: "Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição, instalação e configuração de **seis** câmeras de vigilância tecnologia IP e qualidade digital e um DVR" e " a empresa MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE – ACCW INFORMÁTICA que apresentou o valor de **R$ 6.322,00**",

Lapa, 04 de Julho de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01236DDF

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de convênio nº 7199/2016 para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram SET - Sociedade Educacional Tuiuti Ltda (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Unidade Concedente).

Objeto: As partes conveniadas celebram acordo de cooperação para realização de estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio tem por escopo desenvolver atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, sob responsabilidade e coordenação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
Vigência: Prazo Indeterminado
DATA E ASSINATURAS: 12/02/2016 – CARLOS EDUARDO RANGEL SANTOS E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8389B69E

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2016 - APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2016 - APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ - CNPJ 01.908.015/0001-15
OBJETO: ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA DE UM ITEM DO PLANO DE APLICAÇÃO
DATA E ASSINATURAS: 04/07/2016 LEILA AUBRIFT KLENK, CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/299/299_06072016163750.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E2F244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1548/2016 de 10/05/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: IZAURA GREGOVSKI DA SILVA
CIRG Nº: 3.082.239-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 590
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/07/2016 a 03/10/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/10/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C1F93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 05 DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a revisão e retificação do pagamento do retroativo referente ao saldo devido à Servidora Eliana Dias de Souza no padrão inativo nomeada como Professora em 22.02.1988 com aposentadoria concedida em 01.05.2013, profissional do Magistério Municipal, em razão do não pagamento do Piso Nacional do Magistério no período compreendido entre abril/2011 a agosto/2013, nos termos da Lei Municipal nº 3069/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº 3069/2015,
RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento de que trata a Lei Municipal nº 3069/2015 será realizado mediante indenização e crédito em conta bancária a ser informada pela beneficiada, não incidindo sobre o valor pago quaisquer encargos sociais ou trabalhistas.

Art. 2º - A Servidora Eliana Dias de Souza dispõe de um padrão inativo nomeada como Professora em 22.02.1988 com aposentadoria concedida em 01.05.2013, devendo fazer jus ao crédito no valor de R$ 875,81 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) acrescido de R$ 66,63 (sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente à correção monetária do valor corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado no ano de 2016, totalizando o valor de R$ 942,44 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Certifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 05 de julho de 2016.

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AA517A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 081/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2016, cujo objeto é a aquisição de exames por Diagnose por Exames Laboratoriais, à seguinte proponente **CELAPE - CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 12.267.003/0001-75.

Encaminhe-se para publicação e demais providências consuetudinárias.

Guarapuava, 6 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:77AAE89C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 091/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CELAPE – CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.267.003/0001-75.
Objeto: Diagnose por Exames Laboratoriais.
Contrato nº. 079/2016
Vigência: 6/07/2016 à 5/07/2017
Valor: Estimado em R$ 144.000,00 (centro e quarenta e quatro mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B1AFF4DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 21/2016

COMUNICAMOS que houve alteração na data do **Pregão Presencial n.º 021/2016**, que estava previsto para o dia de 7 julho de 2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na confecção, comércio, montagem e fornecimento de lentes para óculos em geral incluindo armações infantil, com intuito de atender as necessidades dos treze municípios consorciados ao CIS Centro Oeste", considerando que houve o ato de impugnação apresentada por parte da empresa ALMEIDA E BEZERRA & CIA LTDA, e foram acatadas as implicações pertinentes, devendo ser ajustadas em edital e lançada nova data de abertura.
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42) 3623-5826**, com **Lucas Pacheco.**

Guarapuava, 06 de julho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:313ED4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 040/2016, elaborado pela Modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GENECI APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.535039-52, **VALOR TOTAL R$ 2.242,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais). Para os itens Bolacha Caseira e Milho Verde com Palha.**

MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.781.389-2. **VALOR TOTAL R$ 2.070 (Dois Mil e Setenta Reais). Para os itens Banana Prata e Cebolinha Verde.**

JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.611.829-02. **VALOR TOTAL R$ 1.862,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais). Para os itens Doce de Fruta, Limão Tahiti, Repolho Verde.**

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.638.199-00. **VALOR TOTAL R$ 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) Para o item Couve Manteiga.**

JONAS SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.138.619-10. **VALOR TOTAL R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). Para o item Pão Caseiro.**

JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 805.472.499-34. **VALOR TOTAL R$ 2.151,00 (Dois Mil cento e cinqüenta e um Reais). Para os itens Abobrinha, Beterraba, Doce de Leite.**

ALFEU DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 369. 366.349-15. **VALOR TOTAL R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Para os itens Rapadura e Rúcula.**

CLARICE LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.600.939-50. **VALOR TOTAL R$ 2.330,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta Reais) Para os itens Chuchu, Cuca/bolo e Laranja Pêra.**

MIGUEL PEFULSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.561.269-12. **VALOR TOTAL R$ 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) para os Itens Batata Doce, Cenoura, Salsinha.**

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.658.609-64 **VALOR TOTAL R$ 2.135,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) Aipim/ Mandioca e Feijão cores tipo 01.**

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.668.449-68. **VALOR TOTAL R$ 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para o item Alface liso – Crespa.**

Tendo em vista que os licitantes acima citados, nos respectivos itens**,** cotaram as propostas mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 23.110,00 (Vinte e Três Mil Cento e Dez Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1FFDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a IARA APARECIDA SILVERIO Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2C9D66DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a FRANCIELLY SEVERINO SCHON Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0012BBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Indicar, a partir desta data, o servidor MARCO ANTONIO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 12.520.742-1 Pr, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar de Laranjal, Estado do Paraná, na função de secretário da referida JSM
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:08868FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 008/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Serviços urbanos e Meio Ambiente. Relação dos serviços a serem executados:
a) Serviço de instalação de Braço de Iluminação pública Tipo BR - 1;
b) Serviço de instalação de Braço de Iluminação pública Tipo BR - 2;
c) Serviço de isolamento com Fita Isolante 20 mts;
d) Serviço de instalação de Cabo pp 2x2,50 mm – MT;
e) Serviço de instalação de Conector perfurante de IP;
f) Serviço de instalação de Lâmpada Vapor de Sódio de 70 a 250W;
g) Serviço de instalação de Luminária LM-1R com difusor E-27;
h) Serviço de instalação de Luminária rebaixada com difusor;
i) Serviço de instalação de Reator Vapor de Sódio com base 70 a 250 W;
j) Serviço de instalação de Rele Fotocélula 220 V;
k) Serviço de instalação de Soquete de porcelana;
l) Serviço de instalação de difusores (globos);
m) Serviço de instalação de Lâmpada Vapor de Metálica 250 W;
n) Serviço de instalação de Luminária LM-3 com difusor E-27;
o) Serviço de instalação de Reator Vapor Metálica com base 250 W;
p) Serviço de instalação de Luminária rebaixada retrátil;
q) Serviço de instalação de Caixa passagem 30x30 alvenaria;
r) Serviço de instalação de Lâmpada Vapor de Metálica de 400 W;
s) Serviço de instalação de Reator Vapor Metálica int. 400 W;
t) Serviço de instalação de Contactores;
u) Serviço de instalação de Cabo flexível 10 mm 1 kv;
v) Serviço de instalação de Disjuntores;
x) Serviço de instalação de Núcleo para 04 pétalas em super postes;
y) Serviço de instalação de Poste republicano ornamental;
w) Outros serviços correlatos.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total anual de R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 13 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84E095D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N°376/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2028/2016 de 28/06/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Guisleni Maria Zanda, matrícula nº 23991, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de julho de 2016 a 02 (dois) de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5B037A56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N°377/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2027/2016 de 28.06.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
116491	Aline Mariana Stuchi	III	12	13
93261	Anita Bispo	III	15	16
67341	Aparecida Helena Q.dos S.de Brito	II	15	16
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	15	16
67501	Arlete Terezinha Delatorre	III	15	16
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	15	16
116221	Cristina Marcelino da S.Medeiros	III	12	13
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	15	16
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	12	13
93421	Elizangela da Silva Pereira	III	15	16
62971	Elizangela da Silva Pereira	III	22	23
27981	Enaura Maria de G. Silva	III	26	27
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	15	16
93181	Lucineia Aparecida Antonucci	III	15	16
63191	Maria de Lourdes dos S. Carneiro	III	15	16
94581	Marilda Mariano da Silva	III	15	16
93501	Marluce Paulino do Nascimento	III	15	16
93931	Maria Silvia D. Miranda de Carvalho	III	14	15
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	15	16
108121	Rosa Maria Cola dos S. Arruda	III	14	15
64241	Sandra Regina Bonfim	III	15	16
59241	Sonia Aparecida R. da Silva	III	15	16
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	15	16
73581	Vera Lucia Roseni Rosa	III	15	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dias do mês de julho de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:47194507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **017/2016**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016	
Contratado: **MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA - ME.**	CNPJ/MF: **12.771.674/0001-79.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico com as Duplas Jeann & Julio, Léo & Giba e o cantor Renan Ramalho a serem realizados nos dias 05 e 06 de Agosto de 2016, durante as comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.**	
Valor: **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **06.07.2016 à 10.08.2016.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E8AEA1A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARINGÁ ENTRETENIMENTO LTDA ME CNPJ sob nº.**12.771.674/0001-79**
CONTRATO N.º 022/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Artístico com as Duplas Jeann & Julio, Léo & Giba e o Cantor Renan Ramalho a serem realizados nos dias 05 e 06 de Agosto de 2016, durante as comemorações Alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 06/07/2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C80317B4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2016 DE 6 JULHO DE 2.016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$142.000,00 (cento quarenta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	82.000,00
07.002.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
Total das Suplementações			**142.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00	000	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	82.000,00
Total Cancelamento			**82.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – RECURSOS LIVRES – EXERC. ANTER	R$ 60.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de Julho de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7C55942B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 0078/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

SÚMULA –Afasta a pedido, em caráter definitivo, membro do Conselho Municipal de Previdência.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica afastado a pedido, em caráter definitivo,do Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto nº 049/2014 de 11 de março de 2014, o membro **Luiz Roberto Buzo**, servidor Publico aposentado,portador da cédula de identidade RG nº. 624004-SSP-PR.
Art. 2º - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BA714377

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o requerimento protocolado em 27/06/2016 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias a servidora pública municipal **Maria Antonia de Almeida Rodrigues,** portadora do RG. nº. 001320584/SSP-MG e CPF nº. 519.718.871-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, referente ao período aquisitivo de **01/03/2014 a 28/02/2015,** conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de férias, a partir de **05/07/2016 a 24/07/2016**;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de **25/07/2016 a 03/08/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:38BB9EC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Ademir Pina Ribeiro do Ouro,** portador do RG nº. 3.101.840-4-SESP/PR e CPF nº. 390.698.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Prefeitura Municipal, referente ao qüinqüênio de **01/12/2007 a 28/11/2012**, a contar de **06/07/2016 a 03/102016**, conforme Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2E6AAAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: FARMACIA WRONSKI LTDA – ME, CNPJ 03.868.766/0001-80.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 461, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.900,00 (sete mil, e novecentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7772EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 228.2016

DECRETO N.º 228 de 06 de julho de 2016.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença para tratamento de saúde **EMANUELI MAZUR NEULS**, cargo de Enfermeira, a partir de 05 de julho de 2016, tendo em vista resultado da Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, a partir de 05 de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BE5E2606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO CONTRATO Nº 73/2016

ERRATA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº73/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CLÍNICA SILVÉRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sobre o nº 24.885.081/0001-12.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Consultas e Consultas Eletivas, para o Exercício de 2016.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/06/2016 e terá vigência até 31/12/2016**.**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:25D8FAC0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 28 - 2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 05 de julho de 2016.

Do objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para a secretaria de obras e serviços urbanos do município do Município de Mato Rico (manutenção da iluminação pública).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 27/2016, em razão da urgência necessária do equipamento, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **R. A. BISBO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.218.825/0001-38, localizada na Avenida Cap. Índio Bandeira, Campo Mourão-Estado do Paraná, na importância de R$ 4.968,50 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Globo liso 15x28 leitoso bola PVC	UN	20	19,80	396,00
02	Iris arandela 448 pt	UN	20	90,80	1.816,00
03	Rele foto elétrica 220 V	UN	2	45,95	91,90
04	Base para rele foto célula	UN	2	8,80	17,60
05	Fio paralelo2x1, 5	MT	100	1,39	139,00
06	Golden lâmpada A60 ultra LED 40W	UN	24	104,50	2.508,00
TOTAL					4.968,50

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AA729152

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 40-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OVIDIO S. MOREIRA PNEUS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000 Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor OVÍDIO SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF:. **437.079.479-04**e cédula de identidade nº 3.607.262-8, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 40/2015, referente ao Pregão Presencial nº 16/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de pneus para reposição na frota de veículos municipal acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 7,48% do valor prazo previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93,
Fica aumentado o prazo do contrato até 15/09/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ovidio S. Moreira Pneus
OVÍDIO SANTOS MOREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4EB7B2DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 098/2016

SÚMULA – Nomeia Tecnico de Esportes, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CRISLEI GRACIELI DO BONFIM**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.862-1 e inscrição no CPF nº 060.746.469-02, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 3º lugar, para o cargo de "**TÉCNICO DE ESPORTES**", com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0E4DA12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2016

SÚMULA – Nomeia Operador de Máquina A, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ACIR SOARES MARCONDES**, portador da cédula de identidade civil nº 10.559.189-6 e inscrição no CPF nº 080.103.379-94, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 3º lugar, para o cargo de "**OPERADOR DE MAQUINA A**", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6086043E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2016

SÚMULA – Nomeia Guarda Florestal, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LAURO PROCOPIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 5.878.063-4 e inscrição no CPF nº 838.229.769-20, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 1º lugar, para o cargo de "**GUARDA FLORESTAL**", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FAE8253F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 13/2016

CONTRATADA: FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.
Gabinete do Prefeito 06/07/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D526DBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 687/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 687/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 059/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira – SISMUP

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 05 de Julho de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 059, de 03/06/2016 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR - SISMUP, inscrito no CNPJ nº 81.393.241/0001-40, objetivando viabilizar um canal de consignação ao SISMUP, para possibilitar aos servidores e empregados públicos municipais ativos do município de Palmeira, desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na SINDIFARMA, exclusivamente de medicamentos, e o repasse ao SISMUP, dos valores consignados em folha de pagamento. O presente Convênio possui vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser renovado por igual período, por até 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:84409CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2965/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra a serem prestados à todas as Secretarias do Município.

I) Por meio desta fica retificado o item 11.6.14. do referido edital que passa a vigorar conforme exposto abaixo:
11.6.14. Respeitar o piso salarial mínimo, conforme convenção coletiva vigente do Sindicato responsável, e todos os encargos relativos aos profissionais prestadores do presente serviço, em conformidade com as determinações relativas à categoria.
II) As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50A9F1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.45/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.45/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2974/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

I) Por meio desta ficam excluídas as exigências para qualificação econômico financeira constantes nas alíneas “d” e “e” do inciso IV do item 12.1 do referido edital.
II) Fica retificado também a exigência constante na alínea “c”, do inciso IV do item 12.1, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

c) Prova de Capacidade financeira conforme modelo do Anexo 10, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG	LC	E
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,00	1,00	1,00

III) Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h 00 min. do dia 11/07/2016 às 07h 00 min. do dia 19/07/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 19/07/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 19/07/2016

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 06 de julho de 2016.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C0770D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Credenciamento na área de saúde, para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico, de conformidade com Edital de Concorrência Pública nº 01/2013.
Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA), CNPJ: 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 17 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E2C40B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica com área total 43.360,91 m2 na pista de rolagem e 23.476,86 em passeios e ciclovia, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1'2 cat.; compactação de sub-leito: regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida;base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR -1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em C.B.U.Q e concreto; ciclovia em C.B.UQ; rampa para P.N.E. com piso tátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra,conforme projetos e memorial descritivo. Ruas a pavimentar: Rua Vitorio Marins - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e faixa de domínio da BR 277 com extensão de 300,00 metros; Av. das Palmeiras - Colônia Francesa, Trecho entre Rótula do Viaduto da BR-277 e faixa de domínio da PR-151 com extensão de 3.496,90 metros; Rua Ignácio Barão - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e estaca 18 do projeto com extensão de 360,00 ma; e Rua Manoel Demétrio de Oliveira Rocio II Trecho entre a Rua Julio Koslovski e a Rua Capitão Antonio P. Bueno Stokler com extensão de 146,00 metros”, de conformidade com Edital de Concorrência nº 05/2014.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato, até a data de 31/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:04E741A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para farmácia básica do Município, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. – Decorrente de Pregão Presencial- Registro de Preço nº 86/2015.
Empresa: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ: 05.746.444/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Equilíbrio Financeiro: Por meio deste termo fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
200	Fenofibrato 200mg	R$ 0,45	1,05
181	bultilbrometo de escopolamina 65,67mg+dipirona sodica333,4mg	R$ 3,19	6,31

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9D6E970C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 3º TRIMESTRE - 2016

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
3º TRIMESTRE - 2016

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
27/07/2016 – 18:30 horas
31/08/2016 – 18:30 horas
28/09/2016 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
27/07/2016 – 17:30 horas
31/08/2016 – 17:30 horas
28/09/2016 – 17:30 horas

Palmeira, 06 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D52FD43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.291 DE 06/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 100,00 À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3327/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de almoxarife, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*9.419.979-0*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:BA1BDC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.292 DE 06/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 100,00 À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3828/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:258EF53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.293 DE 06/07/2016 -CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 1.000,00 À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3784/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
06.002.04.128.0007.2077.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky Covalski	*036.167.069-98*	*R$ 1000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FE6DA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.153 DE 06/07/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 80.000,00
3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R$ 62.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.10.10	31938	Valor R$ 170.000,00

Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D172E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.154 DE 06/07/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio a Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.20.10	31938	Valor R$ 80.000,00

Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D5609774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.155 DE 06/07/2016 - : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00	31940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		Valor R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 29.000,00
4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 30.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.30.20.00	31940	Valor R$ 70.000,00

Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:D07603B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.517 DE 30/06/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Sheila Janzen Wedel,** portadora do C.I./R.G. nº. 7.893.109-4 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 049.318.619-03, para o cargo de Professor, lotada Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 01 de julho de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DDBB2A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.294 DE 06/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA CRISTINA ROCHA MEZZADRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3163/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2016 á 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015, a servidora **Cristina Rocha Mezzadri**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B100B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.295 DE 06/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3860/2016, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/06/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B5B5AA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2015

ORIGEM: Pregão Presencial n° 08/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e cláusula 7a do contrato originário.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas as cláusulas que não colidirem com o presente Termo.

Paranaguá, 6 de julho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:B0D5475E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

REPUBLICAÇÃO					
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 06/07/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.396.569,12	1.977.441,46	PASSIVO CIRCULANTE	430.888,07	40.768,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.024.263,76	1.843.022,42			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas,	0,00	0,00

			Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	157.752,58	1.849,74
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
CClriéednitteoss de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	273.135,49	38.918,74
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
PErsatozoques	372.305,36	134.419,04			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.864.804,46	5.465.250,11	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00			
EPsratozqoues	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	430.888,07	40.768,48
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.864.804,46	5.465.250,11	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.785.776,11	2.386.221,76	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.079.028,35	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.830.485,51	7.401.923,09
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.428.562,42	1.542.468,07
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.401.923,09	5.859.455,02
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.830.485,51	7.401.923,09
TOTAL	10.261.373,58	7.442.691,57	TOTAL	10.261.373,58	7.442.691,57
ATIVO FINANCEIRO	4.024.263,76	1.843.022,42	PASSIVO FINANCEIRO	547.610,43	71.921,33
ATIVO PERMANENTE	6.237.109,82	5.599.669,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.713.763,15	7.370.770,24

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	SUPERÁVIT/ DÉFICIT ANTERIOR
Recursos Ordinários / Livres	3.429.814,59	1.724.262,35
Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	3.476.653,33	1.771.101,09

Comentários: REPUBLICAÇÃO

-

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:57934FEF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2016, que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, para preenchimento dos cargos de, :**

Escolaridade	Quantidade	Cargos	Tipo de Provas
			Objetiva
Ensino Superior	02	1. Advogado	X
	01	2. Engenheiro Civil e Sanitarista	X
	01	3. Engenheiro Ambiental	X
	01	4. Economista	X
	01	5. Biólogo	X
	01	6. Tecnologia da Informação	X
Ensino Médio	01	7. Auxiliar Administrativo	X
	01	8. Secretária	X
Ensino Fundamental	01	9. Auxiliar de Serviços Gerais	X

,Em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 17.799/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR/CAMPUS DE PARANAVAÍ - CNPJ nº 005.566.804/0001-76

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B48EC86B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto **"Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado**, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93..

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A450FD61

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto **"Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado**, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93..

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F725DF10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ITAÚ UNIBANCO S/A
Data: 17/05/2016
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: Contrato n° 028/2016. O objeto do presente contrato constitui-se no recebimento de multas por intermédio de documentos próprios de arrecadação de Multas de Trânsito do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ– PR**, desde que contemplados na GRM-Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.506/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016
Prazo: 60 (sessenta) meses
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Alexandre Ariel dos Santos
José Alexandre Gonçalves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2522841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2016

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos os interessados que houve Retificação no Edital de Licitação.
ONDE SE LÊ: ITEM 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
ITEM 6.2. LETRA F - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, e perante o INSS, o FGTS e justiça do trabalho.
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO
ITEM 12.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos materiais e do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato se houver, na pessoa do servidor Sr. Paulo Henrique Ribeiro– Matrícula Funcional nº 12.540.

LEIA SE: ITEM 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
ITEM 6.2. LETRA F - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, e perante o INSS, o FGTS e justiça do trabalho (Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa).
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO
ITEM 12.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos materiais e do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato se houver, na pessoa do servidor Sr. Luiz Felipe Alves Medina– Matrícula Funcional nº 9.557.

Demais informações ficam inalteradas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2016

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB038149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO P.E. 019/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)

Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 36. 878/ 2015)

Às 10:03:29 horas do dia 17/06/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA - 322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo:
36.878/2015 - 2016/P.E.019/16 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/06/2016 15:52:01:843	PROPAG TURISMO LTDA EPP	R$ 105,00
16/06/2016 07:49:42:457	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP	R$ 374.376,00
07/06/2016 17:37:43:944	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	R$ 0,01
16/06/2016 16:28:18:760	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R$ 105,00
16/06/2016 09:59:21:474	CASANOVA TURISMO LTDA ME	R$ 0,01
07/06/2016 17:10:32:236	DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA ME	R$ 0,01
08/06/2016 09:45:07:475	SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	R$ 0,03
07/06/2016 23:21:39:071	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R$ 374.376,00
16/06/2016 15:12:01:250	TITA EVENTOS EIRELI - EPP	R$ 0,03
16/06/2016 18:03:42:423	M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	R$ 25,00
16/06/2016 16:01:35:415	LAURA RODRIGUES VEDAN - ME	R$ 105,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/06/2016 17:10:32:236	DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA ME	R$ 0,01
07/06/2016 17:37:43:944	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.	R$ 0,01
16/06/2016 09:59:21:474	CASANOVA TURISMO LTDA ME	R$ 0,01
17/06/2016 10:09:59:061	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP	R$ 0,02
08/06/2016 09:45:07:475	SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	R$ 0,03
16/06/2016 15:12:01:250	TITA EVENTOS EIRELI - EPP	R$ 0,03
16/06/2016 18:03:42:423	M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME	R$ 25,00
15/06/2016 15:52:01:843	PROPAG TURISMO LTDA EPP	R$ 105,00
16/06/2016 16:01:35:415	LAURA RODRIGUES VEDAN - ME	R$ 105,00
16/06/2016 16:28:18:760	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R$ 105,00
07/06/2016 23:21:39:071	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R$ 374.376,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/06/2016, às 10:34:00 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 29/06/2016, às 08:53:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2016, às 08:53:21 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou o fornecedor: DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA ME. No dia 04/07/2016, às 16:50:32 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/07/2016, às 16:50:32 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e analise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 05/07/2016, às 17:43:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/07/2016, às 17:43:12 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta administração Adjudica este lote a empresa Webtrip.

No dia 05/07/2016, às 17:43:12 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO,REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME. com o valor R$ 0,03.

No dia 29/06/2016, às 08:53:20 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou o fornecedor - DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA ME, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. O motivo da desclassificação foi: No dia 28/06/2016 as 09:00 hrs, houve o sorteio para o desempate das tres empresas, a vencedora do sorteio foi a Webtrip, por esse motivo desclassificamos a empresa DF Turismos.

No dia 05/07/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

No dia 04/07/2016 o Pregoeiro abriu prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interesse de interpor recurso, porém nenhuma empresa se manifestou.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

11.050.221/0001-90 CASANOVA TURISMO LTDA ME
10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI
07.832.586/0001-08 DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA ME 35.636.034/0001-51 DISTAK AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP
18.007.867/0001-34 LAURA RODRIGUES VEDAN - ME
05.727.352/0001-67 M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
13.353.495/0001-84 PROPAG TURISMO LTDA EPP
74.357.443/0001-70 SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -
14.278.276/0001-40 SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
17.467.753/0001-04 TITA EVENTOS EIRELI - EPP
07.340.993/0001-90 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E577D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores: Sheila da Rosa Maria, Presidente; Raul da Gama e Silva Lück, membro; e Cristianne Maria Gomes Tavares do Nascimento, membro, designados conforme Decretos nrs. 2.608/2015 e 3.007/2015, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 001/2016, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, tendo comparecido ao ato a APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá, CNPJ/MF n. 78.588.852/0001-39, na pessoa de seu representante legal, Darci Pereira Liriano, portador do CPF/MF n. 744.517.589-04, acompanhando da Sra. Vanessa Silveira, portadora do CPF/MF n. 021.788.609-40 (Secretária da APRUMPAR); e o Representante do Grupo Informal denominado Fazenda Morro Holandês, na pessoa do seu representante Sr. Peter John Los, portador do CPF/MF n. 058.380.779-80. A APRUMPAR e o Grupo Informal denominado Morro Holandês apresentaram os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a habilitação dos grupos e o projeto de vendas. Apresentaram, ainda, amostras dos produtos a serem fornecidos. Referidos Envelopes foram abertos e seu conteúdo foi vistado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos grupos de venda presentes. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela remessa dos documentos apresentados e amostras dos produtos, para manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, e da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, reservando-se o direito de proferir sua decisão a respeito do certame, opôs a oitiva dos referidos órgão. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos presentes. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B8F47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.809

"Exonera Jorge Amim Mattar do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

JORGE AMIM MATTAR do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:54F9B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.810

"Exonera Adriano Constantino Jorge do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

ADRIANO CONSTANTINO JORGE do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento e Controle, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A2E273D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.811

"Exonera Izanilda Aparecida de Oliveira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-5, do Departamento de Abastecimento e Controle da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0D60A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.812

"Nomeia Renato Luiz Meduna para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RENATO LUIZ MEDUNA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento e Controle, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B277E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.813

"Nomeia Edina Ferreira do Rosário Correa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, Símbolo DAS-5, do Departamento de Abastecimento e Controle, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:95C63F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.814

"Aprova a NG nº 01 (Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho), revoga o Decreto nº 1.910, de 13 de julho de 2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.967/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho – NG nº 01, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do anexo que integra este Decreto.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.910, de 13 de julho de 2007.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

NG – 01: NORMA GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

CAPÍTULO I
JURISDIÇÃO

Art. 1º Aplicam-se a todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sob o Regime Jurídico Estatutário, CLT e CLT temporário.

CAPÍTULO II
POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Art. 2º A política de Segurança e Saúde do Trabalho consiste em analisar e implementar ações para atenuar e/ou eliminar os Riscos relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Divisão de Saúde Ocupacional, busca fortalecer continuamente, a saúde prevencionista de seus servidores públicos, em todos os níveis de responsabilidade, a fim de proporcionar-lhes um ambiente seguro, produtivo em prestação de serviços e uma melhor qualidade de vida.

CAPÍTULO III
LEGISLAÇÃO

Art. 3º Referências Legislativas:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título II, Capítulo I, Art 7°, Item XXII).

II – OIT (Organização Internacional do Trabalho) – Convenção de N° 155 da OIT 5 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores.

III – Normas Regulamentadoras conforme a Portaria 3214 de 08/06/1978 – Ministério do Trabalho e do Emprego.

IV– NBR 18801: Gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.

CAPÍTULO IV
PRINCÍPIO GERAL

Art. 4º Nenhum trabalho será tão urgente e importante que não possa ser planejado e executado com Segurança do Trabalho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Segurança e Saúde dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, devem ser inerentes e essenciais na execução de suas atividades administrativas e operacionais.

§1º Todos os níveis funcionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá deverão apoiar a implantação da Segurança e Saúde do Trabalho.

§2º As Chefias imediata dos Servidores Público (Estatutários) ou estes, deverão comunicar a divisão de Saúde Ocupacional [Segurança do Trabalho], no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando ocorrer Acidentes do Trabalho pessoal dos Tipos: Típico ou de Trajeto, para abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho.

§3º As Chefias imediata dos Servidores Público (CLT e/ou CLT Temporário) ou estes, deverão comunicar a divisão de Saúde Ocupacional [Segurança do Trabalho], no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando ocorrer Acidentes do Trabalho pessoal dos Tipos: Típico ou de Trajeto, para abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho.

§4º Que quando for indicado pela Segurança do Trabalho, o empregador, deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, adequados a fim de prevenir, os riscos ocupacionais ou de efeitos prejudiciais à saúde dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO VI
EXAMES OCUPACIONAIS

Art. 6º Tipos de Exames Ocupacionais:

a) Admissional;
b) Periódico;
c) De retorno ao trabalho;
d) De mudança de função e
e) Demissional.

CAPÍTULO VII
SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA, INDIRETA E REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

Art. 7º Assegurar o fiel cumprimento das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho, estabelecidas no presente documento.

CAPÍTULO VIII
SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Art. 8º Comunicar desde logo ao superior imediato qualquer anormalidade relacionada com o trabalho, que possa comprometer sua Segurança e Saúde e dos demais colaboradores.

Parágrafo único. Cumprir a Norma Geral estabelecida no presente documento.

CAPÍTULO IX
SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Art. 9º Fiscalizar as condições e atos inseguros do meio ambiente laboral dos Servidores Públicos.

CAPÍTULO X
SÃO ATOS DE RESPONSABILIDADES DA DSO (DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

Art. 10. Administrar à política de Segurança e Saúde do Trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D62EF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.815

"Aprova a NG nº 04 (Norma Geral de Insalubridade e Periculosidade), revoga o Decreto nº 1.439, de 06 de agosto de 2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.968/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Norma Geral de Insalubridade e Periculosidade – NG nº 04, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do anexo que integra este Decreto.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.439, 06 de agosto de 2010.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

NG-04: NORMA GERAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO

Art. 1◦ Aplicam-se a todos os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estão sob regime de contrato Estatutário.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Art. 2◦ A política de Segurança e Saúde do Trabalho consiste em proporcionar ao colaborador um ambiente de trabalho seguro e salubre.

Parágrafo Único. Determinar que nenhum trabalho pode ser executado sem a devida avaliação dos aspectos relativos à Segurança e Saúde do colaborador, nem qualquer razão, seja urgência, importância ou qualquer outra poderá ser alegada para justificar o não cumprimento dos requisitos de Segurança e Saúde Ocupacional.

CAPÍTULO III
LEGISLAÇÃO

Art. 3◦ Referências Legislativas

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título II, Capítulo I, Art 7◦, Item XXII).

II – OIT (Organização Internacional do Trabalho) – Convenção de N◦ 155 da OIT 5 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores.

III – Normas Regulamentadoras conforme a Portaria 3214 de 08/06/1978 – Ministério do Trabalho e do Emprego.

IV – Lei Complementar Municipal N◦46/2006 (Capítulo II, Do Tempo de Serviço, Subseção V, Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade).

CAPÍTULO IV
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 4◦ Os servidores que trabalhem em exposição habitual e permanente e/ou habitual e intermitente em locais insalubres, este labor nestas condições asseguram a percepção de adicionais de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) sobre o Salário Mínimo (Esfera Federal), segundo se classifiquem, respectivamente, nos graus máximo, médio e mínimo. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, sem os acréscimos de outras vantagens.

Art. 5◦ São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, pela natureza, pelas condições ou pelo método de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, em nível superior ao da tolerância fixada, em razão da natureza e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§1º A caracterização e a classificação e a descaracterização ou reclassificação de insalubridade e de periculosidade far-se-ão através de uma Avaliação Ambiental Criteriosa e de Laudos (Insalubridade e/ou Periculosidade), comprovados em Laudos Técnicos, elaborados por Engenheiro de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§2º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estes adicionais.

§3º O servidor público não poderá acumular 02 (Duas) Insalubridades e / ou 02 (Duas) Periculosidades.

Art. 6◦ O pagamento dos referidos adicionais não possui caráter retroativo, visto que o princípio da execução do adicional é a partir da data de abertura do processo.

CAPÍTULO V
DOS EXAMES OCUPACIONAIS

Art. 7º Os servidores que exercem atividades e operações insalubres ou periculosas terão prioridades aos Exames Ocupacionais, e estes deverão ter acompanhamento e controle permanente.

§ 1º É vedada a servidora pública gestante ou lactante, exercer qualquer trabalho insalubre e /ou periculoso.

CAPÍTULO VI
DO EMPREGADOR (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ)

Art. 8º A Prefeitura envidará esforços no sentido de atenuar e/ou eliminar, sempre que possível, as atividades insalubres, através do uso de Equipamentos de Proteção Coletiva e de Equipamentos de Proteção Individual e também com adoção de medidas mitigadoras que conservem o ambiente de trabalho dentro dos Limites de Tolerância.

§1º A Secretaria de Recursos Humanos deverá cessar automaticamente o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade na ocorrência dos afastamentos em virtude de:

I – Licença para desempenho de mandato classista;

II – Licença para tratar de assuntos particulares;

III – Licença para atividade política ou exercício de mandato eletivo;

IV – Licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro (a).

CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DOS ADICIONAIS

Art. 9º O Enquadramento ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessam com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

I - A exposição eventual a agentes insalubres descaracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

II - Medidas de caráter coletivo (EPC) para conservação do ambiente de trabalho e individual (EPI) com a finalidade de atenuar a intensidade dos agentes agressivos a limites de tolerância.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Art. 10. Relação das atividades que envolvem **agentes biológicos**, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

§1º **Insalubridade de grau máximo:** Trabalho ou operações, em contato permanente com:

I - Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;

II - Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);

III - Esgotos (galerias e tanques);

IV - Lixo urbano (coleta).

§2º **Insalubridade de grau médio:** Trabalhos e operações em contato permanente/intermitente com pacientes, animais ou com material infecto contagiante, em:

I - Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

II - Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
III - Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;

IV - Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);

V - Gabinetes de autópsias, de anatomia e histo anatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);

VI - Cemitérios (exumação de corpos).

Art 11. **RISCOS FÍSICOS (Ruído e Calor e Radiação Ionizante).**

§1º Agente agressivo – Ruído **(Insalubridade de grau médio)**: Entende-se por Ruído Contínuo e/ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

I - Os níveis de ruído contínuo e/ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

II - Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados na Tabela do Anexo de N º1 da NR-15 [MTE].

III - Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário deverá ser feito o artifício matemático de Extrapolação.

Referência: Monitoração de Nível de Pressão Sonora [**Certificado de calibração deste instrumento de medição]**

§2º Agente agressivo – Calor **(Insalubridade de grau médio)**:

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" – IBUTG com **os limites de Tolerância fixados nos Quadros 1 e 2 da NR – 15 – Anexo 3 do MTE. O aparelho que deve ser usado nesta avaliação é o medidor de stress térmico com o** Certificado de **calibração válido.**

§3º Agente agressivo – Radiação Ionizante **(Insalubridade de grau máximo)**:

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988.

Art 12. **RISCOS QUÍMICOS:** [Os agentes agressivos presentes nos locais de trabalho são encontrados na forma sólida, líquida e gasosa e classificam-se em: poeiras, fumos, névoas, gases, vapores, neblinas e substâncias, compostos e produtos químico sem geral. Poeiras, fumos, névoas, gases e vapores estão dispersos no ar (aerodispersóides)].

§1º Agente agressivo – Químico **(Insalubridade em Grau Mínimo, Máximo e Médio):**

I - Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho:

- Insalubridade de grau máximo:
- Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono:
- Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.
- Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.

-Insalubridade de grau médio:
- Limpeza de peças ou motores com óleo diesel aplicado sob pressão (nebulização).
- Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

-Insalubridade de grau mínimo:
- Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos.

II - Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de análise quantitativa (Limites de Tolerância) no local de trabalho, referenciando-se o Quadro I – Tabela de Limites de Tolerância – NR-15, estes limites de tolerância fixados no Quadro em questão, são válidos para jornada de trabalho de até 48 (Quarenta e Oito) horas por semana.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ÊNFASE: INFLAMÁVEIS E ENERGIA ELÉTRICA

Art 13. A palavra "Periculosidade" vem do termo periculoso ou perigoso, na área de Segurança e Saúde do Trabalho, entende-se como aquilo que causa ou ameaça, perigo à integridade física do Servidor Público.

§1º Operador de bomba e trabalhadores que operam na operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos;

§2º Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização;fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;

§3º Estabelecer e fiscalizar os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade;

§4º Instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção de forma a garantir a segurança e a saúde do trabalho;

§5º Descrição dos procedimentos para emergências e dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o Prontuário de Instalações Elétricas deve ser organizado e mantido atualizado pelo empregador ou pessoa formalmente designada pela empresa, devendo permanecer à disposição dos trabalhadores envolvidos nas instalações e serviços em eletricidade e Fiscalização de Proteção Coletiva;

§6º Inspeções e/ou testes em equipamentos e aparelhos; cilindros ou botijões de GLP, reguladores, de consumo de gás e sua rede de distribuição (Servidores técnicos que inspecionam e testam os equipamentos nas áreas de risco).

CAPÍTULO X
DE OUTRAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES

Art 14. As atividades laborais que não estiverem contidas nesta Norma, para ensejar os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade,

deverão ser submetidas a inspeções e Laudos Técnicos de Engenheiro de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6FEBD2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376 DE 05 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 23358/2016.

RESOLVE:

I - **Cancelar,** com início em 01 de julho do corrente, na Portaria nº 035 de 28 de janeiro de 2016, que cedeu servidores, em caráter temporário para a Fundação Municipal de Turismo, a **Cessão** da servidora MARILENE DOS SANTOS MENDES, matricula nº 5131-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ficando a mesma lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0BB8BA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377 DE 05 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21710/2016.

RESOLVE:
I - Relotar, com início em 23 de junho do corrente, a servidora AMANDA GOLDENSTEIN, matricula 10632-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Orientador na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8DC824CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378 DE 05 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os arts. 26 a 33 do Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 23357/2016.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial de Inquérito Administrativo a servidora: ELIANE GONÇALVES COSTA, matricula 5730-1, como Presidente, em substituição a servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, matricula 11391-1.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:596B35FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379 DE 05 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21454/2016.

RESOLVE:

I - Relotar, com início de 02 de julho do corrente, o servidor EDUARDO CARLOS DOS SANTOS, matricula 7743-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:37C3A38B

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº UGP/PMP 001/2016 - RECAPE E REFORÇO C.A.U.Q. E OUTROS SERVIÇOS 16.711M VIAS TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA (CEL/UGP)
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº UGP/PMP 001/2016
Contrato de Empréstimo BID nº 2520/OC-BR

1. O Município de Paranaguá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no montante de US$ 16.649.600,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos dólares), para o financiamento do seu Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a contratação de obras de recape, reforço em C.A.U.Q. e outros serviços em 16.711 metros de vias municipais de transporte coletivo. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras de recape, reforço em C.A.U.Q. e outros serviços (serviços preliminares, canteiro de obra, passeio e rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, serviços diversos, meio fio com sarjeta, sinalização de trânsito e serviços complementares) em 16.711 metros de vias municipais de transporte coletivo, abrangendo 9 (nove) bairros (Vila Garcia, Jardim Paranaguá, Parque Agari, Vila dos Comerciários, Nilson Neves, Jardim Guaraituba, Parque São João, Vila São Vicente e Vila Guarani), conforme descrição e quantidades constantes no Edital, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Executivos e demais documentos que compõem a licitação.

3. O Edital (e documentos adicionais), em mídia eletrônica CD, poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), sita à Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, CEP 83.203-720, Paranaguá, Paraná, fone (41) 3420-6109, fax (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico:
www.paranagua.pr.gov.br (*link* direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas ou no *link* "Portal da Transparência" – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2016 – Edital LPN Nº UGP/PMP 001/2016 – Pavimentação e Outros Serviços em 16.711 metros de vias municipais de transporte coletivo). Cópias em papel (impressas) poderão ser adquiridas no mesmo endereço, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) por Edital, para ressarcimento dos custos, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (CEL/UGP), no endereço acima indicado, **até as 16:00 horas (hora local) do dia 31/08/2016,** acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

6. O **Concorrente** deverá realizar, se desejar, às suas próprias expensas, através de um seu Responsável Técnico, visita prévia para inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, o que poderá ser feito, no máximo, até 5 (cinco) dias anteriores à data de recebimento e abertura das Propostas, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Na eventualidade de preferir não realizar a referida visita prévia para inspecionar o local onde serão executadas as obras e serviços, a Concorrente não poderá alegar, sob qualquer contexto e a que título for, prejuízo na elaboração da sua proposta.

Paranaguá (PR), 06 de julho de 2016.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:CA65B5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 055/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes destinados para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR Total da Licitação: R$ 17.145,00
PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 100303.01.02 (210);
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 05 de julho de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JORGE HENRIQUE DA SILVA
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2723B113

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.661,25
PRAZO CONTRATUAL: de até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Paula Freitas, 06 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D32DAD6F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 056/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Incentivo Piso Família Paranaense.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.774,15
PRAZO CONTRATUAL: de até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Paula Freitas, 06 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0658A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.629/2016 - DE 06 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.476,11 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e seis Reais e onze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100104.01.01	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	8.476,11
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	10.000,00
TOTAL			**18.476,11**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1103 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1104 no valor de R$ 8.476,11 (Oito mil quatrocentos e setenta e seis Reais e onze centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7C62E944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 10/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2016
LICITAÇÃO N.º 10/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (8719)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	4,00	U	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA - Marca: PIRELLI PN12	917,00	3.668,00
8	4,00	U	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRÍCOLA - Marca: PIRELLI TM95 6L	959,00	3.836,00
10	20,00	U	PNEU RADIAL 225/70 R 15 8 LONAS. - Marca: PIRELLI CHRONO	449,00	8.980,00
11	20,00	U	PNEU 1100x22 LISO - Marca: PIRELLI CT65	1100,00	22.000,00
18	16,00	U	PNEU RADIAL 205/70 R 14 8 LONAS. - Marca: PIRELLI CHRONO 75R14	440,00	7.040,00
20	8,00	U	PNEU 700 R 16 PARA USO MISTO (CIDADE E CAMPO) - Marca: PIRELLI RT59 CONV	370,00	2.960,00
22	60,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5 - Marca: QBOM TR462	71,50	4.290,00
30	8,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 700 R 16 - Marca: QBOM TR15	35,00	280,00
32	60,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 275/80 R 22,5 - Marca: IRBO	27,00	1.620,00
36	60,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1400X24. - Marca: IRBO	44,50	2.670,00
TOTAL DO FORNECEDOR				57.344,00	

Fornecedor: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP (9707)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
35	6,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18 - Marca: IRBO-IRBO	36,00	216,00
37	8,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 14x17.5 - Marca: IRBO-IRBO	36,00	288,00
TOTAL DO FORNECEDOR				504,00	

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA (8714)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	8,00	U	PNEU 14X17.5 14 LONAS. - Marca: FORERUNER	1250,00	10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR				10.000,00	

Fornecedor: R.K.KASCZUK & CIA LTDA (9708)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	60,00	U	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 10 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO - Marca: BRIDGESTONE M814	810,00	48.600,00
12	20,00	U	PNEU 1100x22 PARA USO MISTO CIDADE E CAMPO - Marca: PIRELLI RT59	1315,00	26.300,00
15	80,00	U	PNEU RADIAL 175/70 R 13. - Marca: BRIDGESTONE SEIBERLI	157,50	12.600,00
34	6,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24 - Marca: SBN	45,00	270,00
TOTAL DO FORNECEDOR				87.770,00	

Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA (9466)

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	U	PNEU RADIAL 215/75R 17,5 16 LONAS BORRACHUDO - Marca: linglong d905	628,00	50.240,00
3	60,00	U	PNEU 275/80 R 22,5 USO MISTO CIDADE E CAMPO - Marca: triangle tr667	1370,00	82.200,00
4	40,00	U	PNEU RADIAL 1000 R 20 16 LONAS, USO MISTO CIDADE E CAMPO - Marca: apollo endurace	1198,00	47.920,00
5	6,00	U	PNEU 19.5L24 PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - Marca: superguider r4	1845,00	11.070,00
7	4,00	U	PNEU 18.4-30 PARA TRATOR AGRÍCOLA - Marca: superguider r1	1930,00	7.720,00
9	64,00	U	PNEU 1400X24 16 LONAS. - Marca: superguider g2	1740,00	111.360,00
14	16,00	U	PNEU RADIAL 205/75 R 16 8 LONAS. - Marca: linglong r666	389,00	6.224,00
16	16,00	U	PNEU RADIAL 195/55 R 15 - Marca: linglong greenmax	250,00	4.000,00
17	4,00	U	PNEU 12/16.5 10 LONAS PARA MÁQUINA RETORESCAVADEIRA - Marca: superguider sks	585,00	2.340,00
19	14,00	U	PNEU RADIAL 205/55 R 16 - Marca: linglong crosswind	269,00	3.766,00
23	40,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20 - Marca:	56,00	2.240,00

			bbw v3		
24	6,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 19.5L24 - Marca: bbw tr218	175,00	1.050,00
25	6,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 12.5/80X18. - Marca: bbw tr218	62,00	372,00
26	60,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 1400X24. - Marca: bbw km24	140,00	8.400,00
27	20,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 225/70 R 15 - Marca: bbw kr15	27,00	540,00
29	16,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 205/75 R 16 - Marca: bbw kr16	29,00	464,00
31	20,00	U	CAMARA DE AR, PNEU 1100x22 - Marca: bbw v3	74,00	1.480,00
33	40,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1000 R 20 - Marca: linglong r20	19,00	760,00
38	20,00	U	PROTETOR DE CAMARA DE AR, PNEU 1100x22 - Marca: carreteiro r22	25,00	500,00
TOTAL DO FORNECEDOR				342.646,00	
Total Geral: R$ 498.264,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).					

Paulo Frontin, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:965F0766

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2016 PROCESSO Nº 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 13/2016 HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 57.344,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 342.646,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)

CONTRATADO: JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

CONTRATADO: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 87.770,00 (oitenta e sete mil setecentos e setenta reais)
==========

Paulo Frontin, 05/07/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4154AF07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 18/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 18/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Valor.....: 57.344,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos.....: Dotação:
1.02.01.2.002.3.3.90.30;
01.02.02.2004.3.3.90.30;
1.02.04.2.012.3.3.90.30;
1.02.04.2015.3.3.90.30;
1.02.04.2016.3.3.90.30;
1.02.05.2.020.3.3.90.30;
1.02.05.6.025.3.3.90.30;
1.02.06.2.026.3.3.90.30;
1.02.07.2.029.3.3.90.30;
1.02.07.2.030.3.3.90.30;
1.02.07.2.031.3.3.90.30;
1.02.08.2.033.3.3.90.30;
1.02.08.2.034.3.3.90.30;
1.02.09.2.035.3.3.90.30.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 6 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:D13938CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 19/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 19/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP
Valor.....: 504,00 (quinhentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos.....: Dotação:
1.02.01.2.002.3.3.90.30;
01.02.02.2004.3.3.90.30;
1.02.04.2.012.3.3.90.30;
1.02.04.2015.3.3.90.30;
1.02.04.2016.3.3.90.30;
1.02.05.2.020.3.3.90.30;
1.02.05.6.025.3.3.90.30;
1.02.06.2.026.3.3.90.30;
1.02.07.2.029.3.3.90.30;
1.02.07.2.030.3.3.90.30;
1.02.07.2.031.3.3.90.30;
1.02.08.2.033.3.3.90.30;
1.02.08.2.034.3.3.90.30;
1.02.09.2.035.3.3.90.30.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 6 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:05720F7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 20/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 20/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada...: MODELO PNEUS LTDA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos.....: Dotação:
1.02.01.2.002.3.3.90.30;
01.02.02.2004.3.3.90.30;
1.02.04.2.012.3.3.90.30;
1.02.04.2015.3.3.90.30;
1.02.04.2016.3.3.90.30;
1.02.05.2.020.3.3.90.30;
1.02.05.6.025.3.3.90.30;
1.02.06.2.026.3.3.90.30;
1.02.07.2.029.3.3.90.30;
1.02.07.2.030.3.3.90.30;
1.02.07.2.031.3.3.90.30;
1.02.08.2.033.3.3.90.30;
1.02.08.2.034.3.3.90.30;
1.02.09.2.035.3.3.90.30.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 6 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1276B926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 21/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 21/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
Valor.....: 87.770,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos.....: Dotação:
1.02.01.2.002.3.3.90.30;
01.02.02.2004.3.3.90.30;
1.02.04.2.012.3.3.90.30;
1.02.04.2015.3.3.90.30;
1.02.04.2016.3.3.90.30;
1.02.05.2.020.3.3.90.30;
1.02.05.6.025.3.3.90.30;
1.02.06.2.026.3.3.90.30;
1.02.07.2.029.3.3.90.30;
1.02.07.2.030.3.3.90.30;
1.02.07.2.031.3.3.90.30;
1.02.08.2.033.3.3.90.30;
1.02.08.2.034.3.3.90.30;
1.02.09.2.035.3.3.90.30.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 6 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B842CF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 22/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 22/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Valor.....: 342.646,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2016 Término: 05/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos.....: Dotação:
1.02.01.2.002.3.3.90.30;
01.02.02.2004.3.3.90.30;
1.02.04.2.012.3.3.90.30;
1.02.04.2015.3.3.90.30;
1.02.04.2016.3.3.90.30;
1.02.05.2.020.3.3.90.30;
1.02.05.6.025.3.3.90.30;
1.02.06.2.026.3.3.90.30;
1.02.07.2.029.3.3.90.30;
1.02.07.2.030.3.3.90.30;
1.02.07.2.031.3.3.90.30;
1.02.08.2.033.3.3.90.30;
1.02.08.2.034.3.3.90.30;
1.02.09.2.035.3.3.90.30.
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 6 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:23D1AC90

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 07/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 07/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor	CNPJ
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13
JB COM DE PEÇAS PARA VEIC EIRELI - EPP	20.831.339/0001-47
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26
R.K. KASCZUK & CIA LTDA	22.196.632/0001-05
RODA BRASIL COM. PEÇAS P/VEIC LTDA	06.889.977/0001-98

Vigência.....: 05/07/2016 à 05/07/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B861A158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2016. DE 01 DE JULHO DE 2016.

Súmula: “Disciplina o pagamento da Progressão Horizontal e do Anuênio .”

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - A Promoção Horizontal e o posterior Adicional de Incentivo Funcional, previstos nos artigos 18 e 22 da Lei 1263/2016, bem como o Anuênio, previsto no artigo 24 da Lei 1263/2016, serão pagos no mês em que o servidor completar o requisito temporal exigido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 1 de julho de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B26EF621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços de peças para implementos agrícolas.
Valor Total: R$ 24.312,00(vinte e quatro mil, trezentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390303999.
Data de assinatura: 05 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0907C3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Dino Kussakawa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho a 19 de setembro de 2016, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestadi médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5C9D3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ademar Vieira Filho Jr.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de junho a 28 de junho de 2016, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.003.099-7/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Maquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F9A5C29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 391/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de julho à 30 de setembro de 2016, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4A14EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Suiany L. K de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2016, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:951275A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 30 de junho de 2016, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9833924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2016, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4A0C767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 30 de junho de 2016, à empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:00229A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Tirso Gladimir Hummelgen,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2016, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD2696A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho a 28 de outubro de 2016, à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.783.717/SC, ocupante do cargo de agente honorífica na função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F61E32E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2016, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1787EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo,** em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Liliane Callegarin Ungaratti**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4F8E7654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2016.04.00046P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora LILIANE APARECIDA CALLEGARIN UNGARATTI, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 3.099.729-8/PR, matrícula n° 026654-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão B – nível 06, com proventos de R$ 1.971,97 (um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da E.C 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EFCD0D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2016

ALTERA os incisos i, iiI e iv do DECRETO N° 179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III e IV do art. 1° do Decreto n° 179, de 10 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Joselayne Correa dos Santos
Suplente: Marcilene Woichekoski
.....

III – Representantes pais de alunos:
Titular: Adilson Anastácio Minickovski
Suplente: João Pedro First
Titular: Vera Lucia Preissler Muziol
Suplente: Elizabeth do Carmo Ludvinski

IV – Representantes da sociedade civil:
Titular: Marily Penteado Wotroba Heiden
Suplente: Eliane de Fátima Andrade de Lima
Titular: Agnaldo Soares Martins
Suplente: Wilson Luiz" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:*
Republicado por incorreção

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:85F09612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Altera O INCISO VII DO ARTIGO 1° Do Decreto n° 133, de 30 DE SETEMBRO de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 1° do Decreto n° 133, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.....**
VII - Representante de segmento da sociedade:
Titular: Wilson Luiz RG nº 2.925.419/SC
Suplente: Marily Penteado Wotroba Heiden RG nº 2.929.020/SC" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E8366036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 006/2016 – **Processo Administrativo** 009/2016 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes aos exercícios 1998 e 2011, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa**:**
Casagrande Consultoria LTDA, com sede na Av. Gabriel Kaiss, 40 – Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000 e CNPJ sob nº. 07.973.244/0001-08, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de julho de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:88659400

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8967/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 007/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 07 de Julho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8907/2016, do dia 06 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1015, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 007/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EE3AF8F2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8968/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 8919/2016, do dia 07 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EAEAE1E4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5207/2016

INSTITUI A ESCALA DE TRABALHO EM REGIME DE REVEZAMENTO DE 21h07'30"X72 (VINTE E UMA HORAS, SETE MINUTOS E TRINTA SEGUNDOS DE TRABALHO POR SETENTA E DUAS HORAS DE DESCANSO), EM RAZÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o previsto no Art. 26, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 863/2006, e o previsto no § 1º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 864/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a escala de trabalho, alternativa, em regime de revezamento de 21h07'30"X72 (VINTE E UMA HORAS, SETE MINUTOS E TRINTA SEGUNDOS DE TRABALHO POR SETENTA E DUAS HORAS DE DESCANSO), respeitado o limite das jornadas previstas no Plano de Cargos e Salários instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, permitida a compensação de horários, conforme autoriza os §§ 2º e 3º do artigo 26, e inciso II do artigo 48, todos da Lei nº 863/2006, aos Servidores Públicos Municipais em atividades que, pela sua natureza, necessitem desempenhar suas funções em escala de revezamento.

§1º As funções sujeitas ao regime de revezamento não farão jus ao adicional de hora extra respectivo àquelas trabalhadas após a oitava hora até a vigésima primeira hora, sete minutos e trinta segundos, por estarem compreendidas dentro da jornada das 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, dada a peculiaridade da escala, não excede a média da carga horária mensal.

§2º Para os efeitos do regime de revezamento previsto no Art. 1º deste Decreto,sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de trabalho.

§3º Os servidores que exercem suas atividades no regime instituído por este Decreto, quando laborarem no período noturno, terão a sua hora de trabalho acrescida do respectivo adicional noturno, respeitado, ainda, a redução legal da hora noturna.

§4º Para cumprir a respectiva redução a que alude o parágrafo anterior, o Servidor que laborar em horário noturno (compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte), terá a sua jornada reduzida em 7'30"/hora (sete minutos e trinta segundos por hora).

§5º Serão garantidos 2 (dois) intervalos intrajornada, sendo de 01h22'30" (uma hora, vinte e dois minutos e trinta segundos) para almoço, e de 01:30h (uma hora e trinta minutos) para o jantar, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Art. 2º O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde deverá elaborar a escala de trabalho, pautando-se por este Decreto, pela necessidade do serviço e pelo interesse público, bem como pelos princípios da Administração Pública de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O regime de 21h07'30"x72 deverá ser estabelecido por meio de escala mensal a ser cumprida pelos servidores indicados, observado o necessário rodízio**,** respeitado o limite das jornadas previstas no Plano de Cargos e Salários instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, reiterando que dada a peculiaridade da escala, a aludida escala não excederá a média da carga horária mensal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DD1C85CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/15 – Processo nº. 19301/2015.
Detentoras das Atas:
ATA SRP Nº 135/2015 - CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, com CNPJ sob nº.

07.120.917/0001-79, vencedora dos itens 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 pelo valor global de R$ 191.300,00.
ATA SRP Nº 136/2015 – COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob nº. 03.800.317/0001-09, vencedora dos itens 1 e 6, pelo valor global de R$ 44.000,00
ATA SRP Nº 137/2015 - CV MEDICAL EIRELI - ME, com CNPJ sob nº. 22.888.698/0001-66, vencedora dos itens 3 e 5, pelo valor global de R$ 24.590,00
Validade das Atas: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:82C27C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade n.º 28/2016 - Processo Administrativo n.º 13.360/2016
Onde se lê: Inexigibilidade n.º 28/2016
Leia a se: Inexigibilidade n.º 29/2016
O Município de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Aquisição de medicamento Caneta com 28 doses de cloridrato de Teriparatida (Forteo) 20mcg". **Fundamento Legal**: Art. 25, II **Contratada**: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **CNPJ**: 20.554.586/0001-13. **Valor:** R$ 3.946,34 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Piraquara, 05 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FF52599A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2016

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em ministrar aulas de Coral, Violão, Artes Cênicas, Desenho, Banda, Dança, Ginástica, Capoeira, Muay-Thai e Hapkido para os Munícipes de Piraquara". **Abertura: 22 de julho de 2016 às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo:** R$ 945.223,20 (Novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9224A2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016
ONDE SE LÊ: Vigência da Ata: 01/07/2016 a 30/06/2017. Data da Assinatura: 01/07/2016.
LEIA-SE: Vigência do Contrato: 01/07/2016 a 30/06/2017. Data da Assinatura: 01/07/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Contratada: OI S/A em Recuperação Judicial,** com sede na Rua Travessa de Freitas, 75, bairro Mercês, Curitiba/PR, CEP 80410-040, inscrita no CNPJ 76.535.764/0321-85**.**
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2016 – Processo nº 648/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para o atendimento dos prédios públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles, com previsão de ampliação dos serviços para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo, Comunicação, Controle Interno, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Gabinete, Infraestrutura, Cultura e Esporte, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses.
Valor global: R$ 1.387.909,44 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos. **Vigência da Ata:** 01/07/2016 a 30/06/2017. Data da Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F0BC4A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/15**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1036 do dia 05/07/2016; Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços - edição 9733 de 05/07/2016 e Diário Indústria&Comércio - edição 9577 de 05/07/2016, **ONDE SE LÊ**: **DO PRAZO**: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), correspondente ao valor de R$ 22.335,63 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos);
LEIA-SE: DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a supressão de serviços no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), correspondente ao valor de R$ 22.335,63 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3B94DA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/16

Detentora da Ata: AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, com sede na Estrada Municipal Vicente Andrade Nunes, 267 – Vila Suzana – Matheus Leme-MG, inscrita no CNPJ sob nº. 22.430.540/0001-48. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global Estimado**: R$ 631.200,00 (Seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais). **Data da Assinatura**: 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:17DE3065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/16

Detentora da Ata: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Tavares de Lyra, 3631 – Iná – São José dos Pinhais–PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.344.912/0001-34. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global Estimado**: R$ 59.722,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais). **Data da Assinatura**: 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ADF7B3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/16

Detentora da Ata: PORTO SINALIZACAO LTDA-EPP, com sede na Rua Icó, 360 – Cumbica – Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.240.677/0001-10. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global Estimado**: R$ 664.710,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais). **Data da Assinatura**: 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0124C9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/16

Detentora da Ata: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME, com sede na Rua Juliano Lucchi, 134 – Área Industrial – Palhoça-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 07.150.434/0001-17. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global Estimado**: R$ 46.805,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais). **Data da Assinatura**: 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D712166B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 006/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Convênio: 820549/2015
Proposta SICONV: 26949/2015
Contrato de Repasse: 1.026.632-67/2015
Objeto: Aquisição de Veículo para Transporte de Produtos Agrícolas.
Valor Liberado: R$ 146.250,00

Piraquara, 04 de julho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:B03B3DC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5218/2016

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E16B52E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5219/2016 DESIGNA O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º - Fica designado como Secretário de Comunicação do Município de Piraquara, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA**, a contar de 06/07/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9DE9ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA. - **CNPJ:** 02.623.675/0001-12
OBJETO: Aquisição de pneus de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 90.322,00 (noventa mil trezentos e vinte e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.0100 (3264) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.0100 (3265) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.0100 (3263) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (2832) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (2830) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (3266) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.0100 (3269) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (3172) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (3262) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0200 (3268) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.0100 (2833) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.39.0200 (3267) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/07/2016 à 05/07/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdir Antônio Casini
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6BF9A3DB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: F. M. GONÇALES – ACESSORIOS - EPP. - **CNPJ:** 11.372.783/0001-50
OBJETO: Aquisição de pneus de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para manutenção da frota municipal.
Valor: R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil novecentos e vinte reais).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.0100 (3264) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.39.0100 (3265) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.0100 (3263) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (2832) – Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0100 (2830) – Fonte: 107
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.30.39.0200 (3266) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.0100 (3269) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (3172) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0100 (3262) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.0200 (3268) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.0100 (2833) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.39.0200 (3267) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/07/2016 à 05/07/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Mendes Gonçales
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ED8BA0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°046 ABRE PROCESSO ADMNISTRATIVO

PORTARIA Nº 046 de 06 DE JULHO DE 2016

Abre Processo Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Processo Administrativo em atendimento a determinação do Tr
RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar ibunal de Contas do Estado do Paraná - Coordenadoria de Execuções - Processo 921638/15 em face dos servidores públicos Municipais, **ROSANA DE FÁTIMA BERTON BAUER**, brasileira, portadora da CIRG n° 7.529.165-5, CPF n° 041.662.169-45 e Matrícula n° 482, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, **CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS** brasileira, portadora da CIRG n° 5.290.647-4, CPF n° 841.475.989-00 e Matrícula n° , ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, **CARLOS ALBERTO GARRETT NOBREGA,** solteiro, portador da CIRG n° 4.480.651-7, CPF n° 865.487.789-87 e Matrícula n° 145, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para apurar as responsabilidades da Comissão de Licitação quanto ás irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:641C8EDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 CONSTITUI COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art 64, inciso XXV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar responsabilidade – Portaria n° 046/2016 - integrada pelos Servidores Públicos Municipais, **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA,** RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, matrícula 542, **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,** portadora da CIRG n° 4.418.901-1, CPF n° 647.239.689-20 e Matrícula nº 035, ocupante do cargo de Professora Ensino Especial – Coordenação DEMEC, lotada no Departamento de Educação e Cultura, **MICHELE DE OLIVEIRA,** portadora da CIRG n° 9.229.721-7, CPF n° 052.835.189-30 e Matrícula nº 393, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Administração, tendo como presidente o primeiro, secretariado pelo segundo e como membro a terceira, com a função de apurar possíveis irregularidades apontadas como consta nos termos do Acórdão n° 2298 – STP, de 19/05/2016, que negou provimento aos aclaratórios opostos contra o Acórdão n° 5006/15 – Tribunal Pleno, que retificou o Acórdão n° 1489/15 – Segunda Câmara.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos que deverá ser concluído com apresentação do relatório conclusivo, pela Comissão acerca dos fatos apurados.

Art. 3º Para a condução do Processo Administrativo (em forma de sindicância) a Comissão deverá obedecer ao princípio do contraditório, assegurando ao Servidor processado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito (CF/88, art. 5º, Inc. LV).

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações normativas federais e estaduais na condução de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BFE84029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 18-2016 LOCAÇÃO DE TENDAS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de pessoa jurídica para locação de duas tendas piramidais medindo 10x10m, para a realização de evento folclórico que será realizado no dia 09 de julho, no centro de convenções, solicitado pelo Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade, no período de **06/07/2016 a 06/10/2016**, a **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° 95.409.61/0001-02 estabelecida à Rua Desembargador westphalen, Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 06 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3671CFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 040-2016 LOCAÇÃO DE TENDAS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2016
Data: 06/07/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Protocolo: 328/2016
Licitação: Dispensa n° 018/2016
Objeto: Contratação para prestação de serviços de pessoa jurídica para locação de duas tendas piramidais medindo 10x10m, para a realização de evento folclórico que será realizado no dia 09 de julho, no centro de convenções, solicitado pelo Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade
Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/07/2016 a 06/10/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E279966E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2015

Na Edição nº 1023 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 16 de junho de 2016, na página 76, no Segundo termo Aditivo do Contrato nº 155/2015

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
1. De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,fica acrescido o valor de R$ 4.00,00 (Quatro Mil Reais) que corresponde a 8,09 (oito vírgula nove por cento) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
1.De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,fica acrescido o valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) que corresponde a 8,09 (oito vírgula nove por cento) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 06 de julho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B4961F0F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016

Na Edição nº 1036 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 05 de julho de 2016, na página 120, no Extrato de Dispensa de Licitação nº 54/2016

Onde se lê:
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Leia-se:
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.

Prado Ferreira, 06 de julho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CCFB8AC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2016

LICITAÇÃO Nº 91/2016 - PREGÃO Nº 30/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME. – CNPJ 12.578.305/0001-64**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS P45, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.090,00 (Dez Mil e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69CE275E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INES DE FATIMA BENETOLLI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INES DE FATIMA BENETOLLI**, com endereço a RUA BRASIL, 11 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO **,** inscrita no CPF nº 543.324.199-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 26/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 74/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante justificativa do Departamento requisitante do Município de Prado Ferreira, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA, 250 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/06/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 29/06/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Junho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

INES DE FATIMA BENETOLLI
Contratada

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1CF26D86

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **95/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **33/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A A C P ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM CAFE PROMOÇOES					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TAXAS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO REGIONAL COPA COBRA DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	1,00	11.400,00	11.400,00
TOTAL					**11.400,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1EF863FF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2016

LICITAÇÃO Nº 95/2016 - PREGÃO Nº 33/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A A C P ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM CAFE PROMOÇOES – CNPJ 10.672.562/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8B07F613

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016

LICITAÇÃO Nº 96/2016 - PREGÃO Nº 34/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.789.664/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 31.497,60 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7656F174

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

LICITAÇÃO Nº 70/2016
PREGÃO Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Pregão nº 35/2016 para 19 de Julho de 2016, às 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no Termo de Referência (Anexo I) e Valor Máximo da Licitação, do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - 988.000,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO - 943.925,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município ww.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira , 06 de Julho de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:92580C07

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTD, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTD**, com endereço a RUA NUNES MACHADO, 480 APT 11 - CEP: 80250000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº RODRIGO ALEXANDRE DINIZ,** portador da carteira de identidade nº 6.155.948-5 e CPF nº 016.832.239-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 30/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 46/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO
Conforme preceita o Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar do dia 25/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de junho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RODRIGO ALEXANDRE DINIZ
R.A.D. Serviços de Encaminhamento de Papeis e Documentos LTD

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:63513946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADOCIVAL XAVIER DA SILVA no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PÉREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2015 á 11/08/2016 ao Servidor público Municipal **ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** portador da CI/RG n°. 5.495.701-7/PR inscrito no CPF nº. 047.122.249-67 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.230 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:20F12099

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO VILSON DOS SANTOS no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **ANTONIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 4.026.655-0, inscrito no CPF nº. 575. 765. 139 - 34 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 232 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6ED51E8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL GOMES DA SILVA no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 ao Servidor público Municipal **DANIEL GOMES DA SILVA** portador da CI/RG n°. 8.502.811-1/PR, inscrito no CPF nº. 052.821.309-12, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 233 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:38CBB755

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,
R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2015 á 12/08/2016 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES** portador da CI/RG n°. 8.507.365/SP., inscrito no CPF nº. 037.888.378-02, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 234 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EC121D59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ PEDRO SOBRINHO no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/07/2015 á 01/07/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ PEDRO SOBRINHO** portador da CI/RG n°. 8.507.365/SP., inscrito no CPF nº. 037.888.378-02, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 235 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1181363E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MESSIAS VIEIRA MACEDO no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 ao Servidor público Municipal **MESSIAS VIEIRA MACEDO** portador da CI/RG n°. 1.257.915, inscrito no CPF nº. 207.325.979-00, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 236 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:39CF0FA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VILSON PEREIRA DA COSTA no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 15/08/2015 á 14/08/2016 ao Servidor público Municipal **VILSON**

PEREIRA DA COSTA portador da CI/RG n°. 6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº. 195.714.748-27, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 237 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB982948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/16 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção da Sala dos Professores e Banheiro com área de 26.19 M² em alvenaria na Escola Pequeno Príncipe localizada na Rua Amapá nº 200, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, e Resumo do Orçamento, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Infraestrutura, Supraestruturas, Alvenarias, Pisos, Revestimentos de Paredes e Forros, Esquadrias, Pinturas, Rufos e Calhas Metálicas, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Louças e Metais, Serviços Finais e Reformas no edifício existente.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (Noventa) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**
RECURSO: 05011236100151.012 - 4.4.90.51.00 (103) - Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B20DA01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMPOSIÇÃO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO NO PRODUTO ICMS.
FAVORECIDO: CETWORK LTDA ME
CNPJ.: 12.546.710/0001-09
Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 01 de junho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CETWORK LTDA ME
CNPJ.: 12.546.710/0001-09
VALOR: R$ **7.000,00** (Sete Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/06/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 01/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARLI APARECIDA KUZMA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AF0EB8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 065-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 065-2015 estendido o prazo, contido na cláusula décima, de 30/06/2016 à 30/06/2017, com base legal no Art. 57, II e IV da - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:99832B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 064-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 064-2015 estendido o prazo, contido na cláusula décima, de 24/06/2016 à 24/06/2017, com base legal no Art. 57, II da - Lei nº 8666/93.

Aditivo de Valor
Reajuste através de indexador oficial que reflita a correção monetária do valor contratual a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001.

ASSINATURA: 30 de junho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ TARCISÍO VIERO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0843CF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 109-2012

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 109-2012 estendido o prazo, contido na cláusula sétima, de 04/07/2016 à 04/07/2017, com base legal no Art. 57, II da - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 04 de julho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ TARCISÍO VIERO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CE8C0A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO 0157-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RATI VIAGENS & TURISMO LTDA. ME.

Aditivo de Prazo
Fica o Contrato 157-2014 estendido o prazo, contido na cláusula sexta, de 06/07/2016 à 31/12/2016, com base legal no Art. 57, II da - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 06 de julho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ESTELA MARA ROSA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9940AACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 002-2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e POLISEGS ALARMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Aditivo de Valor
Fica o Contrato 002-2016 aditivado o valor, contido na cláusula terceira, em 11,5% (onze virgula cinco por cento), com base legal no Art. 65, §1 da - Lei nº 8666/93.

ASSINATURA: 01 de julho de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ LAÉRCIO CRISPIM
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:41B0C9F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE ADITIVO DE CONVÊNIO PMRA Nº 08/2014

Em referência à publicação feita no dia 20/05/2015, relativa ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio PMRA nº 008/2014.

Onde se lê:
"3ª - DO VALOR DO CONVÊNIO
(...)
§1º- A importância anual a ser repassada no ano de 2014 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2015 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de 2016 é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

Leia-se:
"3ª - DO VALOR DO CONVÊNIO
(...)
§1º- A importância anual a ser repassada no ano de 2014 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2015 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de 2016 é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)."

Rio Azul, 05 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente dos Lar Velhinhos

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:A60E54C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, Deliberação n° 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010; considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de julho de 2016, ata n° 218 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, Deliberação n° 39/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 - CEAS/PR

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 05 de julho de 2016.

JOSIANE APARECIDA BORGES
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D40098A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.987/2016

Súmula: "Concede Licença a servidores postulantes aos cargos de mandato eletivo."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido, licença remunerada aos servidores pretendentes a concorrer cargo de mandato eletivo nas eleições municipais de 2016 pelo prazo de 90 (noventa) dias conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo
2991-1	Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Auxiliar de Enfermagem
4379-1	Joice Cristina Costa Martins	8.308.353-0	Professora
3885-1	Celso Schubert de Souza	2.214.285	Motorista
4029-1	Ariel Ribeiro de Cristo	5.019.106-0	Auxiliar Administrativo I
3923-1	Jose Didi Nalifico	3.950.899-0	Auxiliar Administrativo I
5426-1	Inara Geffer Machado	8.284.689-1	Cozinheira
4124-1	Mareniuze Moreira dos Santos	6.498.434-9	Auxiliar de Serviços Gerais
5354-1	Zeneide Agda de Jesus Santos	3.138.142-8	Auxiliar de Serviços Gerais
4622-1	Santander Mariano Blanco Rodrigues	9.948.993-6	Medico Generalista
5383-1	Maeli Ramos Lourenco Pinto	3.086.595-4	Auxiliar de Saude Bucal
7618-1	Edison Luiz Bitterncourt Vaz Junior	9.461.381-7	Professor
4147-1	Miguel Elias Cruz	8.120.677-5	Motorista
4093-1	Audelis Pimentel	3.223.638-3	Guardião

Art. 12. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de Julho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E08FF24A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.986/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de Julho de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Matricula	Nome	R.G.	Cargo
7390-1	Maria Canute de Oliveira	1.377.710-1	Coordenador de Programas de Ação Social
Secretaria Municipal de Educação			
Matricula	Nome	R.G.	Cargo
7781-1	Jose Luiz Teixeira	684.369	Departamento de Atendimento ao Ensino Integral
Secretaria Municipal de Saude			
Matricula	Nome	R.G.	Cargo
2991-1	Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Supervisor em Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de Julho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:61C3FF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE DE PEDREIRO – SERVENTE DE ASFALTO – OPERADOR – PEDREIRO – TRATORISTA E MESTRE DE OBRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 3.3 e seguintes do Edital nº 001/2016, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e do **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** (custeado pelo candidato) constante do item 3.3, alínea l do Edital 01/2016, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	11/07/2016 e 12/07/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Avenida Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro – Rolândia - PR, Shopping TKF, salas 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 O **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação do **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções** descrito do item 3.3, alínea l do Edital 01/2016 importará na eliminação do presente processo seletivo simplificado.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 01/2016.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

5. Caberá aos candidatos providenciar o **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções e arcar com o custo do mesmo**. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 06 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	11971/2016	EUDES SALES
2º	12143/2016	JORGE COSSO
3º	12027/2016	MARCOS ANDRE DE ARRUDA
4º	11996/2016	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
5º	12061/2016	OLEGAR FERREIRA DA COSTA
6º	12037/2016	ALEX SOUZA ZORZELA
7º	11985/2016	RODRIGO CANDIDO
8º	12163/2016	ALISSON BARBOSA MORANDI
9º	12192/2016	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO
10º	12188/2016	MARIE NORLIE PAUL
11º	12165/2016	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12012/2016	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
2º	12129/2016	JOSE CARDOSO DA SILVA
3º	12128/2016	DONIZETE AFONSO MOREIRA
4º	12167/2016	FRANCISCO RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA
5º	12131/2016	PEDRO LUCAS RIBEIRO

SERVENTE DE ASFALTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12096/2016	MOISES GONCALVES
2º	12065/2016	LUCAS EDUARDO BETIM
3º	11977/2016	AGNALDO CASTRO DOS SANTOS
4º	11979/2016	LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES
5º	12184/2016	CARLITO PEREIRA DOS SANTOS

OPERADOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12102/2016	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12119/2016	JOSE RAMIRO DOS SANTOS
2º	12004/2016	PEDRO PEREIRA
3º	12098/2016	JOSE RODRIGO BARBOSA
4º	12133/2016	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
5º	12198/2016	RODRIGO VERISSIMO DA SILVA

TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12191/2016	JOSE MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

MESTRE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12237/2016	DAUREO SERGIO GONCALVES
2º	12229/2016	ROBERTO FERREIRA

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:218E06C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 12.1 e seguintes do Edital nº 001/2016, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identifica do por CRM, e o Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada), (custeado pelo candidato) constante do item 12.1, do Edital 001/2016, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	11/07/2016 e 12/07/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Avenida Interventor Manoel Ribas n°1195, Centro – Rolândia - PR, Shopping TKF, salas 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 O **Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identifica do por CRM, e o Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada)** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação do Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identifica do por CRM, e o Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) descrito do item 12.1, do Edital 001/2016

importará na eliminação do presente processo seletivo simplificado, conforme item 12.3.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 001/2016.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado.

5. Caberá aos candidatos providenciar o **exame que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções**, **e arcar com o custo do mesmo**. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 06 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12703/2016	CARLOS AUGUSTO MARTINS
2º	12278/2016	EDSON GUILHERMINO
3º	12603/2016	DAIANE CRISTINA SORPRESO
4º	12590/2016	MARCIO LUIZ CARVALHO
5º	12605/2016	LUIZ GABRIEL SABINO VIANI

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:8AB1AD6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.227, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00131.041	4341	4.4.90.51.	555	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.25.18.541.00131.041	4328	3.3.90.39	555	20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.25	4.4	555	Junho	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.25	3.3	555	Junho	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de JUNHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:906B09CD

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.234, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
8847/2014	Cristiani Schmidt Teixeira (Espólio: Ademar Alves Teixeira)	Rua Luciano Tribulato, 175 – Jd. Santiago.	100% de 2014
9739/2015	Elenir Nascimento Santos	Rua Int. Carvalho Chaves, 110 – Res. Floresta.	100% de 2014 e 2015
2418/2015	Erica Lorena Fonseca Caetano	Rua Odair Casado, 229 – Jd. Primavera.	100% de 2014 e 2015
12189/2014	Maria Luciana Canova	Rua Salvador Silvio Gorla, 35 – Conj. Padre Ângelo Matiuzzi.	100% de 2013, 2014 e 2015
5949/2015	Pedro Antonio dos Santos	Rua Frederico Kopke, 143 – Jd. Morada do Sol.	100% de 2013, 2014 e 2015
926/2016	Pedro Mazzarin	Av. Presidente Bernardes, 468 – Centro.	100% de 2013, 2014 e 2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 05 de JULHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:8493D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2013

Ref.: Pregão nº 038/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6SSP-PR e sob o CPF nº 673.786..849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PESENTI E PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.039-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 5.324.678-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 803.463.329-15, residente e domiciliado a Avenida Paul Harris, 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **22/06/2016** e término em **21/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PESENTI E PELAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Milton Faccione
Secretário Municipal de Administração

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63DA52BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 – PMR - PROCESSO Nº 262/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Feijão para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/JULHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/JULHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e
telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4711F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** S.C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 178 (Cento e Setenta e Oito) dias, com início em 06/07/2016 e término em 31/12/2016, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 10,32%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 06/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:51B74BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 125/2016
REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 23/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios para a realização de Cursos de Produção Artesanal de Alimentos: Panificação, Conservação de Frutas e Hortaliças, Conservas Molhos e Temperos, Geleias, Doces de Corte e Doces Pastosos, em parceria com a Emater e o Senar.

Valor: R$ 762,51 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 30/12/2016.

Prazo de Vigência: 30/12/2016.

Data da Assinatura: 06/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FC805209

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 698/2016

DATA: 05.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920– 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2930– 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica
Conta/Natureza de Despesa 400– 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2170– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303- Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2180– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Trein e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2540– 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 303- Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2790– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serviços de Assistência Hospitalar/ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 2800– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 1.560,15
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3030– 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3100– 31.90.16.00 – Outros serviços de terceiros – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 1.600,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do programa de combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3190– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 3.839,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:610C959D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 699/2016

DATA: 05.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2060– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2070– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2250– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2260– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2900– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2910– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica
Conta/Natureza de Despesa 400– 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EA0D9FF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 700/2016

De 05 de Julho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 23.500,00. (Vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3740 – 4490.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 23.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172199030000– Auxilio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172199030000– Auxilio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R$ 23.500,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172199030000– Auxilio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R$ 23.500,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:38AD718A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2016

OBJETO: prestação de serviços do ramo de borracharia.
OBSERVAÇÃO: Trata-se de itens remanescentes de rescisão contratual o qual o contratato aceitou fornecer tais produtos.
FORNECEDOR: Silmar Alves Da Silva 04045523947
VIGENCIA: 24 de novembro de 2016.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (ONIBUS, MICRO-ONIBUS, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA)	UNI	205	15,00	3.075,00
4	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVES	UNI	88	10,00	880,00
5	VULCANIZAÇÃO - KOMBI, DUCATO E VEICULOS LEVES	UNI	50	30,00	1.500,00
7	TIP TOP - ZD 07	UNI	30	20,00	600,00
9	BICO DE RODA - KOMBI, DUCATO, DOBLO, ONIBUS, MICRO ONIBUS E CAMINHÃO	UNI	30	5,00	150,00
10	BICO DE CÂMARA - ONIBUS E CAMINHÃO	UNI	10	9,00	90,00
15	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR AGRICOLA 4X2 DIANTEIRO	UNI	20	10,00	200,00
17	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR 4X4 DIANTEIRO/ROLO/PATROLA	UNI	27	40,00	1.080,00
18	CONSERTO DE PNEUS - TRATOR 4X4 TRAS/PA CARREGADEIRA	UNI	16	55,00	880,00
19	CONSERTO DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA/ENFARDADEIRA	UNI	27	10,00	270,00
				8.725,00	

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C238E2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: fornecimento (locação) de tendas, palco e banheiros químicos e aquisição de areia e pedrisco, a serem utilizado na 2ª EXPOSPI – Exposição Agroindustrial e Comercial do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº 048/2016

Contratado: MIORANDO & CIA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº 049/2016
Contratado: COMERCIAL ACTUS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A848B0D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 115, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 18.515/2016, a partir de 01/07/2016, o servidor **EVERTON CHAVES MARIA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.448.602-9 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9E2B52FC

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 890, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 123.997,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 123.997,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), mediante inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
119.997,90	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB – Trafegabilidade – Fontes 781/000	33903000	781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
4.000,00	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB – Trafegabilidade – Fontes 781/000	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....					**R$ 123.997,90**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
119.997,90	781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
Total do Excesso de Arrecadação.....		**R$ 119.997,90**

§2º A anulação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.000,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....					**R$ 4.000,00**
Total dos Recursos.....					**R$ 123.997,90**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2103BBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Toner Compatível e Cartucho Original, para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/072016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
WWW.sapopema.pr.gov.br
ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR

Sapopema, 07 de julho de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9E361C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016
OBJETO: Locação de um Imóvel para o Setor de Assistência Social, Para Trabalhar Com Os Projetos Na Vila Esperança No Município De Sapopema – Pr.

ADJUDICADA: VALDIRENE DO AMARAL PINTO TEIXEIRA
CPF: 054.729.679-70
VALOR R$: 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº: 241/2016.
VIGÊNCIA: até 20/12/2016.

Sapopema, 04 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CB956003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à manutenção e pequenos reparos na Escola Municipal do Campo Dr. Wenceslau Braz, Zona Rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 6.541,49 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/07/2016, às 8h: 30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. **A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 20/07/2016.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO P. FERRAZ
P/Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento

ROSILENA BARBOSA
P/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C03275D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1190/2016

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. ENS. FUND.- FUNDEB
00**1940 - 101 –** 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....**R$ 5.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00450.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas.....R$ 27.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0012.2032 – MANUT DIV EDUC. ESPECIAL – FUNDEB
00**2490 - 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 5.000,00**
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2048 – MANUT DIV ADMINISTRATIVA
00**4200 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 22.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2054 – MANUT DIV GARAGEM E OFICINA
00**4550 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 5.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 05 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B38D40CA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **ADI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.690.087/0001-92, situado à Avenida Kazumi Yoshimura, nº 1500 – Pq. Industrial– Itapeva/São Paulo, para **CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM AÇO INOX POLIDO NAS MEDIDAS DE 3,4 X 0,22 M (PODER LEGISLATIVO) E INSTALAÇÃO**, para o Plenário da Câmara Municipal de Sengés, conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Julho de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7244E32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1732

Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as Metas Fiscais;
II – das Metas Físicas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS
Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3.º do art. 4.º da LRF, obedece às determinações legais.
Art. 5.º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.
02.01.00 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS e PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6.º Em cumprimento ao § 3.º do Art. 4.º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7.º Em cumprimento ao § 1.º, do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n.º 637/2012 da STN.
§ 2.º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8. º Atendendo ao disposto no § 2.º, inciso I, do art. 4.º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9.º De acordo com o § 2.º, item II, do art. 4.º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10. Em obediência ao § 2.º, inciso III, do art. 4.º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11. O § 2.º, inciso III, do art. 4.º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS e PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2.º, inciso IV, alínea "a", do art. 4.º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI, seguindo o modelo da Portaria n.º 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13. Conforme estabelecido no § 2.º, inciso V, do art. 4.º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS
Art. 15. O § 2.º, inciso II, do art. 4.º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria n.º 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II – DAS METAS FÍSICAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017
METAS FÍSICAS

LEGISLATIVO:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREVIDENCIÁRIO:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ATIVIDADE: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS
ATIVIDADE: ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

ENCARGOS ESPECIAIS:
ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
ATIVIDADE: CONTROLE INTERNO
ATIVIDADE: PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
ATIVIDADE: FESTIVIDADES MUNICIPAIS E ORNAMENTAÇÕES NATALINAS
ATIVIDADE: APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEI - APAV
ATIVIDADE: ESPORTE PARA TODOS
ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MOISÉS LUPION
ATIVIDADE: ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

OBRAS E URBANISMO:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS
ATIVIDADE: RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
ATIVIDADE: OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
ATIVIDADE: OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE

AGRICULTURA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ATIVIDADE: PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AMBIENTAL

BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CRAS E CRAS-VOLANTE
ATIVIDADE: APOIO A ENTIDADES SOCIAIS
ATIVIDADE: AUXÍLIOS EVENTUAIS
ATIVIDADE: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS
ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE IDOSOS E MULHERES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CASA LAR
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DO PDDE
ATIVIDADE: APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
ATIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)
ATIVIDADE: OBRAS E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR
ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VANS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADE: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO

SAÚDE
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ATIVIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ATIVIDADE: PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS
ATIVIDADE: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE
ATIVIDADE: PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1.º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2.º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1.º, § 1.º, 4.º, I, “a” e 48 LRF).
Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3.º da LRF).
Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9.º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4.º, § 2.º da LRF).
Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4.º, § 3.º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.
Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5.º, III da LRF).
§ 1.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo ser for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5.º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8.º (art. 5.º, III, "b" da LRF).
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5.º, § 5.º da LRF).
Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8.º da LRF).
Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8.º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4.º, § 2.º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4.º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3.º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3.º da LRF).
Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3.º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4.º, "e" da LRF).
Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4.º, I, "e" da LRF).
V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).
Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1.º, II da LRF).
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1.º, II da Constituição Federal).
§ 1.º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a proceder, em 2017, observadas as limitações legais, as seguintes Despesas com Pessoal: Vencimentos e Vantagens Fixas; Subsídio dos Vereadores; Obrigações Patronais; Diárias; Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização; Salário Família; Criar cargos; Nomear Servidores na medida da necessidade; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Criar e Estruturar, mediante Lei, um Quadro Próprio de Pessoal, extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder a realização de Concurso Público, se necessário; Proceder nova fixação dos vencimentos-base e/ou conceder reposição de perdas salariais e/ou conceder revisão geral anual das remunerações e/ou conceder reajuste/aumento dos vencimentos-base – aos servidores/cargos do Poder Legislativo Municipal; Adequar o vencimento-base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao salário mínimo fixado nacionalmente, se necessário; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.
§ 2.º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, em 2017, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de até 5% (cinco por cento), obedecidos os demais limites legais.
Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – redução de vantagens concedidas a servidores;
III – redução das despesas com horas extras;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3.º da LRF).
Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2.º da LRF).
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.
§ 2.º Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:5978D985

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1733

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.122.0031-2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
01040 - 3 3 91 93 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$15.000,00
Total	**R$15.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
99.999.0031-9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00999 - 9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....	R$15.000,00
Total	**R$15.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:58887ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 1.944/2016

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal das Cidades- CONCIDADES, e dá outras providencias.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base no Decreto nº 5790 de 25/05/2006, Lei no10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto da Cidade, bem como do Regimento Interno do ConCidades, resolve:

D E C R E T A:

ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal das Cidades – **CONCIDADES**, com o mandato de 03 (três) anos.

I Do lado do Poder Público:
Antonio Aparecido Mari - Titular
Maria de Lourdes Brandão Jacinto- Suplente

Ana Paula Volpato Ribeiro- Titular
Aristeu de Souza – Suplente

Claudinei Donizette Sgrinholi – Titular
Vandrecrézio Caetano da Silva – suplente

Ademir Galhardo Romero – Titular
José Pedro de Moura – Suplente

II Do Lado da Sociedade Civil

Valdir Sidney Polli – Titular
Valdomiro Peres Junior – suplente – representando as classes empresariais

Nair Bocelli – Titular

Edneuza de Souza Galhardo – Suplente- representando os movimentos sociais

Paulo Roberto de Lima Barreto – Titular
José Pereira Rufo- Suplente , representado dos movimentos religiosos

Claudecir Rodrigues Mota
Marcos Antonio Serra – Suplente- representando trabalhadores rurais

José Nunes Cabral – titular
Liliane Regina Batista – Representando as Associações Comunitárias de Moradores

Paulo Espelho Martins – Titular
Vanderlei Pereira de Melo – Suplente, representando os movimentos populares

Marcia Elena Lourenço Mari – Titular -
Valdir MARI – Suplente , representando as Ong's – portadores de deficiência.

Rosane Estela Raimundo Zampar- Titular
Maria Donizete Gusmão Romero – Suplente, representando profissionais da educação.

Marcia Marques dos Santos Preto- Titular
Albino Preto Junior – suplente – representando profissionais na área de desenvolvimento urbano e rural.

Artigo 2° - O Conselho Municipal das Cidades é um órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo na formulação de políticas públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Boa, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei no10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

Das Atribuições do Conselho:

.I auxiliar o Poder Executivo Municipal em todas as atividades que se relacionem com o planejamento urbano do município;
.II formular políticas de Desenvolvimento Urbano para o Município de Terra Boa;
.III garantir a aplicação das diretrizes de desenvolvimento urbano definidos noPlano Diretor Municipal e no acompanhamento permanente de sua implementação junto à legislação orçamentária municipal;
.IV compatibilizar as ações municipais com as políticas setoriais do governo estadual e do Ministério das Cidades;
.V acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas nas áreas de habitação, de saneamento ambiental, de transportes, acessibilidade e mobilidade urbana, e de planejamento e gestão do uso do solo urbano;
.VI propor a realização de estudos, pesquisas, debates ou seminários relacionados com o Desenvolvimento Urbano municipal;
.VII opinar sobre todos os assuntos que lhe forem remetidos pela sociedade civil organizada e pelo Poder Público, relativos à política urbana e aos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade.
.VIII criar e manter atualizado um banco de dados de Parintins, abrangendo informações sobre uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, redes de serviços e equipamentos, áreas de lazer, patrimônio ambiental e outras consideradas relevantes para compreensão da cidade e seus bairros.
.IX promover o acesso público ao banco de dados do Conselho e fornecer informações relacionadas às ações de Desenvolvimento Urbano adotadas pelo Poder Público.
.X eleger os membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social entre os conselheiros e conselheiras do CONCIDADE/ Terra Boa

.XI - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
.XII- Organizar a Conferência Municipal das Cidades:
.XIII- aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Artigo 3º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 24 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F053259D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2011.PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2011

CONTRATADA: VIDOTTI CORRETORA DE SEGUROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 06/07/2016 a 06/07/2017.
Valor: o valor do referido contrato passa a ser de R$ 35.004,87 (trinta e cinco mil quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha anexa ao processo.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DC267DB

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 76/2016

Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar com cadeiras e carteiras para os centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
N.G.INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00001
R$ 35.800,00(TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS Reais)	

06 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BDC50875

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 204/2016

REF.: Pregão Nº 76/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "N.G.INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA", CNPJ nº 72.271.851/0001.80, com sede AV EGYDIO G MUNARETTO, 2001**, TOLEDO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSELANE DO ROCIO MALISKI HORST, CPF: 306.102.819-68, carteira de Identidade 20693762, residente e domiciliado a RUA PEDRO DOS SANTOS RAMOS, n° 603, TOLEDO/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar com cadeiras e carteiras para os centros Municipais de Educação Infantil deste Município.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/07/2016, com vencimento até 05/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2E6E57D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº09/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 06 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:23C307E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 401/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data, a senhorita **ÍTALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 076.709.209-4 PR, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81702896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 402/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015 e tendo em vista o pedido de demissão de Ítala Chayane Figueiredo da Silva, através da Portaria Nº 401/2016,

RESOLVE

Art.1º. Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 3.10 do Edital de Concurso nº 01/2015, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços Gerais
Nomes dos Candidatos
IZABEL DA SILVA SOBRAL

Art.2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA84260B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º403/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *NOMEAR,* a partir de 1º/07/2016, a servidora efetiva **ANA PAULA PAVANI** portadora do RG 6.782.482-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Cadastramento, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0DF1D206

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1939

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1939/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a)de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016a importância de R$ 363.750,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais),das dotações descritas a seguir:

FICHA	027853	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.44905200000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT.DOSSERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 120.000,00
FICHA	042434	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.00000781	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	781	CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	R$ 243.750,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior,serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$363.750,00 (trezentos e sessenta e tres mil e setecentos e cinquenta reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417223304000000		
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 120.000,00
RECEITA	424219917000000		
VÍNCULO	00000781	CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	R$ 243.750,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21/06/2016.

Terra Boa, 21de Junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUETAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AE212D2C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1940

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1940/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a)de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016a importância de R$ 355.222,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL EDUZENTOS E VINTE E DOIS Reais ECINQUENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	015921	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃODASATIVIDADESDA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 55.250,00
FICHA	027811	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT.DOSSERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.580,00
FICHA	041624	12.002.000.0015.0451.0018.1014.0000.44905100000000.00000507	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1014	AMPL. DA REDEDE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 139.729,66
FICHA	042411	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.00000137	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃODOSSERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	137	CONVÊNIO EQUIPAMENTOSF.N.D.E. (CRECHE)	R$ 40.689,00
FICHA	042415	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.44905200000000.00000779	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETAE RECICL. LIXO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	779	CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	R$ 2.500,00
FICHA	042441	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 112.473,89

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior,serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$355.222,55(trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 172.303,89
VÍNCULO	00000137	CONVÊNIO EQUIPAMENTOSF.N.D.E. (CRECHE)	R$ 40.689,00
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 139.729,66
VÍNCULO	00000779	CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	R$ 2.500,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21/06/2016.

Terra Boa, 21de Junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUETAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDD6D306

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1942

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1942/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a)de despesa, no usodas atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016a importância de R$ 130.368,00(CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO Reais),das dotações descritas a seguir:

FICHA	042435	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG- EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poderde Polícia	R$ 55.213,00
FICHA	042436	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROSBENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOSRPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 408,24
FICHA	042437	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT.E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 41.970,31
FICHA	042438	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTEDE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROSBENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOSRPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 116,64
FICHA	042439	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTEDE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENSFIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 27.363,25
FICHA	042440	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTEDE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 5.296,56

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior,serãoutilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$130.368,00(centoe trinta mil e trezentos e sessentae oito reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	017009	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃODOSSERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS- P.FISICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 37.655,00
FICHA	022244	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT.E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 2.500,00
FICHA	022607	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT.E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS- P.FISICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAISIMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 35.000,00
FICHA	031390	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT.DASATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poderde Polícia	R$ 4.500,00
FICHA	031918	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃODO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT.DASATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROSSERV DE TCROS- PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poderde Polícia	R$ 50.713,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tend oseus efeitos retroativos a 27/06/2016.

Terra Boa, 27de Junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUETAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7C82DBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 121/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 9.679.622-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 088.988.189-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 07/07/2016 a 08/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Treinamento do Sistema (CONSIRESIDUO) CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D571253B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 122/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 07/07/2016 a 07/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Treinamento do Sistema (CONSIRESIDUO) CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BA7516D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 123/2016, DE 07DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO, inscrito no CPF: 989.892.789-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: SONIA WANDERLEIA DE CAMARGO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diárias) (Período de 09/07/2016 a 09/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA – PR (INSS)
MOTIVO: Transportar pessoas para fazer pericia (INSS).
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DD1C0C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 124/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, portadora da cédula de identidade 28.032.332-3 e inscrita no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diárias) (Período de 09/07/2016 a 09/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para Transportar alunos que fazem curso em Pinhais e Curitiba Todos os sábados.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81A93FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 125/2016, 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO, carteira de identidade nº: 3.150.514-3 SSP-PR, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAN DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diárias) (Período de 09/07/2016 a 09/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 240,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Serviços convênio DETRAN/PR. Mês de Julho/Agosto 2016.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1120A5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 124/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Administração e Finanças*, ***Andrea de Castro***, portadora da carteira de identidade n° 5.983.983-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 837.388.279-00.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EEB4640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 20.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3210; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 30.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 50.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3250; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 20.000,00
08.006; FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
08.244.1001.2090; APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 10.000,00
08.006; FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
08.244.1001.2090; APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

§ 2º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), conforme segue:

FONTE - 934	1.7.2.1.34.99.16.00 TRANSF. DO FNAS	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B5AE90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 07/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Turvo, Estado Do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei,constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADASNOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises,os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Paraná da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo

Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizara despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica,grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deque trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017(art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50%do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º,III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III,"b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art.33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa /Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º,II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016,acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida,respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NALEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios como Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 58 - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 05 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E6F77B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre delimitação de velocidade em vias públicas e da outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica determinado o limite de velocidade nas vias públicas do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa de Turvo e ainda a definição de sentido obrigatório, preferencial e locais de estacionamento, conforme tabela:

DENOMINAÇÃO	SENTIDO	VELOCIDADE	PREFERENCIAL
Rua Dom Pedro Rodrigues Nunes	Norte/sul	30 km/h	Não
Rua Professora Helena Alves	Norte/sul	30 km/h	Não
Rua José Pauloswki	Leste/oeste	30 km/h	Sim
Rua Pedro Mayer Krychak	Leste/oeste	30 km/h	Sim
Rua Jacob Bettega	Leste/oeste	30 km/h	Sim
Rua Elcio Gomes dos Santos	Leste/oeste	40 km/h	Sim
Rua Jorge Alves Nunes	Norte/sul	40 km/h	Sim

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a colocação de placas indicativas, de limitação de velocidade, preferencial e áreas de estacionamento, nas ruas do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo em, 05 de Julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:98301E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3486 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 131/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 000155/2014 (2158) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em **22/06/2016 e a terminar em 21/06/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 000155/2014 (2158) a importância de **R$ 33.120,00 (Trinta e três mil cento e vinte reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC033440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 66/2016

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 14/2016, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a Clausula Segunda – Valor Contratual e o Extrato de Contrato do Contrato sob nº 66/2016.

Na Clausula Segunda – Valor Contratual, onde se Lê:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Unit.	Total
LOTE:001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE	64	12555	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) VEÍCULO NOVO ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO: 2015 ANO MODELO MÍNIMO 2016 MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV CÂMBIO: MANUAL COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO COM PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE: 05 LUGARES PORTAS: 04 COM AR CONDICIONADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA COM TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	2HBA44 AMAROK S-CD	UN	1,00	102.500,00	102.500,00
TOTAL								102.500,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.918,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Leia-se:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Unit.	Total
LOTE:001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE	64	12555	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) VEÍCULO NOVO ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO: 2015 ANO MODELO MÍNIMO 2016 MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 140 CV CÂMBIO: MANUAL COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO COM PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE: 05 LUGARES PORTAS: 04 COM AR CONDICIONADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA COM TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	2HBA44 AMAROK S-CD	UN	1,00	102.500,00	102.500,00
TOTAL								102.500,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais).

No Extrato de Contrato, onde se lê:

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.918,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dezoito Reais).

Leia-se:

VALOR CONTRATUAL: R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2016

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:46379EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO N.º 1653/2016

LEI Nº 1653/2016
Data: 23 de junho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Contenda para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1.º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, inciso XII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, relativa ao Exercício de 2017 sem prejuízo as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
Art. 2.º O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 3.º Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas vigentes em dezembro de 2015, considerando outros fatores que contribuíram para o acréscimo de receitas e despesas específicas.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:
I - Estimará valores das Receitas e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2017, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
II - Observará que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
III - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor mínimo de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.
IV - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
V - O orçamento programa da Despesa para 2017 será elaborado dentro dos seguintes Órgãos e Secretarias Administrativas:
1- Câmara Municipal
2- Secretaria de Governo
3- Secretaria de Administração
4- Secretaria de Finanças
5- Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
6- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
7- Secretaria de Saúde
8- Secretaria de Promoção e Assistência Social
9- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
10-Encargos Gerais do Município
11-Reserva de Contingência
VI - Cada Secretaria compõe-se de diversas Unidades Administrativas que se destinam atender as atividades e a manutenção de programas de caráter administrativo exercidas continuamente no Exercício.
Art. 4.º O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, promoverá limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.
Art. 5.º O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional n.º 14/98, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei n.º 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.
Art. 6.º As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.
Parágrafo Primeiro: Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos, pensionistas e a contribuição patronal para a previdência social.
Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 30 de agosto, para inclusão no Orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 25 e a proposta orçamentária do Município para o Exercício de 2017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016.
Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária.
Art. 7.º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8.º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;
IV – as despesas com pessoal Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar n.º 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional n.º 25;
V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25,
Art. 9.º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Agropecuária; Indústria, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.
Art. 10 O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.
Art. 11 A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, entre Categorias de Despesa e Unidades Orçamentárias.
Art. 12 Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo Único: Os créditos adicionais especiais abertos na forma deste artigo, serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios e subvenções sociais.
Art. 13 As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.00.00 – Aplicações diretas.
Art. 14 Os incentivos de natureza tributária à investimentos privados da Indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.
Art. 15 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2017 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento a vista efetuado até a data de vencimento.
Parágrafo Primeiro: O desconto dos valores apurados neste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2017, nas respectivas rubricas orçamentárias.
Parágrafo Segundo: A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.
Art. 16 As subvenções Sociais poderão ser concedidas às entidades regularmente cadastradas no serviço social do Município, considerada de Utilidade Pública e sem fins lucrativos.
Parágrafo Primeiro: Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Segundo: Os recursos repassados deverão conter planos de aplicação, e não poderão ser utilizados em despesas com pessoal e encargos sociais, e também com despesas de capital.
Art. 17 O Município poderá dar apoio administrativo e financeiro através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA, Empresa dos Correios e Telégrafos e DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, Policiamento Civil e Militar e Transporte Escolar.
Art. 18 O Projeto de Lei do Orçamento para 2017, destinará recursos para atender prioritariamente:
I: encargos com o PASEP;
II: ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Instituto de Previdência Social – IPRE/Contenda;
III: as despesas com pessoal ativo, e encargos sociais;
IV: aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamento.
Art. 19 O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I (Metas prioritárias para elaboração do Orçamento Programa para o Exercício de 2017, por Função de Governo) a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.
Art. 20 As despesas consideradas irrelevantes poderão ser processadas em regime de adiantamento de conformidade com o que dispõe no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme regulamentação através de atos administrativos.
Art. 21 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 22 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.
Art. 23 Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 24 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I – obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
Art. 25 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvados os seguintes casos:
I – entidades sem fins lucrativos voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – entidades sem fins lucrativos de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental e da educação infantil;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores sem fins lucrativos, devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.
V – Cooperativas agrícolas que visem o fomento agrícola local.
Art. 26 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 27 Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras no município.
Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (Noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único: No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite das despesas total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de total atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30 A Lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 33 Os poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo Único: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n. º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 34 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas do governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, e assistência social.
Art. 35 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 4º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 36 Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com o excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados ocorrido no exercício, obedecidas as fontes de recursos;
IV – realizar abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, obedecendo as fontes de recursos, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no artigo 11 da LDO ;
V – os créditos adicionais suplementares obedecerão ao limite constante do art. 11 da L.D.O.
VI - A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
VII - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que não estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017 e em seus Créditos Adicionais.
Art. 37 As metas estabelecidas nesta Lei constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual (PPA) vigente para o período de 2014/2017, e aquelas que foram acrescentadas serão através desta Lei compatibilizadas com o mesmo.
Art. 38 Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Contenda – IPRE, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 794/2000, anualmente deverá proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual da contribuição e estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do IPRE.
Art. 39 As metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentária, para o Exercício Financeiro de 2017, passam a partir da edição da presente Lei, serem previstos de acordo com o artigo 4º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e 2º e seus incisos, CONFORME ANEXOS.
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Município de Contenda					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2017					
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	EFICIENCIA NAS ATIVIDADES	100,000	941.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DECORRENTES DE EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA E OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			
		CONTROLAR COMPROMISSOS FINANCEIROS DAS CONTRATAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CREDITO			
		REALIZAR O PAGAMENTO DEVIDO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
		REALIZAR O PAGAMENTO DEVIDO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE CONTENDA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
131	Operação Especial	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	EFICIENCIA NAS ATIVIDADES	100,000	35.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	CONTROLAR PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS REQUISITORIOS			
		REALIZAR O PAGAMENTO DEVIDO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
132	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO PASEP	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	400.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	REALIZAR DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTAM UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS E SERVIÇOS			

		PAGAMENTO DO PASEP				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	1.376.000,00
Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		SESSAO LEGISLATIVA	1,000	1.800.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Promover ações de incentivo à cidadania, visando a conscientização dos cidadãos quanto à função da Câmara Municipal na fiscalização e controle dos atos do poder Executivo				
		Desenvolver ações continuadas para a promoção cultural, por meio de ciclos de palestras e debates com temas como Cidadania, Meio Ambiente, Violência, Era Digital, entre outros, destinadas a todos os moradores da cidade de forma gratuita.				
		Manter os serviços legislativos, inclusive com investimentos como reforma de prédio				
		Adquirir materiais de consumo e serviços em geral				
		Aduirir Equipamentos e Materiais permanentes				
		Adquirir veículo para uso do legislativo municipal				
		Manter e conservar máquinas e equipamentos da Câmara Municipal				
		Manter e conservar o Prédio da Camara Municipal				
		Divulgar atos oficiais				
		Manter controles do quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão conforme necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal				
		Treinar e capacitar os servidores				
		Manter programas de processamento de dados, inclusive dos registros contabeis e administrativos, visando a transparencia das ações e de forma a agilizar as informações e assegurar a confiabilidade dos dados e outros serviços para o perfeito funcionamento do Poder Legislativo				
		Manter a folha de pagamento				
		Desenvolver atividades de comunicação social.				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	1.800.000,00
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	GABINETE DO PREFEITO		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANTER O GABINETE				
		ASSESSORAR O PREFEITO EM ASSUNTOS DE NATUREZA TECNICA				
		COORDENAR O CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS RELAÇÕES POLITICAS ADMINISTRATIVAS COM OS MUNICIPES ORGAOS E ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS ASSOCIAÇOES DE CLASSE.				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		CONSERVAÇÃO DO PREDIO MUNICIPAL				
		FIRMAR CONVENIOS COM ORGAOS GOVERNAMENTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS				
		FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS INSTANCIAS MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE AUDIENCIAS PUBLICAS E REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS.				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS -GABINETE DO PREFEITO		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	505.000,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	1.450.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	ATENDER AS DESPESAS DE ORIGEM TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, MAS QUE COLABOREM PARA CONSECUÇÃO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS				
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, VISANDO A ADESÃO DOS RECURSOS HUMANOS, COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DAS ,DIRETRIZES E POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICA, TRIBUTARIA E FINANCEIRA ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR , DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
		PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS				
		DAR APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO À JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, INCRA, DETRAN, EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE E EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.				
		ADMINISTRAR E CONTRATAR ESTAGIÁRIOS DE 2º E 3º GRAU E ENSINO TÉCNICO (PÓS MÉDIO) DOS DEPARTAMENTOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO EXECUTAR O PLANO DIRETOR				
		MANTER O SISTEMA DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTÃO COM FIRMAS ESPECIALIZADAS.				
		DAR CONTINUIDADE AO CONTROLE DE REPASSES DA PARTE PATRONAL E DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS SOBRE O PERCENTUAL DEVIDO AO IPRE E DEMAIS SERVIDORES À PREVIDÊNCIA REGIME GERAL				
		PROSSEGUIR NAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRAS E CONTRATOS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER METAS DE ATIVIDADES DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO EM GERAL.				
		RESTITUIR A FAMÍLIA DO SERVIDOR FALECIDO OU A TERCEIROS A TITULO DE DESPESAS COM FUNERAL				
		PRODUZIR E MANTER INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO VISANDO PROPORCIONAR ACESSO E INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO				
		ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS E LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES				
		REALIZAR CONCURSO PÚBLICO/TESTE SELETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAL NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
		REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS				
		PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS				
		DIVULGAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO				
		MANTER OS REGISTROS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NA INTERNET VISANDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.				
		MANTER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				
		OFERECER O SINAL DE INTERNET A POPULAÇÃO DE CONTENDA				
		PROPORCIONAR CURSOS PARA QUALIFICAÇÃO DE MAO DE OBRA COM RECURSOS PROPRIOS OU DE CONVENIOS				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00

8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DESEMPENHAR EM SEU AMBITO TERRITORIAL ATIVIDADES COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO EVITANDO O DESLOCAMENTO DAS PESSOAS ATE A SEDE DO MUNCIPIO FIXAR PRIORIDADES E METAS DE ACORDO COM AS POLITICAS CENTRAIS DE GOVERNO PROMOVER AÇOES VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO LOCAL ESPECIALMENTE DE FORMA A DEFINIR MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
9	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SUBPREFEITURA		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
10	Atividade	DIVULGAÇÃO OFICIAL		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	DIVULGAÇAO DE ATOS OFICIAS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	COORDENAÇÃO FINANCEIRA E TESOURARIA		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,000	265.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	REALIZAR A COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PUBLICAS DO MUNICIPIO FORMAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA INTERNA (ORGÃOS MEIOS) VISANDO A ADESAO DOS RECURSOS HUMANOS, COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES DAS POLITICAS ORÇAMENTARIAS, ECONOMICA, TRIBUTARIA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INTERNA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DOTAR O DEPARTAMENTO FINANCEIRO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇOES DE TRABALHO MANTER O SISTEMA DE INFORMATICA DO MUNICIPIO ATRAVES DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTAO COM FIRMAS ESPECIALIZADA E ATIVIDADES REALIZADAS MANTER LICENÇA DE SOFTWARE CONTRATAÇAO DE ESTAGIARIOS MANUTENÇAO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
12	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FINANCEIRO E TESOURARIA		CONTRIBUINTES	1,000	3.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	Produto esperado:	Contribuintes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
13	Atividade	CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	380.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	ATENDER AS DESPESAS DE ORIGENS TIPICAMENTE ADMINISTRATIVAS, QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS EFETUAR O ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AS NOVAS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 CONFORME O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR CONTABILIDADE ATENDER AO CONTIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COM A ELABORAÇÃO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS COM RESULTADOS PRIMÁRIOS, MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA PARA OS 3 EXERCÍCIOS SEGUINTES "ATENDENDO O PRINCÍPIO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DAS FINANÇAS PÚBLICAS" DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERNA (ÓRGÃOS MEIOS) VISANDO A ADESÃO DOS RECURSOS HUMANOS, COM DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DENTRO DA SEGUINTE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA INTERNA:DEPARTAMENTO DE FINANÇAS MANTER O SISTEMA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CUMPRIMENTO CONTRATUAL DE GESTÃO COM FIRMAS ESPECIALIZADAS CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL PARTICIPAÇAO EM CURSOS E TREINAMENTOS CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE CONTABILIDADE		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
15	Atividade	APOIO A SEGURANÇA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	5.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO, CONSTITUÍDA DE FORMA PARTICIPATIVA E ARTICULADA, VISANDO A CONVIVÊNCIA CIDADÃ. FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA IMPLANTAR A GUARDA MUNICIPAL SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM CÂMERAS CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
134	Atividade	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	122.000,00
Função:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:	MANTER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA MANUTENÇAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL OFERCER O SINAL DE INTERNET A POPULAÇÃO DE CONTENDA PROPORCIONAR CURSOS PARA QUALIFICAÇAO DE MAO DE OBRA COM RECURSOS PROPRIOS OU DE CONVENIOS				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00

				Total do Programa:	2.430.000,00
Programa: 5 - PROCESSO JUDICIARIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	PROCESSO JUDICIÁRIO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1,000	330.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
	Descrição:	MANTER O SETOR JURÍDICO CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS E JURÍDICOS, RELACIONADAS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EFETUANDO O DIAGNÓSTICO DAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES E ANTERIORES, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.DAR SUPORTE JURÍDICO DE NATUREZA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL, UNIFORMIZANDO OS PROCESSOS E ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS CONTENCIOSOS, BEM COMO ATUANDO NA COBRANÇA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS ESPECÍFICOS. SUPERVISIONAR E ORIENTAR O SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, ELABORANDO PARECERES JURÍDICOS E ASSESSORIA NA CONFECÇÃO DE EDITAIS E EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ASSESSORIA PARA AS DIRETORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COMPRAS, CONTRATAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUANTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, INSTAURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DENTRE OUTROS. PROMOVER A REALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS LEIS MUNICIPAIS. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
17	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	3.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					333.000,00
Programa: 6 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	330.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	Descrição:	DESENVOLVER AÇÕES CONTINUADAS NA EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL MANTER O SETOR DE RECURSOS HUMANOS MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE, DEFININDO DIRETRIZES ORIENTADORAS DE AÇÃO CONTINUADA, PROPORCIONANDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DE CURSOS E SEMINÁRIOS ATENDER OS SERVIDORES E SETORES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NA PARTE CADASTRAL E O CONTROLE DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS ACOMPANHAR A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINARIOS MANTER SISTEMA DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 6 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	3.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	333.000,00
Programa: 7 - APOIO A MODERNIZACAO TRIBUTARIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	APOIO A MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	CONTRIBUINTES	100,000	280.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
	Descrição:	DESENVOLVER AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS NA APLICAÇÃO DE NORMAS, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, GUARDA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICÍPIO. MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE, DEFININDO DIRETRIZES ORIENTADORAS DE AÇÃO CONTINUADA, PROPORCIONANDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, ATRAVÉS DE CURSOS E SEMINÁRIOS ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO LANÇAMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS MANTER O CADASTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADO ATENDER OS CONTRIBUINTES EFETUAR A EXPEDIÇÃO E ALTERAÇÃO DE ALVARÁS DEFINIR AS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DE RISCOS E EVENTOS FISCAIS, PERMITIDA SOMENTE A SUA UTILIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS, DO ULTIMO BIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO SALDO NÃO UTILIZADO PARA POSSÍVEL CONTINGENTEMANTER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MANTER SISTEMA DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Contribuintes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
23	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE SETOR TRIBUTARIO	CONTRIBUINTES	100,000	3.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Contribuintes Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	283.000,00
Programa: 8 - INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	INCENTIVO AGROPECUARIO MUNICIPAL	AGRICULTORES	100,000	840.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	MANTER AÇÕES NO SENTIDO DE INCENTIVAR A AGRICULTURA OBJETIVANDO OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUARIA CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NA PECUARIA DO MUNICIPIO			

		CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA E FLORESTA				
		CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR O PROGRAMA DE PLANTIO DIRETO DE QUALIDADE				
		APOIAR E INCENTIVAR A PISCICULTURA				
		MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA				
		DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUARIO				
		RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
		POLÍTICA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO				
		PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
		ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
		INCENTIVAR E APOIAR A COOPERATIVA DE PRODUTORES				
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CALCÁRIO				
		INCENTIVAR E APOIAR A ASSOCIACAO DE PRODUTORES				
		APOIO AOS PRODUTORES				
		EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
		REALIZAR CONVÊNIOS NA ÁREA DE EXTENSÃO RURAL				
		INCENTIVAR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS				
		APOIAR, INCENTIVAR E ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E CURSOS				
		REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPERATIVA DE PRODUTORES				
		CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A EMATER				
		FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES LOCAIS ATRAVÉS DE COMODATO PARA IMPLEMENTAR A PATRULHA AGRÍCOLA, ORGANIZANDO PARA A DEVIDA OPERACIONALIZAÇÃO , POR REGULAMENTO PRÓPRIO.				
		DESENVOLVER AÇÕES CONTÍNUAS NO SENTIDO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE DA CIDADE NO QUE SE REFERE ÀS LAVADEIRAS DE BATATA, IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS.				
		INCENTIVO AGROINDUSTRIA FAMILIAR				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		CRIAR, INCENTIVAR E APOIAR PROGRAMA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ORGANICOS				
		REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DA CEBOLA				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
25	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA		AGRICULTORES	100,000	3.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
27	Projeto	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA		AGRICULTORES	100,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		AQUISICAO DE LIXEIRAS, CONTAINER PARA RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	863.000,00
Programa: 9 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	PROGRAMA MEIO AMBIENTE		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	215.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	APOIO A DEFESA CIVIL - COMDEC				
		ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL				
		NO PERIODO DE NORMALIDADE FOMENTAR A PREVENÇÃO E PREPARAÇAO PARA MINIMIZAR DESASTRES				
		AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS				
		NO PERIODO DE ANORMALIDADE FAZER O ATENDIMENTO AOS DESASTRES COM RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO RESTABELECENDO A NORMALIDADE SOCORRO E ASSISTENCIA PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES				
		INCENTIVAR E APOIAR A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS				
		INCENTIVAR E APOIAR PROGRAMAS, CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
		CRIAR, IMPLANTAR E APOIAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	215.000,00
Programa: 10 - INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	85.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	AUMENTO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO				
		POLÍTICA INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPLEMENTADA				
		MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL E AMPLIAÇÃO DOS SEUS PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS				
		MANUTENÇÃO E APOIO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO SEBRAE, SENAC, SENAI, SESI, SESC, FIEP, FAEP, FETAEP				
		REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 983/05 PROMOVER O MUNICÍPIO VISANDO ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS				
		APOIO A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS OBJETIVANDO A MELHORIA DA CAPACIDADE EMPRESARIAL E FUTUROS EMPREENDEDORES				
		CRIAR/IMPLANTAR O PARQUE INDUSTRIAL				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
33	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	2.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	87.000,00
Programa: 11 - APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇAO		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES NA COORDENÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO				
		ELABORAR PROJETOS DE ENSINO BASICO JUNTO AOS ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS				
		CAPACITAÇAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA EDUCAÇAO				
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES PARA VALORIZAÇAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO E DEMAIS SERVIDORES VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA COM AMPLIAÇAO DO QUADRO				
		MANUTENÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS				

		DEMAIS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
		TRANSPORTE DE PROFESSORES EM CURSOS/PALESTRAS/CAPACITAÇAO				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
35	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,000		3.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
58	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇAO	ALUNOS BENEFICIADOS	0,000		10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	PROMOVER AÇOES DE APOIO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇAO, FUNDEB, MERENDA ESCOLAR E COMITES GESTORES				
		DEMAIS AÇOES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇAO				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	1.013.000,00
Programa: 12 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa		Valor
36	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	100,000		450.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	MANTER AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO PESSOAL PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DEMAIS ATIVIDADES				
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENVOLVENDO AS AÇÕES ENVOLVIDAS CONTINUAMENTE A NÍVEL DE DEPARTAMENTO E SETORES CUJAS ATIVIDADES SE DESTINAM A DAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E ALIMENTAR COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR EQUIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E FONOAUDIÓLOGO)				
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, LIMPEZA E DIDÁTICO PEDAGÓGICO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		ADEQUAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ATENDIMENTO NO PERÍODO DE FÉRIAS, CONFORME DEMANDA "COLÔNIA DE FÉRIAS" .				
		CELEBRAR CONVÊNIOS OU TERMOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL..AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MEIAS E BLUSAS				
		AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
38	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ED INFANTIL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000		10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40	EDUCAÇÃO INFANTIL	100,000		700.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	MANTER AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME DISPOE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/2006.				
		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA.				
		AMPLIAR E MANTER OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
		PROMOVER O MELHORAMENTO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, SUPRINDO AS NECESSIDADES BÁSICAS NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E PERMANENTES NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE ENSINO BASICO				
		MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 12 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa		Valor
48	Atividade	ENCARGOS PESSOAL FUNDEB 60 ED INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	100,000		1.250.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	CUMPRIR AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/07 QUE SINALIZA ASPECTOS OPERACIONAIS E LEGAIS ATINENTES AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ESPECIFICADO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS.				
		EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA				
		MANUTENÇAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
159	Projeto	AMPLIAÇÃO/REFORMA ED INFANTIL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000		160.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	AMPLIAÇAO REFORMA IMÓVEIS EDUCAÇAO INFANTIL				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	2.570.000,00
Programa: 13 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa		Valor
37	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000		46.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	MANTER AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE PESSOAL PARA O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
		MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE ENSINO BASICO				
		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS, MEIA E BLUSA				
		MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA				
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, LIMPEZA E DIDÁTICO PEDAGÓGICO				
		AQUISIÇAO DE UNIFORMES				
		AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES				
		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E FONOAUDIÓLOGO)				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
39	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ED ESPECIAL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000		1.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Outros Produtos				

	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 13 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	120.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
45	Atividade	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	870.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	MANUTENTAÇÃO DE AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZESE BASES DA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIALIZADO EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA. AMPLIAR E MANTER OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROMOVER O MELHORAMENTO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, SUPRINDO AS NECESSIDADES BÁSICAS NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E PERMANENTES NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINOREALIZAR A RUA DO LAZER REALIZAR A SEMANA DO LIVRO AQUISIÇÃO DE LIVROS AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS, MEIA E BLUSA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ÁREA PEDAGOGICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
46	Atividade	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENS FUNDAMENTAL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	8.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
47	Atividade	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDEB 60 ENS FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	100,000	2.800.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	CUMPRIR AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/07 QUE SINALIZA ASPECTOS OPERACIONAIS E LEGAIS ATINENTES AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ESPECIFICADO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 13 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ENCARGOS PESSOAL FUNDEB 60 ED ESPECIAL	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	340.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	CUMPRIR AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 11.494 DE 20/06/07 QUE SINALIZA ASPECTOS OPERACIONAIS E LEGAIS ATINENTES AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ESPECIFICADO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	65.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE ENSINO BASICO MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA DEMAIS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	850.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENVOLVENDO AS AÇÕES EXERCIDAS CONTINUAMENTE A NÍVEL DE DEPARTAMENTO E SETORES, CUJAS ATIVIDADES SE DESTINAM A DAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, COM FINALIDADE DE ASSEGURAR EQUIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTALAMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE EDUCAÇAO MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA AREA PEDAGOGICA EXPANDIR O QUADRO DE PESSOAL CONFORME DEMANDA. UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO DE TODA A CLIENTELA DO ENSINO FUNDAMENTAL, GARANTINDO O ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DE TODAS AS CRIANÇAS NA ESCOLA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMPLIAR E MANTER OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROMOVER O MELHORAMENTO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, SUPRINDO AS NECESSIDADES BÁSICAS NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E PERMANENTES NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 13 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA	ALUNOS BENEFICIADOS	0,000	15.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	CONSTRUÇAO DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA NAS ESCOLAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
158	Projeto	AQUISIÇÃO CARRO ADPATADO - CAEDV CADEIRANTES	ALUNOS BENEFICIADOS	1,000	65.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE CARRO ADPATADO PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.181.000,00
Programa: 14 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	850.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA PROPRIA, VISANDO A BOA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS				
		TERCEIRIZAÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR				
		PROSSEGUIR NAS AÇÕES NO SENTIDO DE MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM OS BENEFÍCIOS DO FUNDEB 40%				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		TRANSPORTE DE ALUNOS EM VISITAS				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	1.350.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS				
		DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSQUEM A EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A ALUNOS RESIDENTES EM LOCAIS DISTANTES GARANTINDO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA.				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO A BOA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS BENEFICIADOS				
		TERCEIRIZAÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORAS				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR				
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR				
		TRANSPORTE DE ALUNOS EM VISITAS				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 14 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Projeto	AQUISIÇÃO ONIBUS/KOMBI/SIMILARES		ALUNOS BENEFICIADOS	0,000	24.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	2.224.000,00
Programa: 15 - MERENDA ESCOLAR						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	PROGRAMA MERENDA EDUCAÇÃO INFANTIL		EDUCAÇÃO INFANTIL	100,000	130.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS (PNAC E PNAEP)				
		INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
		PROPORCIONAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE				
		IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
43	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL		ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	160.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS				
		INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
		PROPORCIONAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE				
		IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
44	Atividade	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EJA		ENSINO FUNDAMENTAL	100,000	4.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR GRATUITAMENTE COM RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS				
		INCENTIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
		PROPORCIONAR UMA MERENDA SAUDAVEL E DE QUALIDADE				
		IMPLEMENTAR AÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR PARA TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:						294.000,00
Programa: 16 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	650.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO				
		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
		MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR				
		AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ESCOLAR				
		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
		TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
55	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SALARIO EDUCAÇAO		ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	670.000,00
Programa: 17 - CULTURA E SABER						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Programa: 17 - CULTURA E SABER						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	INCENTIVO A CULTURA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	330.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DA CULTURA PARA TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO COM O CULTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E ATIVIDADES LITERÁRIAS				
		INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CONTENDA, BEM COMO REALIZAR A MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DA BIBLIOTECA PUBLICA E NA SUPERVISÃO DE AÇÕES CONTINUADAS NO EXERCÍCIO				
		DESENVOLVER AÇÕES PARA PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
		PROPORCIONAR A DIFUSÃO CULTURAL QUE TEM POR OBJETIVO DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL, A TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO, COM O CULTIVO E O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES				
		LITERÁRIAS DO APOIO AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA				
		PROMOÇÃO DE CURSOS ARTESANAIS, MÚSICA E TEATRO				

		APRESENTAÇÕES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS				
		APOIAR A BANDA MUNICIPAL, INCREMENTAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO INSTRUMENTAL				
		APOIAR O CORAL MUNICIPAL				
		PROMOVER OS VALORES CULTURAIS COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR OS GRUPOS DE ARTESANATO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS BEM COM, A GRUPOS MUSICAIS E TEATRAIS EM SUAS MANIFESTAÇÕES LOCAIS E INTERMUNICIPAIS				
		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
		CRIAR O PROGRAMA "CULTURA PERTO DE VOCÊ", COM IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA				
		MÓVEL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OFICIAIS ITINERANTES DE BRINQUEDOS QUE VISITARÃO OS BAIRROS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO PERIODICAMENTE				
		OFERECENDO ACESSO A TODOS AO MUNDO DA CULTURA				
		AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA				
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		APOIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		INCENTIVAR O FOLCLORE POLONES				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	330.000,00
Programa: 18 - ESPORTE E MOVIMENTO						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
63	Atividade	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	400.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROMOVENDO E VIABILIZANDO EVENTOS ESPORTIVOS, ESTUDANTIS, COMUNITÁRIOS, GRUPOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E OUTROS.				
		MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA EXERCIDA CONTINUAMENTE NO SENTIDO DE COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIOMANTER O INTERCAMBIO COM OS MUNICÍPIOS VIZINHOS, PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.				
		PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES CONTRATAR ÁRBITROS PARA CAMPEONATOS				
		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DO ESPORTE				
		FIRMAR CONVÊNIO COM A PETROBRAS E DEMAIS ENTIDADES				
		MANTER PROJETOS ESPORTIVOS				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		INCENTIVAR E APOIAR A PARTICIPAÇAO EM CAMPENATOS NO MUNICIPIO E EM OUTRAS CIDADES				
		TRANSPORTE DE ATLETAS				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	400.000,00
Programa: 19 - PROGRAMA GERAL A SAUDE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPTO ADMINISTRATIVO	DA SAUDE	POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	250.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANTER OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO MUNICIPIO				
		MANTER E APRIMORAR A QUALIDADE DA GESTAO E OTIMIZAR AS TAREFAS EXECUTADAS PELO APARATO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
		DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIREÇÃO, GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRAS DO DEPTO DE SAUDE				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
68	Atividade	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO SAUDE		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
70	Atividade	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANTER O CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE ATUANTE NO CONTROLE SOCIAL				
		ATUAR NA FORMULAÇAO E REFORMULAÇAO DE ESTRATEGIAS E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAUDE NO AMBITO MUNCIPAL				
		MANTER RECURSOS FNANCEIROS PARA O COSELHO MUNCIPAL DE SAUDE				
		OFERTAR CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS NO AMBITO MUNICIPAL				
		MANTER AS REUNIOES MENSAIS E EXTRAORDINARIAS				
		PARTICIPAR DE CURSOS E TREINAMENTOS OFERTADOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade					0,00
71	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANTER A PRATICA DO CUIDADO FAMILIAR AMPLIADO				
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
		OFERTAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA O ACS				
		MELHORAR A QUALIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS USUARIOS A AGRAVOS EMERGENTES (DENGUE, INFLUENZA, LEPTOSPIROSE)				
		PARTICIPAR NOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO (HIPERDIA,, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA E OUTROS)				
		APRIMORAR AS BUSCAS ATIVAS E O ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO SUPERVISIONADO				
		AMPLIAR A COBERTURA DE VISITAS DOMICILARES				
		REALIZAR AÇOES DE PROMOÇÃO A SAUDE EM GRUPOS ESPECIFICOS NAS COMUNIDADES E AMBITO ESCOLAR				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 19 - PROGRAMA GERAL A SAUDE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	650.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	PRESTAR ASSISTENCIA DE CARATER INDIVIDUAL E COLETIVO Á POPULAÇÃO ATUANDO NA PROMOÇAO, PREVENÇÃO, DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO USUARIO DO SERVIÇO DE SAUDE				
		MELHORAR OS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO EM SAUDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO				
		MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA				
		REALIZAR O CUIDADO EM SAUDE DA POPULAÇAO, PRIORITARIMENTE NO AMBITO DA UNIDADE DE SAUDE, NO DOMICILIO E NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITARIOS				
		GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO Á SAUDE E PREVENÇAO DE AGRAVOS				
		MANTER E AMPLIAR AS ORGANIZAÇÕES PROGRAMATICAS E DE VIGILANCIA À SAUDE				
		REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAÇAO DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIAS E DE OUTROS AGRAVOS E SITUAÇÕES DE IMPORTANCIA LOCAL				
		PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇAO DAS AÇÕES DAS EQUIPES				
		PROMOVER A MOBILIZAÇAO E A PARTICIPAÇAO DA COMUNIDADE, BUSCANDO EFETIVAR O CONTROLE SOCIAL				

		GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS USUARIOS NOS DIVEROS PROGRAMAS: HIPERDIA, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SIS PRENATAL , BOLSA FAMILIA, SISVAN E OUTROS				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AS AÇOES DE SAUDE BUCAL				
		AMPLIAR A COBERTURA DAS AÇÕES EM SAUDE BUCAL NA ATENÇÃO BASICA				
		ASSEGURAR O ACESSO PROGRESSIVO ÁS AÇÕES EM SAUDE BUCAL AS FAMILIAS RESIDENTES NAS AREAS COBERTAS PELAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL				
		DEFINIR ESTRATEGIAS E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE BUCAL NA ESF				
		GARANTIR A AVALIAÇÃO ODONTOLOGICA PARA TODAS AS GESTANTES				
		ASSEGURAR O ACESSO PROGRESSIVO ÁS AÇÕES EM SAUDE BUCAL AS FAMILIAS RESIDENTES NAS AREAS COBERTAS PELA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA				
		ORGANIZAR O FLUXO DE ATENDIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUARIOS				
		REALIZAR AÇOES EDUCATIVAS SOBRE SAUDE BUCAL, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVAMENTE, INSERINDO-AS NOS GRUPOS:GESTANTES, ADOLESCENTES, IDOSOS E OUTROS				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
74	Atividade	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	DESENVOLVER CONTINUAMENTE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO				
		MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS E AÇOES DA VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO				
		PROMOVER AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
		ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA				
		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO INTUITO DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAUDE				
		INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM A SAUDE				
		PROMOVER E PROTEGER A SAUDE POR MEIO DE ESTRATEGIAS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
		REALIZAR INSPEÇAO SANITARIA EM LOCAIS ONDE APRESENTA RISCOS A SAUDE				
		MANTER A MANUTENÇAO DE VEÍCULOS				
		OPERACIONALIZAR OS REPASSES DOS PROGRAMAS DA VIGILANCIA SANITARIA				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
75	Atividade	EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	25.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 19 - PROGRAMA GERAL A SAUDE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	DESENVOLVER CONTINUAMENTE AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA				
		MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS E AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA				
		OPERACIONALIZAR OS REPASSES DOS PROGRAMAS DA VIGILANCIA EM SAUDE				
		PROGRAMAR E REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS PARA COMBATE, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS				
		PROMOVER E PROTEGER A SAUDE POR MEIO DE ESTRATEGIAS DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
		PARTICIPAR DAS CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO				
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E INSUMOS				
		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO À ATENÇÃO A SAUDE DO TRABALHADOR				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
77	Atividade	EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 19 - PROGRAMA GERAL A SAUDE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	2.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	ATENDER A POPULAÇÃO EM CONJUNTO DE AÇOES, DE CARATER INDIVIDUAL OU COLETIVOS SITUADAS NO PRIMEIRO NIVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAUDE				
		OPERACIONALIZAR OS REPASSES DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB E OS REPASSES DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL - PAB VARIAVEL				
		EXECUTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAUDE E COMUNICAÇÃO VISANDO MINIMIZAR RISCOA E PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO				
		ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB				
		AMPLIAR O ACESSO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO3				
		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES) E ASMA E RENITE				
		ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COMO: MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS PROFISSIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO				
		REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE PEQUENA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		MANUTENÇAO E RETROALIMENTAÇAO DE TODOS OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA COMO: HIPERDIA, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, BOLSA FAMILIA, SISVAN, SIAB E DEMAIS				
		MANTER ASSISTENCIA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS				
		DISPONIBILIZAR E OFERTAR METODOS PARA O PLANEJAMENTO FAMILIAR				
		MANUTENÇÃO DO CAPS				
		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS				
		PRESTAR ASSISTENCIA INDIVIDUAL E/OU COLETIVO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NAS DIVERSAS LOCALIDADES EM LOCO NO MUNICIPIO				
		PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS DE SAUDE BUCAL EM TODOS OS CICLOS DE VIDA				
		GARANTIR O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO A POPULAÇÃO EM GERAL				
		PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS EM SAUDE MENTAL, DA SAUDE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE , DO ADULTO, DO HOMEM DA MULHER E DO IDOSO.				
		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM AÇÕES VISANDO O BOM ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BASICA				
		DAR CONTINUIDADE AO ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS NECESSITADAS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM OUTROS HOSPITAIS DE REFERNCIA DO MUNICIPIO				
		PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS EM SAUDE E OFERTAR ATENDIMENTO NAS DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICIPIO IN LOCO				
		CONCESSAO DE AUXILIO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE PROPICIAR O ACESSO DE MEDICAMENTOS DOS MUNICIPES QUE NAO POSSUEM CONDIÇOES FINANCEIRAS (BAIXA RENDA)				
		PROVER CONDIÇOES INDISPENSAVEIS AO PLENO EXERCICIO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA				
		MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS OFERTADOS NA ATENÇAO BASICA				
		MANTER O PROGRAMA REDE CEGONHA				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	3.350.000,00

Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	ATENDER A POPULAÇÃO EM CONJUNTO DE AÇOES, DE CARATER INDIVIDUAL OU COLETIVOS SITUADAS NO PRIMEIRO NIVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAUDE				
		OPERACIONALIZAR OS REPASSES DA ATENÇÃO BASICA FIXO - PAB E OS REPASSES DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL - PAB VARIAVEL				
		EXECUTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAUDE E COMUNICAÇÃO VISANDO MINIMIZAR RISCOS E PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO				
		ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO COM O PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB				
		AMPLIAR O ACESSO DAS AÇÕES E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				
		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES) E ASMA E RENITE				
		ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE COMO: MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS, ASSISTENTE SOCIAL E OUTROS PROFISSIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO				
		REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE PEQUENA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		MANUTENÇAO E RETROALIMENTAÇAO DE TODOS OS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA COMO: HIPERDIA, SISCOLO, SISMAMA, SISPRENATAL, BOLSA FAMILIA, SISVAN, SIAB E DEMAIS				
		MANTER ASSISTENCIA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS				
		DISPONIBILIZAR E OFERTAR METODOS PARA O PLANEJAMENTO FAMILIAR				
		PRESTAR ASSISTENCIA INDIVIDUAL E/OU COLETIVO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA NAS DIVERSAS LOCALIDADES EM LOCO NO MUNICIPIO				
		PROMOVER AÇOES EDUCATIVAS EM SAUDE MENTAL, DA SAUDE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE , DO ADULTO, DO HOMEM DA MULHER E DO IDOSO.				
		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM AÇÕES VISANDO O BOM ATENDIMENTO				
		DAR CONTINUIDADE AO ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS NECESSITADAS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA EM OUTROS HOSPITAIS DE REFERNCIA DO MUNICIPIO				
		PROVER CONDIÇOES INDISPENSAVEIS AO PLENO EXERCICIO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 19 - PROGRAMA GERAL A SAUDE						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Atividade	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SAUDE		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE COM RECURSOS LIVRES, FEDERAIS				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
128	Atividade	FARMACIA BASICA MUNICIPAL		POPULAÇAO EM GERAL	16.450,000	690.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUICAO A POPULACAO				
		MANUTENÇAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS ENCARGOS				
		CONTRATAÇAO DE ESTAGIARIOS				
		CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA CONTROLE NA DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
129	Atividade	AQUISICAO EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL FARMACIA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
136	Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS		POPULAÇAO EM GERAL	0,000	300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS, LEI DE 18/12/2013 E DECRETO DE REABERTURA Nº 03 DE 15/01/2014.				
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	8.890.000,00
Programa: 20 - SANEAMENTO GERAL						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	PROMOVER O SANEAMENTO GERAL DO MUNICIPIO		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	1.100.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	MANUTENÇAO DA COLETA DE LIXO				
		MANTER CONVENIOS PARA A DESTINAÇAO DO LIXO				
		TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	1.100.000,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PROMOÇÃO	E ASSISTENCIA SOCIAL	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	170.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
		REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃO				
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ATRAVÉS DE AÇÕES DO CRAS(CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL): PETI, BOLSA FAMILIA				
		MANTER E AMPLIAR AÇÕES DE FRENTES DE TRABALHO				
		MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL				
		MANTER O PROGRAMA PROACAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE				
		CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 212/06 DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS				
		AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER				
		CRIAR PROGRAMAS DE APOIO E INCENTIVO À JUVENTUDE				
		VALORIZAR, INCENTIVAR E MOTIVAR O TRABALHO VOLUNTÁRIO E SOLIDÁRIO, BEM COMO, A ATUAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				
		PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL				
		CAPACITAÇÃO DE FUNCIONARIOS				
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
88	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO ASSISTENCIA		POPULAÇAO EM GERAL	1,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Atividades ECA/FMDCA	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃOVDAR CONTINUIDADE AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 18.08.1995			
		MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES			
		EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL IMPLANTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA ADOLESCENTES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO			
		PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL			
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
91	Atividades ECA/FMDCA	PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CASA LAR	100,000	230.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
		MANUTENÇAO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA ALIMENTAÇAO E VESTUARIO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
92	Atividades ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CASA LAR	100,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
93	Atividade	PISO BASICO FIXO - PAIF	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	122.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃOMANTER E AMPLIAR O GRUPO DE GESTANTES			
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
		MANTER E AMPLIAR O PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA			
		MANTER E AMPLIAR O GRUPO DE IDOSO			
		MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL			
		IMPLANTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS PARA ADOLESCENTES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	SUBVENÇÃO A CARGO DA APMI	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	REPASSE DE SUBVENÇÃO A CARGO DA APMI			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
96	Atividade	PISO BASICO VARIAVEL II	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	72.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃOMANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E DE APOIO AS FAMÍLIAS E OS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA - SAC			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
97	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	370.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	REALIZAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CONJUNTO DE BENS E SERVIÇOS QUE SÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO EM BENEFICIO DA COMUNIDADE LOCAL ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DAQUELA PARCELA DE BAIXA RENDA COM VISTAS DE SUPERAÇÃO DE DEBILIDADES E EXCLUSÃO			
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ATRAVÉS DE AÇÕES DO CRAS(CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL): PETI, BOLSA FAMILIA			
		PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL			
		MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL			
		MANTER E AMPLIAR AÇÕES DE FRENTES DE TRABALHO			
		MANTER CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL			
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		MANTER O PROGRAMA PROACAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE			
		CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 212/06 DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS			
		AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE CURSOS E PROJETOS OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER			
		CRIAR PROGRAMAS DE APOIO E INCENTIVO À JUVENTUDE			
		VALORIZAR, INCENTIVAR E MOTIVAR O TRABALHO VOLUNTÁRIO E SOLIDÁRIO, BEM COMO, A ATUAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
		PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL			
		ORGANNIZAR A CONFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

	Projeto/Atividade				0,00
100	Atividade	AÇÃO BENEFICENTE AO DEFICIENTE	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	18.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	Descrição:	PROMOVER A EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMILIAS, BUSCANDO AUTONOMIA E FORTALECENDO A REDE SOCIOASSISTENCIAL			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	70.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇAO DE RENDA REALIZAÇAO DE CURSOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E PARA CURSOS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
102	Atividade	EQUIPAMENTOS CENTRO DE GERAÇAO DE RENDA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	8.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
103	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	92.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇAO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇAO DOS PROJETOS REALIZADOS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MANUTENÇAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SEUS ENCARGOS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADOLESCENTRO	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
105	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇAO DA CASA LAR	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	365.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS REALIZAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AS CRIANÇAS MANTIDAS NA CASA LAR MANTER PROGRAMAS/CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS OU FEDERAIS VISANDO O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LIMPEZA E DIDATICOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
106	Atividades - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CASA LAR	ALUNOS BENEFICIADOS	100,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	EUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
107	Atividade	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	REALIZAÇÃO DE CURSOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO ATENDER O PROGRAMA DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL REALIZAR CONFERENCIA, REUNIAO PARTICIPAR EM CURSOS, TREINAMENTOS E DEMAIS AÇOES DO CONSELHO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividades - ECA/FMDCA	PROJETO APRENDER FAZENDO	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	18.750,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTRA TURNO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
111	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Adequar o Serviço de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei; Executar melhorias na qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo; Ampliar, qualificar e manter os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida; Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações; Oportunizar conhecimento aos profissionais envolvidos sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto em consonância com a metodologia proposta pelo SINASE; Propor a concentração e o acesso de informações acerca de execução e monitoramento das medidas socioeducativas em meio aberto; Realizar melhorias em espaços físicos para o funcionamento de programas de Medidas Socioeducativas em meio aberto; Contratação de profissionais para atendimento ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Meio Aberto.			

	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
112	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
145	Atividades - ECA/FMDCA	PROG. AMIGO DE VALOR		POPULAÇAO EM GERAL	0,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DO DIAGNOSTICO MUNICIPAL E FORMULAÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
146	Atividades - ECA/FMDCA	EQUIP- PROGRAMA AMIGO DE VALOR		POPULAÇAO EM GERAL	0,000	5.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DO DIAGNOSTICO MUNICIPAL E FORMULAÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 21 - AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
154	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	170.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	GARANTIR, ASSESSORAR, CAPACITAR E MANTER O CONSELHO TUTELAR				
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	2.002.750,00
Programa: 22 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	1.100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	MELHORAR AS CONDIÇÕES GERAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS AÇÕES EXERCIDAS A NÍVEL DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO A SUPERVISÃO E CONTROLE URBANÍSTICO DE OBRAS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM GERAL A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DESENVOLVER AÇÕES E REAVALIAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO E USO DE SOLO, DO CÓDIGO DE POSTURAS E PLANO DIRETOR. INTEGRAR O PLANEJAMENTO DA CIDADE DE CONTENDA ÀS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO REGIONAL, ESTADUAL E FEDERAL MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
115	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		METROS ²	100,000	400.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
	Projeto/Atividade					0,00
116	Projeto	AQUISIÇÃO/DESPROPRIAÇÃO TERRENOS		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	120.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	AQUISICAO/DESAPROPRIAÇAO DE TERRENOS				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
Programa: 22 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES		METROS ²	0,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	CONSTRUÇAO DE PONTES				
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
	Projeto/Atividade					0,00
118	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	CENTRALIZAR E GERENCIAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DIRECIONADAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ORIENTAR NA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO PARA A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA E ESTABELECER DIRETRIZES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.PROPORCIONAR AÇÕES DE MELHORIAS E REFORMAS, BEM COMO LOCAÇÃO SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, SELECIONADOS ATRAVÉS DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
119	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	9.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DOS SETORES				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade					0,00
					Total do Programa:	1.739.000,00
Programa: 23 - CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		POPULAÇAO EM GERAL	100,000	950.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS NO MUNICÍPIO, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.IDA. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES EXERCIDAS NA MANUTENÇÃO DOS SETORES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EFETUAR MELHORIAS E MANTER OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS BOSQUES E JARDINS MELHORIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PROMOVER O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO PROCEDER A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 23 - CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSER E MANUT DE LOGRADOUROS	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
122	Projeto	AMPLIAÇAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	50.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
124	Atividade	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	1.200.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA REALIZAR AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS PROCEDER A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇAO DA ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	2.215.000,00
Programa: 24 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇAO VIARIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇAO VIARIA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	1.150.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	COMPREENDE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL COM O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PARA DAR CONDIÇÃO DE TRAFEGO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SETOR RODOVIÁRIO PROMOVER AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES MANTER CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIASEXECUTAR SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PATROLAMENTO E DRENAGEM NAS ESTRADAS MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
Programa: 24 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇAO VIARIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSERVAÇAO E MANUTENÇÃO VIARIA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	15.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.165.000,00
Programa: 25 - PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
133	Atividade	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	APOSENTADOS E	100,000	4.500.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
	Descrição:	ADMINISTRAR E MANTER O REGIME DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO/INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 794/2000 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	4.500.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9999	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	POPULAÇAO EM GERAL	100,000	481.250,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	ATENDER A RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES MANTER O PERCENTUAL DE 1,25% (UM, VIRGULA VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS MANTER AS CONDIÇÕES QUE O SALDO DISPONÍVEL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PERMITIDA PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, SOMENTE NO ÚLTIMO BIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, RELATIVO DO SALDO NÃO UTILIZADO PARA POSSÍVEIS CONTINGENTES.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	481.250,00
				Total da Unidade:	43.000.000,00
				Total do Orgão:	43.000.000,00
				Total Geral:	43.000.000,00

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:6803DBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016 – SRP PROCESSO N° 049/2016

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 029/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S.H.C. ZOZ – TRASNPORTES E MAQUINAS - ME, CNPJ/MF n°. 19.402.722/0001-09 representado pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, representante legal com CPF n°. 332.242.420-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**	**VENCEDOR**
1	HR/M trabalhada	Locação de trator esteira, potência mínima de 265 CV	830	200,00	166.000,00	V.S. TRANSPORTES	S.H.C. ZOZ - TRANSPORTES E MAQUINAS
82	Mensal	Aluguel de trator esteira, potencia mínima de 90cv.	12	25.400,00	304.800,00	V.S. TRANSPORTES	S.H.C. ZOZ - TRANSPORTES E MAQUINAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.029/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.029/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.029/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Salete Helena Chitolina Zoz, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ
S.H.C. ZOZ – Transportes e Maquinas
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8AA0AE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Paviman Indústria de Tubos de Concreto Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, ponta e bolsa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 100 X 100 - PA1 (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	600	237,50	142.500,00
7	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 100 X 100 - PA1 (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	200	237,50	47.500,00
8	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 120 X 100 - PA1 (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNI	200	377,50	75.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:537734EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	GUIBON	KG.	7000	5,16	36.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, ficando o dia da semana a critério da secretaria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA	ENTREGA
Hospital Municipal	01 (uma) vez na semana
Creches Municipais (seis)	Quinzenal
Escolas Municipais (cinco)	Quinzenal
Casa Lar	01 (uma) vez na semana
Centro Social	01 (uma) vez na semana

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 29 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC3DF19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 147/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	30000	UN	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO	16307	2,54	3,28

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 147/2015, na quantia R$ 12.067,18 (doze mil sessenta e sete reais e dezoito centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 68.672,10 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos) para R$ 80.739,28 (oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 147/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07671B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 06/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
JANETE APARECIDA WISNIEWSKI	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MEDICA NO CENEP	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4020	01/06/2016	01/06/2016
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	MALLET	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE MÃE SOCIAL E MENOR PARA CONSULTA NO CENEP	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	4021	01/06/2016	01/06/2016
JOSÉ EVERALDO FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR DOCUMENTOS NA SECRETARÍA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	4276	09/06/2016	10/06/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR MENORES DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCAL	4454	16/06/2016	17/06/2016
JOSÉ EVERALDO FERREIRA	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DEMÃE SOCIAL E MENORES DA CASA LAR PARA CONSULTA MEDICA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	4455	16/06/2016	17/06/2016
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECRETARIA DO ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOBRE A FAMILIA MÃE PARANAENSE	R$ 75,00	DIÁRIA INTEGRAL	4634	20/06/2016	20/06/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	SÃO MATEUS DO SUL/PR	FÓRUM DE ARBORIZAÇÃO URBANA	R$ 100,00	DIARIA INTEGRAL	4081	02/06/2016	03/06/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI/PR	REUNIÃO DA AMCESPAR A RESPEITO DA SANTA CASA	R$ 100,00	DIARIA INTEGRAL	4165	06/06/2016	09/06/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA/PR	VISISTA AO SUDE, ASSEMBLÉIA E PARANÁ CIDADE- EDITAL DE LICITAÇÃO DO ASFALTO NO BAIRRO ELDORADO	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	4228	08/06/2016	08/06/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA/PR	SIMPÓSIO" A IMPLANTAÇÃO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA NO PARANA" NO MUSEU OSCAR NIEMEYER COM A PRESENÇA DE DEPUTADOS E REUNIÃO NA FUNASA- 4ª OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE FOMENTO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	R$ 300,00	DIARIA INTEGRAL	4678	22/06/2016	24/06/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA/PR	FUNASA	R$ 150,00	DIARIA PARCIAL	4762	27/06/2016	27/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4012	01/06/2016	01/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4013	01/06/2016	02/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4014	01/06/2016	01/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4018	01/06/2016	02/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4022	01/06/2016	01/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL VICENTINO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4023	01/06/2016	01/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4024	01/06/2016	02/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4025	01/06/2016	02/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4026	01/06/2016	02/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4027	01/06/2016	01/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4028	01/06/2016	01/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4029	01/06/2016	01/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4080	02/06/2016	02/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4082	02/06/2016	03/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4083	02/06/2016	03/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4084	02/06/2016	03/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MASTER PLACA ARW 6323 E TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4085	02/06/2016	03/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4086	02/06/2016	03/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4087	02/06/2016	03/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4088	02/06/2016	03/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4158	03/06/2016	03/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A CLINICA GUIDO PEREZ	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4159	03/06/2016	04/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$	DIÁRIA	4160	03/06/2016	06/06/2016

DE FREITAS					30,00	INTEGRAL			
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4161	03/06/2016	06/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4162	03/06/2016	06/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4163	03/06/2016	06/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4164	03/06/2016	06/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4186	06/06/2016	06/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PRA O HOSPITAL SANTA CASA E MATERNIDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4187	06/06/2016	06/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA/TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4188	06/06/2016	06/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4189	06/06/2016	06/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4190	07/06/2016	07/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4191	07/06/2016	07/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃ DA VITÓRIA/PR	REVISÃO DO VEÍCULO MERCEDES/SPRINTER PLACA BAB 2232 EM AGENCIA AUTORIZADA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4192	07/06/2016	07/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4193	07/06/2016	07/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4194	07/06/2016	07/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4195	07/06/2016	07/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4216	07/06/2016	08/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4217	07/06/2016	08/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4218	07/06/2016	08/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4219	07/06/2016	07/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4220	07/06/2016	08/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4221	07/06/2016	08/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4222	07/06/2016	08/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4264	08/06/2016	09/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4265	08/06/2016	08/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTEDO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4266	08/06/2016	09/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	BUSCAR E LEVAR FONAUDIÓLOGA E TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4267	08/06/2016	09/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4268	08/06/2016	09/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4269	08/06/2016	09/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4270	08/06/2016	09/06/2016
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	AUXILIAR CLINICA DENTÁRIA	MALLET	CURITIBA/PR	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-MODULO CONSULTAS (MV)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4281	09/06/2016	09/06/2016
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	IRATI/PR	AVALIAÇÃO DO POA DA SANTA CASA DE IRATI E AVALIAÇÃO DO PLANO DE URGENCIA E EMERGENCIA E SAÚDE MENTAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	4282	09/06/2016	10/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4303	09/06/2016	09/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4304	09/06/2016	10/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4305	09/06/2016	10/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4306	09/06/2016	10/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4307	09/06/2016	10/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4308	09/06/2016	10/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4309	09/06/2016	10/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4328	10/06/2016	10/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4329	10/06/2016	12/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4330	10/06/2016	13/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4331	10/06/2016	13/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4332	10/06/2016	13/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4333	10/06/2016	13/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4334	10/06/2016	13/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4335	10/06/2016	13/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE E TRANSPORTE DE FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4347	13/06/2016	13/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCA DE PACIENTE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4348	13/06/2016	13/06/2016
WALDIR	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$	DIARIA	4349	13/06/2016	14/06/2016

KURZYDLOVSKI					30,00	INTEGRAL			
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4350	13/06/2016	14/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4351	13/06/2016	14/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4352	13/06/2016	14/06/2016
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL	MALLET	IRATI/PR	REUNÃO CRESEMS E CIB REGIONAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	4353	14/06/2016	14/06/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI/PR	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO UNO PLACA AOB 9756	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	4376	14/06/2016	14/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4377	14/06/2016	15/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE E CONFORME ANEXO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4378	14/06/2016	15/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E TRANSPORTE DA FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4379	14/06/2016	15/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4380	14/06/2016	15/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4382	14/06/2016	15/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4430	16/06/2016	16/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4431	16/06/2016	16/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4432	16/06/2016	16/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4433	16/06/2016	16/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4434	16/06/2016	16/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PIRAQUARA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SÃO JULIAN	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4459	16/06/2016	16/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4460	16/06/2016	17/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4461	16/06/2016	17/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4462	16/06/2016	17/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4463	16/06/2016	17/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE NO HOSPITAL	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4505	17/06/2016	18/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE,SERVIÇO DE URGENCIA	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4506	17/06/2016	17/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4507	17/06/2016	17/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	4508	17/06/2015	19/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4509	17/06/2016	18/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4510	17/06/2016	20/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4511	17/06/2016	20/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4512	17/06/2016	20/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4513	17/06/2016	20/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4514	17/06/2016	18/06/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI/PR	ENCONTRO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4620	20/06/2016	20/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4635	20/06/2016	20/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4636	20/06/2016	21/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4637	20/06/2016	21/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4638	20/06/2016	21/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E BUSCAR FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4639	20/06/2016	21/06/2016
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	VIAGEM JUNTO COM O MOTORISTA WALDIR KURZYDLOVSKI PARA APRENDER A ROTA	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4640	20/06/2016	21/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4672	21/06/2015	22/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4673	21/06/2016	22/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4674	21/06/2016	22/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4675	21/06/2016	22/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4676	21/06/2016	22/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4677	21/06/2016	22/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	BUSCAR E LEVAR FONAUDIÓLOGA E TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O CIS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4694	22/06/2016	22/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4695	22/06/2016	23/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4696	22/06/2016	23/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4697	22/06/2016	23/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$	DIÁRIA	4698	22/06/2016	23/06/2016

			/PR		45,00	INTEGRAL			
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4699	22/06/2016	23/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS ATÉ O DATASUS EM CURITIBA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4701	23/06/2016	24/06/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA/PR	CORREÇÃO DE ERRO NO E-SUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4702	23/06/2016	24/06/2016
NICHOLAS ZUB	GERENTE DE UNIDADE ADM.	MALLET	CURITIBA/PR	TREINAMENTO DO E-SUS NO DATASUS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	4703	23/06/2016	24/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4729	23/06/2016	23/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4730	23/06/2016	23/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4731	23/06/2016	24/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4732	23/06/2016	24/06/2016
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	VIAGEM PARA CONHECIMENTO DA ROTA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4733	23/06/2016	24/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4734	23/06/2016	24/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4735	23/06/2016	24/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4736	23/06/2016	24/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA REUNIÃO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4737	23/06/2016	24/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM ALTA	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4738	24/06/2016	25/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4750	24/06/2016	27/06/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO E PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4751	24/06/2015	25/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4752	24/06/2016	25/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4753	24/06/2016	26/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4754	24/06/2016	27/06/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4755	24/06/2016	27/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E TRANSPORTE DE FONAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4756	24/06/2016	27/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4757	24/06/2016	27/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4758	24/06/2016	27/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4759	24/06/2016	27/06/2016
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/IRATI /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A FUNDAÇÃO HERMON/TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4789	27/06/2016	27/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4790	27/06/2016	28/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4791	27/06/2016	28/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4792	27/06/2016	28/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4793	27/06/2016	28/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4794	27/06/2016	28/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4796	27/06/2016	28/06/2016
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA APRIMORAR A A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILANCIA SANITÁRIA-SIEVISA	R$ 160,00	DIARIAS INTEGRAIS	4823	28/06/2016	29/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4826	28/06/2016	29/06/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4827	28/06/2016	30/06/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA A ONCOVILLE	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4828	28/06/2016	30/06/2016
SAMUEL STECHECHEN	AGENTE DE VIGILANÇIA EPIDEMILÓGICA	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA APRIMORAR A A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILANCIA SANITÁRIA-SIEVISA	R$ 90,00	DIARIAS INTEGRAIS	4829	28/06/2016	29/06/2016
EDSON LEANDRO CICHACZ	AGENTE DE ENDEMIAS	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA APRIMORAR A A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILANCIA SANITÁRIA-SIEVISA	R$ 90,00	DIARIAS INTEGRAIS	4829	28/06/2016	29/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4831	28/06/2016	29/06/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4832	28/06/2016	29/06/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4833	28/06/2016	29/06/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4834	28/06/2016	29/06/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	4835	28/06/2016	30/06/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4836	28/06/2016	30/06/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4837	28/06/2016	30/06/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 22,50	DIÁRIA INTEGRAL	4841	28/06/2016	30/06/2016
PAULO CEZAR VALIGURA	TÉCNICO AGRICOLA	MALLET	BITURUNA/PR	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ELABORAÇÃO DE VINHO DE KIWI	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4401	15/06/2016	16/06/2016
ERNANI JOSÉ WORRELL	TÉCNICO AGRICOLA	MALLET	BITURUNA/PR	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ELABORAÇÃO DE VINHO DE KIWI	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4402	15/06/2016	16/06/2016

ERNANI JOSÉ WORRELL	TÉCNICO AGRICOLA	MALLET	ARAUCÁRIA/P R	TRANSPORTE DE MUDAS DE MORANGO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4484	17/06/2016	20/06/2016
PAULO CEZAR VALIGURA	TÉCNICO AGRICOLA	MALLET	ARAUCÁRIA/P R	TRANSPORTE DE MUDAS DE MORANGO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	4485	17/06/2016	20/06/2016
BRUNO LUIZ KREVORUCZKA	ENGENHEIRO AGRONOMO	MALLET	LAPA/PR	CURSO SOBRE FRUTICULTURA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	4815	27/06/2016	28/06/2016
WALDINÉIA VANDROVIESKI	PROFESSORA	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	4343	13/06/2016	13/06/2016
ROSELI APARECIDA SZEREMETA WITCHEMICHEN	PROFESSORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4816	27/06/2016	28/06/2016
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	DIRETORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4817	27/06/2016	28/06/2016
INES RACHWAL DILAY	DIRETORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4818	27/06/2016	28/06/2016
CLAUDIA MELEK CHOJNACKI	PROFESSORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4819	27/06/2016	28/06/2016
MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	PROFESSORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4820	27/06/2016	28/06/2016
CLÉIA SCHELIGA RODRIGUES	DIRETORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4821	27/06/2016	28/06/2016
ELIZABETE SOKOLOSKI	DIRETORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4822	27/06/2016	28/06/2016
GLEICI VUDALA	NUTRICIONISTA	MALLET	PINHAIS/PR	FORMAÇÃO DE NUTRICIONISTAS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 230,00	DIARIAS INTEGRAIS	4824	27/06/2016	30/06/2016
DENISE TRATCH CARARO	DIRETORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4838	27/06/2016	28/06/2016
MARTIM PASCOALINO CZUCZMAN	PROFESSOR	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4839	27/06/2016	28/06/2016
IRICE KASPRZAK STASIAK	PROFESSORA	MALLET	RIO AZUL/PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DA AFUBRA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	4840	27/06/2016	28/06/2016
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETÁRIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4271	09/06/2016	10/06/2016
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETÁRIOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4272	09/06/2016	10/06/2016
VALDECIR EZEQUIEL	DIRETOR DE ESPORTES	MALLET	IVAÍ/PR	JOGOS ABERTOS	R$ 300,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	4273	09/06/2016	10/06/2016
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	PONTA GROSSA/PR	CAPACITAÇÃO SISTEMA ONLINE DE EMISSÃO DE CID	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4739	24/06/2016	24/06/2016
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	CAPACITAÇÃO SISTEMA ONLINE DE EMISSÃO DE CID	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	4740	24/06/2016	24/06/2016

Planilha elaborada pela servidora municipal Alice Niedziela Blocki, considerando inclusões realizadas no sistema contábil.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EA57BDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **91/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **30/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS P45, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME.						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CILINDROS P45	Prado gás	UNID	10,00	493,00	4.930,00
1	RECARGA DE GÁS P 45	Prado gás	UNID	20,00	258,00	5.160,00
TOTAL						**10.090,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06 DE JULHO DE 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C68D7326

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **96/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **34/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AGUA RAZ 5 LT	Textil	GL	100,00	29,00	2.900,00
1	LIXA MASSA 120	Norton	UNID	180,00	0,72	129,60
1	MASSA CORRIDA 25 KG	Textil	UNID	50,00	20,00	1.000,00
1	THINNER GALÃO 5 LT	Textil	GL	100,00	39,00	3.900,00
1	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LT VARIAS CORES	Textil	GL	150,00	60,00	9.000,00
1	TINTA ESMALTE VARIAS CORES GL 3,6 LT	Textil	GL	120,00	35,00	4.200,00
1	TINTA OLEO VARIAS CORES GL 3,6 LT	Textil	GL	120,00	33,00	3.960,00
1	TINTA PARA PISO VARIAS CORES 18 LT	Textil	GL	120,00	53,40	6.408,00
TOTAL						**31.497,60**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F678E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JERSON CUPINI MERCEARIA**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 216 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.821.634/0001-78, para **GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS:** Aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios para a realização de Cursos de Produção Artesanal de Alimentos: Panificação, Conservação de Frutas e Hortaliças, Conservas Molhos e Temperos, Geleias, Doces de Corte e Doces Pastosos, em parceria com a Emater e o Senar, no valor de **R$ 762,51 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos),** conforme abaixo descrito:

JERSON CUPINI MERCEARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETERGENTE NEUTRO FRS C/ 500 ML		UN	2,00	1,69	3,38
1	2	PAPEL TOALHA BOBINA C/ 2 UNIDADES Papel Toalha bobina com 2 unidades, c/ no mínimo 55 folhas duplas, c/ no mínimo 19 x 22cm cada folha.		PCT	2,00	3,29	6,58
1	3	COMPOTA DE ABACAXI 400 G		UN	2,00	9,99	19,98
1	4	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.		KG	1,00	4,59	4,59
1	5	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.		KG	4,00	2,99	11,96
1	6	CREME DE LEITE 200 GR		FR	1,00	2,29	2,29
1	7	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR		UN	3,00	4,89	14,67
1	8	FUBA 1 KG		PCT	1,00	2,49	2,49
1	9	LEITE INTEGRAL 1LT		LT	4,00	3,89	15,56
1	10	MAIONESE 200 GR		UN	1,00	3,79	3,79
1	11	CAFÉ SOLÚVEL 50 G		UN	1,00	3,99	3,99
1	12	OLEO DE SOJA 900 ML		FR	3,00	3,79	11,37
1	13	OVO		DZ	2,00	5,29	10,58
1	14	PRESUNTO FATIADO COZIDO 200 G		UN	1,00	6,99	6,99
1	15	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 G		UN	5,00	7,99	39,95
1	16	SAL REFINADO 500GR		PCT	1,00	1,39	1,39
1	17	COCO RALADO 100GR		PCT	2,00	3,99	7,98
1	18	LEITE EM PÓ 400 GR		PCT	1,00	8,99	8,99
1	19	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.		UN	1,00	4,99	4,99
1	20	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.		KG	1,00	1,99	1,99
1	21	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		MAÇO	2,00	2,99	5,98
1	22	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		MAÇO	2,00	4,99	9,98
1	23	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.		KG	0,50	2,99	1,50
1	24	ALFACE TIPO LISA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.		UN	1,00	2,99	2,99
1	25	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	2,00	1,99	3,98
1	26	ESPONJA DE LA DE AÇO		PCT	1,00	2,69	2,69
1	27	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM		UN	2,00	3,99	7,98
1	28	SABÃO NEUTRO EM BARRA 500 GR		BR	1,00	3,29	3,29
1	29	AÇUCAR REFINADO 1 KG		PCT	2,00	3,89	7,78
1	30	FARINHA DE TRIGO 1KG		PCT	8,00	2,99	23,92
1	31	LIMÃO TAHITI Tamanho médio a grande, maduro e boa aparência. OBS: Não será aceita a aquisição de limão imaturo. Entenda-se como imaturo o fruto que não atingiu a Porcentagem Mínima de Suco (peso do suco/peso do fruto) x 100), de 40%.		KG	1,00	4,99	4,99
1	32	PEITO DE FRANGO SEM OSSO		KG	1,00	6,99	6,99
1	33	AMIDO DE MILHO 200 GR		UN	1,00	2,99	2,99
1	34	QUEIJO PARMESÃO RALADO 20G		PCT	3,00	1,99	5,97
1	35	FERMENTO QUIMICO 100 G		UN	1,00	2,49	2,49
1	36	FÓSFOROS PALITOS LONGOS		CX	1,00	2,99	2,99
1	37	SACO PARA LIXO 60 LTS		RL	1,00	7,99	7,99
1	38	MORANGUINHO 250 GR		KG	0,50	3,99	2,00
1	39	GERGELIM 200 G		PCT	1,00	7,99	7,99
1	40	AÇUCAR MASCAVO 500 GR		PCT	1,00	4,50	4,50
1	41	POLVILHO DOCE 500G		KG	3,00	2,69	8,07
1	42	POLVILHO AZEDO 500G		PCT	1,00	2,89	2,89
1	43	UVA PASSAS PRETA 100 GR		PCT	3,00	5,50	16,50
1	44	FRUTAS CRISTALIZADAS 200G		KG	1,00	3,99	3,99
1	45	AMEIXA PRETA 150 G		PCT	1,00	5,75	5,75
1	46	DOCE DE LEITE EM PASTA 400G		UN	1,00	3,69	3,69
1	47	CHOCOLATE AO LEITE 500G		UN	1,00	24,99	24,99
1	48	QUEIJO MINAS 200 G		KG	1,00	6,50	6,50
1	49	RICOTA		KG	0,50	12,95	6,48
1	50	NATA 300G		UN	2,00	2,90	5,80
1	51	MELHORADOR PARA PÃO 300 GR		UN	2,00	4,69	9,38
1	52	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 500 GR		KG	1,00	3,49	3,49
1	53	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.		KG	1,50	4,99	7,49
1	54	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.		KG	1,00	28,90	28,90
1	55	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO VIDRO 200 G Acondicionada em embalagem de vidro.		UN	1,00	8,99	8,99
1	56	CANELA EM PÓ 20 GR		PCT	1,00	1,99	1,99
1	57	ORÉGANO 10 GR Folhas secas acondicionadas em embalagens de 30 gramas.		PCT	2,00	1,99	3,98
1	58	CARNE BOVINA MOIDA		KG	1,00	14,99	14,99
1	59	MANJERICÃO 10 G		PCT	1,00	1,39	1,39
1	60	AÇÚCAR CONFEITEIRO 500 G		PCT	1,00	2,99	2,99
1	61	ERVA-DOCE PCT 15 G		PCT	1,00	1,69	1,69
1	62	MARGARINA SEM SAL C/ 80% DE LIPÍDEOS 500 G		UN	1,00	4,99	4,99
1	63	MANTEIGA 200 G		UN	1,00	3,75	3,75
1	64	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML		UN	1,00	4,25	4,25
1	65	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G		UN	1,00	5,79	5,79
1	66	SACO DE CONGELAMENTO TAMANHO MÉDIO		RL	1,00	5,99	5,99
1	67	FILME PVC ROLO 15 METROS		RL	1,00	3,69	3,69
2	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.		KG	1,00	5,99	5,99
2	2	BETERRABAS MIÚDAS Cor bem concentrada e de tamanho miúdo a médio, casca deve ser lisa, sem rachaduras e sujidades.		KG	1,00	2,99	2,99
2	3	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.		KG	2,00	3,99	7,98
2	4	SAL REFINADO 500GR		PCT	4,00	1,39	5,56
2	5	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	1,00	6,99	6,99
2	6	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	2,00	5,99	11,98
2	7	SABÃO NEUTRO EM BARRA 500 GR		BR	1,00	3,29	3,29
2	8	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100		PCT	1,00	3,69	3,69
2	9	AÇUCAR CRISTAL 2 KG		PCT	1,00	5,29	5,29
2	10	PIMENTA DEDO DE MOÇA (EMBALAGEM 150 GR) Frutos alongados de coloração vermelho (maduro).		KG	1,00	4,99	4,99
2	11	CHEIRO VERDE União de cebolinha e salsinha em um mesmo saquinho (maço) verde, sem manchas ou partes quebras.		MAÇO	3,00	2,99	8,97

2	12	GENGIBRE De porte médio grande, deve estar limpo, intacto, firme e sem pontos pretos e gelatinosos; não deve ter manchas, excrescências, mofos ou marcas de apodrecimento.		KG	1,00	4,99	4,99
2	13	VINAGRE BRANCO 750 ML		UN	2,00	1,99	3,98
2	14	FÓSFOROS PALITOS LONGOS		CX	1,00	2,99	2,99
2	15	PEPINO PARA CONSERVA HIBRIDO Uniformes, firmes e excelentes para processamento.		KG	1,00	4,99	4,99
2	16	UVA PASSAS PRETA 100 GR		PCT	1,00	5,50	5,50
2	17	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.		KG	8,00	4,99	39,92
2	18	PIMENTÃO VERMELHO Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	1,00	6,99	6,99
2	19	CEBOLAS MIUDAS EM CONSERVA Acondicionada em embalagem de vidro.		UN	3,00	3,99	11,97
2	20	PEPINO JAPONÊS		KG	1,00	5,50	5,50
2	21	BERINJELA FLORIDA Com pedúnculo (3 a 4 cm) para retardar a deterioração. Coloração roxo-azulada ou quase preta, de formato ovalado, ligeiramente alongado. A casca deve ser lisa e firme e o caule verde brilhante. Sem amadurecimento excessivo.		KG	1,00	3,99	3,99
2	22	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.		KG	1,50	28,90	43,35
2	23	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO VIDRO 200 G Acondicionada em embalagem de vidro.		UN	1,00	8,99	8,99
2	24	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 500 ML Embalagem escura e que estejam armazenados longe da exposição à luz e ao sol, sem mistura de óleos refinados e de que o produto atesta sua qualidade extravirgem, que esteja identificado no rótulo o grau de acidez do azeite.		FR	1,00	10,90	10,90
2	25	SAL GROSSO 500 GR		PCT	1,00	1,59	1,59
2	26	FOLHAS DE LOURO 5 GR		PCT	1,00	0,89	0,89
2	27	ENDRO 15 GR		PCT	1,00	2,99	2,99
2	28	SALCINHA E CEBOLINHA DESIDRATADA 5 GR		PCT	1,00	1,50	1,50
2	29	PIMENTA DO REINO PRETA (EM GRÃO) 30 GR		PCT	3,00	2,49	7,47
2	30	PIMENTA DO REINO BRANCA (EM GRÃO) 25 GR		PCT	1,00	2,49	2,49
2	31	GELO POTÁVEL EM CUBOS PACOTE 3 KG		PCT	1,00	5,25	5,25
2	32	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML		UN	2,00	2,89	5,78
2	33	MASSA DE TOMATE 350 GR		LTA	1,00	3,89	3,89
2	34	ALECRIM FRESCO EM RAMAS		MASSO	1,00	1,99	1,99
2	35	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS		RL	1,00	5,99	5,99
TOTAL							762,51

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 06 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4EABC58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***35/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KARINI APARECIDA COMINETTI, MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO 01845866908, A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME.**

A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BOBINA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO 57MM x 30 M	REGISPEL	UN	10,00	1,75	17,50
1	13	CD-R GRAVAVEL	MULTILASER	UN	250,00	1,10	275,00
1	36	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO Estilete largo, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna	CIS	UN	20,00	12,00	240,00
1	42	FITA P/ IMPRESSORRA EPSON LX 300	MULTILASER	UN	20,00	10,00	200,00
1	51	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UN	ADECK	UN	2,00	6,00	12,00
1	52	LAMINA LARGA 18 MM P/ ESTILETE C/ 10 UNID.	ADECK	CX	2,00	9,70	19,40
1	61	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM MULTICORES PCT C/ 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	VMP	PCT	20,00	11,45	229,00
1	66	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G C/5000 FL	CHAMEX	CX	100,00	228,00	22.800,00
1	97	PRANCHETA 1/2 OFÍCIO 235 x 160 x 40 X MM ESPESSURA 3 MM COR CRISTAL Prancheta injetada em poliestireno no formato meio ofício. Possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Produto esterilizável. Recomendado para o dia a dia hospitalar.	WALLEU	UN	10,00	11,00	110,00
1	100	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 25 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	0,50	30,00
1	110	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	BIC	UN	24,00	5,70	136,80
TOTAL							24.069,70
KARINI APARECIDA COMINETTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPA DE METAL NR 3	PILOT	UN	5,00	22,30	111,50
1	3	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	SAO CARLOS	UN	300,00	1,90	570,00
1	7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UN Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC	CX	10,00	47,00	470,00
1	8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UN Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC	CX	10,00	48,00	480,00

1	9	CANETA MEDIA PARA TRANSPARENCIA PRETA/AZUL/VERMELHA	FABER CASTEL	UN	50,00	3,75	187,50
1	10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 PRETA PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor preta, formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	USA- FOLIEN BRASIL	PCT	5,00	25,00	125,00
1	11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente line, formato: A-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	USA- FOLIEN BRASIL	PCT	5,00	25,00	125,00
1	14	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	CX	5,00	12,55	62,75
1	15	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	CX	5,00	12,00	60,00
1	16	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	CX	5,00	12,00	60,00
1	17	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	CX	5,00	12,30	61,50
1	18	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	BACCHI	CX	5,00	12,30	61,50
1	19	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1 KG	MARIPEL	UN	10,00	11,45	114,50
1	25	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSA	RENDICOLA	UN	500,00	0,80	400,00
1	26	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM	DUBLIFLEX	UN	500,00	1,55	775,00
1	28	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	FORONI	UN	3.000,00	0,18	540,00
1	29	ENVELOPE SACO TAMANHO 240X340 MM (90G) Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. 90g/m². Dimensões 240 x 340mm.	FORONI	UN	3.000,00	0,28	840,00
1	30	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	PCT	2,00	14,75	29,50
1	31	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	PCT	2,00	24,50	49,00
1	32	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	PCT	1,00	24,75	24,75
1	33	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	PCT	1,00	26,00	26,00
1	34	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	PCT	3,00	11,00	33,00
1	35	ESTILETE FINO PLÁSTICO Estilete fino, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	ADECK	UN	20,00	1,45	29,00
1	37	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	LEO LEO	UN	10,00	1,90	19,00
1	43	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA C/ 300 G	DELTA	CX	300,00	2,00	600,00
1	44	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 200 G	DELTA	CX	200,00	2,90	580,00
1	45	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 100 FOLHAS Grampeia até 100 folhas * Espaço de 70 mm para as folhas Grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CAVIA	UN	5,00	88,50	442,50
1	47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	BACCHI	CX	5,00	19,50	97,50
1	48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	CIS	CX	10,00	4,70	47,00
1	49	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CAIXA C/ 50 UND. Fabricado com chapa de aço revestida.	BACCHI	CX	30,00	14,00	420,00
1	50	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT C/ 50 UM	BACCHI	PCT	10,00	10,75	107,50
1	53	LAPIS PRETO Nº 2 Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo.	MULTICOLOR	UN	100,00	0,55	55,00
1	54	LAPISEIRA 0,5 MM Sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,5mm.	COMPACTOR	UN	30,00	5,35	160,50
1	55	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS DE 216X32MM	SAO DOMINGOS	UN	10,00	7,00	70,00
1	56	MASSA DE MODELAR 500GR	ACRILEX	UN	80,00	12,45	996,00
1	57	MOLHADOR DE DEDDOS 12 G Desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Molha dedos. Produto atóxico.	WALEU	UN	100,00	2,85	285,00
1	63	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP	UN	300,00	0,75	225,00
1	65	PAPEL LAMINADO 45x59 CM CORES VARIADAS Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.	VMP	FL	300,00	0,88	264,00
1	68	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	DAC	UN	15,00	17,45	261,75
1	69	PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO 0,15 A4 INCOLOR PCT C/ 10 UN	DELLO	PCT	10,00	0,90	9,00
1	70	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	ACP	UN	20,00	2,35	47,00
1	71	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM	ACP	UN	20,00	4,50	90,00
1	72	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM	ACP	UN	20,00	3,50	70,00
1	73	PASTA SUSPENSA MAMORIZADA 24 X 36 CM C/ PONTEIRA Pasta suspensa 24 X 36 cm em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas.	DELLO	UN	500,00	3,25	1.625,00
1	74	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS OU MAIS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	CAVIA	UN	3,00	104,50	313,50
1	75	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	DESART	UN	5,00	50,95	254,75
1	76	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos, com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Oficio ou 33 cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. Peso máximo 8 quilos, possibilita o manuseio de qualquer pessoa.	MARES	UN	2,00	603,00	1.206,00
1	77	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 0 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio. formato chato.	TIGRE	UN	10,00	1,80	18,00
1	78	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio,	TIGRE	UN	10,00	1,85	18,50

		formato chato.					
1	79	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	2,00	20,00
1	80	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	2,05	20,50
1	81	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	2,40	24,00
1	82	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	2,90	29,00
1	83	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	3,25	32,50
1	84	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	3,60	36,00
1	85	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	4,25	42,50
1	86	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	4,95	49,50
1	87	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 20 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	6,80	68,00
1	88	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 22 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	7,75	77,50
1	89	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 24 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	8,85	88,50
1	90	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 26 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	TIGRE	UN	10,00	9,90	99,00
1	93	PINCEL MARCA TEXTO Caneta marca-texto de bolso com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC.	PILOT	UN	100,00	2,60	260,00
1	94	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta redonda. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	PILOT	UN	48,00	8,25	396,00
1	98	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 15 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	0,23	13,80
1	99	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 19 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	0,24	14,40
1	101	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 32 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	0,59	35,40
1	102	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 41 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	0,99	59,40
1	103	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 51 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	DESART	UN	60,00	1,70	102,00
1	105	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO Compatível com as calculadoras: Procalc LP25, Sharp EL-1801V.	COLOR PRINT	UN	10,00	16,30	163,00
1	106	TECIDO TNT 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS CORES VARIADAS	SANTA FÉ	RL	10,00	53,00	530,00
1	108	TINTA P/ CARIMBO 42 ML	PILOT	UN	24,00	7,29	174,96
1	109	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	UN	24,00	7,90	189,60
TOTAL							16.043,56

MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO 01845866908

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO	LEONORA	UN	20,00	1,20	24,00
1	4	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SCRITY	RL	10,00	79,00	790,00
1	6	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40	LEONORA	UN	20,00	0,65	13,00
1	12	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM GRAMATURA 200 G	SCRITY	FL	400,00	0,85	340,00
1	20	COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G	ACRILEX	UN	50,00	5,95	297,50
1	21	COLA COLORIDA 25 G	ACRILEX	UN	100,00	2,45	245,00
1	22	COLA COM GLITER 35 G	ACRILEX	UN	100,00	3,45	345,00
1	23	COLA EM BASTÃO 40G Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	ACRILEX	UN	50,00	14,55	727,50
1	24	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA	PANORAMA	UN	500,00	0,40	200,00
1	27	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	APEX STRENGHT	PCT	50,00	3,35	167,50
1	38	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	TIGHT-TAP	RL	120,00	4,15	498,00
1	39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	TIGHT-TAP	RL	200,00	0,95	190,00
1	40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	TIGHT-TAP	RL	120,00	3,40	408,00
1	41	FITA DUPLA FACE 12X30 M	TIGHT-TAP	UN	30,00	5,45	163,50
1	46	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS CINZA	TRIS	UN	15,00	33,50	502,50

1	58	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	STICK-NOTE	UN	200,00	6,85	1.370,00
1	59	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 7,6 x 10,2 CM 1 bloco com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	STICK-NOTE	UN	200,00	4,80	960,00
1	60	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	CHAMEGUINHO	MAÇO	150,00	6,35	952,50
1	62	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Tamanho 45cmx25m, Gramatura do papel 146g.		RL	10,00	115,50	1.155,00
1	64	PAPEL DOBRADURA 21 x 29,7 CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 FLS	REALCE	PCT	100,00	8,80	880,00
1	67	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	FELIPEIPER	CX	20,00	14,25	285,00
1	91	PINCEL ATOMICO FINO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	PILOT	UN	100,00	3,25	325,00
1	92	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	PILOT	UN	100,00	3,70	370,00
1	95	PISTOLA P/ COLA QUENTE 15W 110V/220V	PANORAMA	UN	20,00	21,60	432,00
1	96	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSO 15W 110V/220V	PANORAMA	UN	20,00	31,40	628,00
1	104	REGUA ESCOLAR 30CM	LEONORA	UN	50,00	0,73	36,50
1	107	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	KMACH	UN	15,00	12,90	193,50
TOTAL							12.499,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 52.612,26 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F3B34C4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF 3 BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.290.000,00	2.889.567,70	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	3.438.187,60	8.923.017,37	42,13	12.256.550,33
DESPESAS CORRENTES	17.857.424,81	496.015,80	18.353.440,61	3.107.996,25	8.535.428,14	3.135.400,89	8.410.594,68	45,83	9.942.845,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.722.690,00	59.900,00	7.782.590,00	1.294.945,87	3.775.160,10	1.294.945,87	3.775.160,10	48,51	4.007.429,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.129.734,81	436.115,80	10.565.850,61	1.813.050,38	4.760.268,04	1.840.455,02	4.635.434,58	43,87	5.930.416,03
DESPESAS DE CAPITAL	332.575,19	2.393.551,90	2.726.127,09	222.382,00	1.541.807,01	302.786,71	512.422,69	18,80	2.213.704,40
INVESTIMENTOS	317.575,19	2.393.551,90	2.711.127,09	222.382,00	1.541.807,01	302.786,71	512.422,69	18,90	2.198.704,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.290.000,00	2.889.567,70	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	3.438.187,60	8.923.017,37	42,13	12.256.550,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.290.000,00	2.889.567,70	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	3.438.187,60	8.923.017,37	42,13	12.256.550,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.382,35	0,00	(827.382,35)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.290.000,00	2.889.567,70	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	3.438.187,60	9.750.399,72	46,04	11.429.167,98

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2016							
LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.106.200,00	21.278.039,28	3.538.201,79	16,63	10.220.726,49	48,03	11.057.312,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.000,00	802.000,00	102.792,00	12,82	175.104,47	21,83	626.895,53
IMPOSTOS	748.000,00	748.000,00	100.946,25	13,50	168.797,49	22,57	579.202,51
TAXAS	54.000,00	54.000,00	1.845,75	3,42	6.306,98	11,68	47.693,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	49.500,00	8.950,13	18,08	22.392,02	45,24	27.107,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	49.500,00	49.500,00	8.950,13	18,08	22.392,02	45,24	27.107,98
RECEITA PATRIMONIAL	64.251,50	65.364,50	18.456,72	28,24	58.156,55	88,97	7.207,95
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.251,50	65.364,50	18.456,72	28,24	58.156,55	88,97	7.207,95
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	2.981,52	15,69	8.861,08	46,64	10.138,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.164.448,50	20.335.174,78	3.402.333,83	16,73	9.948.237,99	48,92	10.386.936,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.134.373,31	20.285.099,59	3.402.333,83	16,77	9.928.237,99	48,94	10.356.861,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.075,19	50.075,19	0,00	0,00	20.000,00	39,94	30.075,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	2.687,59	38,39	7.974,38	113,92	(974,38)
MULTAS JUROS DE MORA	3.350,00	3.350,00	963,58	28,76	3.862,85	115,31	(512,85)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	40,46	2,70	1.459,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.150,00	2.150,00	1.724,01	80,19	4.071,07	189,35	(1.921,07)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.800,00	114.800,00	146.506,00	127,62	969.875,49	844,84	(855.075,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	90.000,00	146.506,00	162,78	969.875,49	1.077,64	(879.875,49)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	90.000,00	146.506,00	162,78	969.875,49	1.077,64	(879.875,49)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(495.768,32)	17,45	(1.440.202,26)	50,69	(1.400.797,74)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(495.768,32)	17,45	(1.440.202,26)	50,69	(1.400.797,74)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(495.768,32)	17,45	(1.440.202,26)	50,69	(1.400.797,74)

OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.290.000,00	18.551.839,28	3.188.939,47	17,19	9.750.399,72	52,56	8.801.439,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.290.000,00	18.551.839,28	3.188.939,47	17,19	9.750.399,72	52,56	8.801.439,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(249.248,13)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.290.000,00	18.551.839,28	2.939.691,34	15,85	9.750.399,72	52,56	8.801.439,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.246.203,73	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	30,00	30,00
DEDUÇÕES (II)	650.237,36	1.150.053,96	665.934,21
Disponibilidade de caixa bruta	665.605,94	1.319.835,75	923.084,92
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	26.741,56	181.154,77	268.523,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(650.207,36)	(1.150.023,96)	(665.904,21)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(650.207,36)	(1.150.023,96)	(665.904,21)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		484.119,75	(15.696,85)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.910.200,10	2.925,76
Pessoal Ativo	7.718.650,07	2.925,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	191.550,03	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.159,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	27.990,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	38.169,06	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	38.169,06	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.844.040,73	2.925,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.846.966,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.507.413,54	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.454.003,31	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.981.303,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.508.602,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.507.413,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.454.003,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.981.303,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.508.602,98

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	100,00	11.102.332,55	3.438.187,60	8.923.017,37	100,00	12.256.550,33
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	2.230.952,08	266.951,46	782.149,38	7,76	1.448.802,70	268.171,15	780.888,37	8,75	1.450.063,71

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.211.218,99	181.544,03	483.226,77	4,80	727.992,22	182.414,73	482.923,37	5,41	728.295,62
SAÚDE	3.642.026,69	4.185.746,50	953.686,90	2.140.353,31	21,24	2.045.393,19	964.361,50	2.138.812,46	23,97	2.046.934,04
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	7.667.137,45	1.218.607,78	4.341.107,18	43,08	3.326.030,27	1.280.450,90	3.292.465,77	36,90	4.374.671,68
URBANISMO	2.569.000,00	2.668.883,59	477.496,66	1.672.972,51	16,60	995.911,08	490.921,06	1.672.872,51	18,75	996.011,08
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	124.000,00	2.116,61	2.116,61	0,02	121.883,39	2.116,61	2.116,61	0,02	121.883,39
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.540.291,17	203.996,61	444.392,23	4,41	1.095.898,94	198.196,61	438.592,23	4,92	1.101.698,94
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,83	0,00	11.000,00	33.000,00	0,37	51.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	201.200,00	25.978,20	126.917,16	1,26	74.282,84	40.555,04	81.346,05	0,91	119.853,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	100,00	11.102.332,55	3.438.187,60	8.923.017,37	100,00	12.256.550,33

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	100,00	11.102.332,55	3.438.187,60	8.923.017,37	100,00	12.256.550,33
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	2.230.952,08	266.951,46	782.149,38	7,76	1.448.802,70	268.171,15	780.888,37	8,75	1.450.063,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	809.340,00	809.340,00	83.218,39	308.474,86	3,06	500.865,14	84.438,08	307.213,85	3,44	502.126,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.000,00	580.000,00	90.602,96	201.631,71	2,00	378.368,29	90.602,96	201.631,71	2,26	378.368,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	791.612,08	791.612,08	93.130,11	272.042,81	2,70	519.569,27	93.130,11	272.042,81	3,05	519.569,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.211.218,99	181.544,03	483.226,77	4,80	727.992,22	182.414,73	482.923,37	5,41	728.295,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.250,00	314.250,00	55.285,28	156.465,49	1,55	157.784,51	56.105,28	156.465,49	1,75	157.784,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.100,00	330.212,25	41.253,12	107.098,66	1,06	223.113,59	41.253,12	107.098,66	1,20	223.113,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	407.900,00	531.756,74	85.005,63	219.662,62	2,18	312.094,12	85.056,33	219.359,22	2,46	312.397,52
SAÚDE	3.642.026,69	4.185.746,50	953.686,90	2.140.353,31	21,24	2.045.393,19	964.361,50	2.138.812,46	23,97	2.046.934,04
ATENÇÃO BÁSICA	3.522.101,50	3.910.746,12	815.062,85	1.968.085,26	19,53	1.942.660,86	825.729,95	1.966.696,91	22,04	1.944.049,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	119.925,19	275.000,38	138.624,05	172.268,05	1,71	102.732,33	138.631,55	172.115,55	1,93	102.884,83
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	7.667.137,45	1.218.607,78	4.341.107,18	43,08	3.326.030,27	1.280.450,90	3.292.465,77	36,90	4.374.671,68
ENSINO FUNDAMENTAL	5.490.233,31	5.592.161,40	1.068.265,61	2.709.683,73	26,89	2.882.477,67	1.067.615,30	2.708.337,92	30,35	2.883.823,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	738.850,00	1.974.876,05	132.596,17	1.595.647,66	15,83	379.228,39	195.089,60	548.352,06	6,15	1.426.523,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.100,00	25.100,00	0,00	3.640,19	0,04	21.459,81	0,00	3.640,19	0,04	21.459,81
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	75.000,00	17.746,00	32.135,60	0,32	42.864,40	17.746,00	32.135,60	0,36	42.864,40
URBANISMO	2.569.000,00	2.668.883,59	477.496,66	1.672.972,51	16,60	995.911,08	490.921,06	1.672.872,51	18,75	996.011,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.914.000,00	1.930.057,86	362.043,52	1.201.314,21	11,92	728.743,65	375.467,92	1.201.214,21	13,46	728.843,65
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	203.825,73	26.070,38	36.172,79	0,36	167.652,94	26.070,38	36.172,79	0,41	167.652,94
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000,00	530.000,00	89.382,76	435.485,51	4,32	94.514,49	89.382,76	435.485,51	4,88	94.514,49

GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	124.000,00	2.116,61	2.116,61	0,02	121.883,39	2.116,61	2.116,61	0,02	121.883,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	2.116,61	2.116,61	0,02	37.883,39	2.116,61	2.116,61	0,02	37.883,39
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.540.291,17	203.996,61	444.392,23	4,41	1.095.898,94	198.196,61	438.592,23	4,92	1.101.698,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EXTENSÃO RURAL	948.000,00	1.452.636,00	203.996,61	444.392,23	4,41	1.008.243,77	198.196,61	438.592,23	4,92	1.014.043,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	22.655,17	0,00	0,00	0,00	22.655,17	0,00	0,00	0,00	22.655,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,83	0,00	11.000,00	33.000,00	0,37	51.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,83	0,00	11.000,00	33.000,00	0,37	51.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	201.200,00	25.978,20	126.917,16	1,26	74.282,84	40.555,04	81.346,05	0,91	119.853,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	171.200,00	25.978,20	126.917,16	1,26	44.282,84	40.555,04	81.346,05	0,91	89.853,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	21.179.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	100,00	11.102.332,55	3.438.187,60	8.923.017,37	100,00	12.256.550,33

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30,00	30,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30,00	30,00	0,00
Dívida Interna	30,00	30,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	650.237,36	665.934,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	665.605,94	923.084,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.372,98	11.372,98	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	26.741,56	268.523,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(650.207,36)	(665.904,21)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.368.264,50	17.507.413,54	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	3,74	3,80	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	30,00	30,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	30,00	30,00	0,00
Interna	30,00	30,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.973,52	1.154.217,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.368.264,50	17.507.413,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.507.413,54	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.801.186,17	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.225.518,95	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	24.800,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Móveis	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.800,00	0,00	24.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	280,13	0,00	280,13

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.527.433,10	1.435.148,42	1.654.734,13	1.644.724,97	1.514.285,53	2.224.761,89	1.700.492,61	1.770.672,90	1.737.043,75	1.474.315,44	1.936.921,33	1.601.280,46	20.221.814,53	21.278.039,28
Receita tributária	49.283,69	69.468,29	51.208,64	18.449,19	24.065,49	42.064,24	6.566,52	28.680,79	25.594,30	16.717,19	42.069,49	63.410,10	437.577,93	807.500,00
IPTU	10.863,35	1.995,40	1.165,40	247,21	773,87	520,92	0,00	633,17	1.122,39	770,50	538,09	7.800,52	26.430,82	31.250,00
ISS	25.171,97	14.116,73	6.583,29	15.810,73	7.729,62	6.848,43	5.089,93	10.644,51	10.124,27	6.451,82	15.080,83	8.118,53	131.770,66	351.250,00
ITBI	400,00	45.631,28	29.480,00	0,00	2.260,00	3.400,00	0,00	2.140,00	100,00	2.900,00	2.390,00	34.686,46	123.387,74	220.900,00
IRRF	6.759,33	6.489,04	12.224,10	448,50	12.751,64	28.256,00	980,53	14.549,12	13.381,70	1.953,36	23.487,31	10.744,08	132.024,71	148.000,00
Outras receitas tributárias	6.089,04	1.235,84	1.755,85	1.942,75	550,36	3.038,89	496,06	713,99	865,94	4.641,51	573,26	2.060,51	23.964,00	56.100,00
Receita de contribuições	4.438,62	4.094,66	3.909,12	4.118,65	5.537,57	4.351,06	4.340,56	0,00	4.422,37	4.678,96	4.630,39	4.319,74	48.841,70	49.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	4.438,62	4.094,66	3.909,12	4.118,65	5.537,57	4.351,06	4.340,56	0,00	4.422,37	4.678,96	4.630,39	4.319,74	48.841,70	49.500,00
Receita patrimonial	18.287,10	12.755,05	13.041,78	11.785,43	6.891,38	7.417,49	7.384,15	9.296,28	12.306,29	10.713,11	10.045,85	8.410,87	128.334,78	65.364,50
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.447,09	1.447,09	30.134,79	1.420,29	1.475,79	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.571,11	1.467,87	1.447,74	1.533,78	46.206,42	19.000,00

Transferências correntes	1.453.448,60	1.347.383,33	1.556.439,80	1.608.951,41	1.474.649,30	2.169.508,81	1.680.781,09	1.731.275,54	1.693.149,68	1.440.697,85	1.878.727,86	1.523.605,97	19.558.619,24	20.335.174,78
Cota parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31	8.100.000,00
Cota parte do ICMS	431.303,63	353.545,10	566.343,42	458.192,77	401.327,42	596.484,18	405.027,20	438.999,13	598.408,31	394.921,87	563.349,04	448.330,49	5.656.232,56	5.360.000,00
Cota parte do IPVA	21.265,19	18.890,90	13.997,08	8.516,12	9.822,58	7.732,19	118.440,11	73.878,59	67.442,35	27.877,75	14.504,81	11.062,80	393.430,47	490.000,00
Cota parte do ITR	708,72	10,00	3.202,84	105.615,13	11.923,32	12.273,41	15.227,90	1.603,28	205,83	780,77	24,39	193,49	151.769,08	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.469,41	3.469,41	3.469,41	3.469,41	3.469,41	3.469,41	3.592,23	3.592,23	3.592,23	3.592,17	3.592,17	3.592,17	42.369,66	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.928,99	6.308,72	6.290,80	7.296,81	6.648,04	6.564,55	7.933,91	6.260,69	6.112,40	6.271,86	7.122,19	4.238,03	76.976,99	90.000,00
Transferências do FUNDEF	250.900,33	200.991,34	279.979,36	245.833,24	221.563,68	309.642,66	267.864,81	266.373,24	302.154,99	203.372,91	238.269,43	244.100,12	3.031.046,11	3.200.000,00
Outras transferências correntes	266.381,57	210.387,32	221.466,60	254.547,85	226.586,62	551.106,02	214.514,48	129.140,16	222.356,97	217.956,09	272.727,78	168.394,60	2.955.566,06	2.980.174,78
Outras receitas correntes	528,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	2.234,46	1.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.233,31	187.200,91	210.998,74	221.714,01	205.299,76	261.752,00	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	2.714.400,99	2.841.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	187.233,31	187.200,91	210.998,74	221.714,01	205.299,76	261.752,00	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	2.714.400,99	2.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.340.199,79	1.247.947,51	1.443.735,39	1.423.010,96	1.308.985,77	1.963.009,89	1.460.812,31	1.503.520,51	1.503.316,24	1.270.441,70	1.663.375,23	1.379.058,24	17.507.413,54	18.437.039,28

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	751.400,00	751.400,00	102.845,82	173.687,12	23,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.250,00	31.250,00	8.338,61	10.864,67	34,77
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.439,04	6.439,04	21,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	0,10	0,10	0,02
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	1.369,10	2.720,11	544,02
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	250,00	250,00	530,37	1.705,42	682,17
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.900,00	220.900,00	37.076,46	42.216,46	19,11
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	37.076,46	42.216,46	19,19
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.250,00	351.250,00	23.199,36	55.509,89	15,80
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	23.199,36	55.045,89	15,73
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	324,00	64,80
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	250,00	250,00	0,00	140,00	56,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	34.231,39	65.096,10	43,98
1.4.1 - IRRF	148.000,00	148.000,00	34.231,39	65.096,10	43,98
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.405.883,31	14.405.883,31	2.478.841,90	7.201.012,41	49,99
2.1 - Cota-parte FPM	8.350.883,31	8.350.883,31	1.422.832,32	3.961.242,02	47,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.100.000,00	8.100.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	48,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.883,31	250.883,31	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	1.011.679,53	2.849.036,04	53,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	7.184,34	21.553,20	53,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	11.360,22	37.939,08	42,15
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	217,88	18.035,66	24,05
2.6 - Cota-parte IPVA	490.000,00	490.000,00	25.567,61	313.206,41	63,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.157.283,31	15.157.283,31	2.581.687,72	7.374.699,53	48,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	293,84	652,85	65,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.550,00	895.550,00	117.319,70	381.539,86	42,60
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	45.446,05	154.796,09	51,60
5.2 - Outras transferências do FNDE	595.250,00	595.250,00	71.672,28	225.860,76	37,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	201,37	883,01	294,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	7.350,00	2.185,77	476.269,20	6.479,85
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	468.294,30	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.350,00	7.350,00	2.185,77	7.974,90	108,50
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	903.900,00	903.900,00	119.799,31	858.461,91	94,97

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.841.000,00	2.841.000,00	495.768,32	1.440.202,26	50,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	284.566,44	792.248,28	48,90
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	202.335,86	569.807,09	52,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.436,86	4.310,61	53,88
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.272,05	7.587,83	42,15
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00	15.000,00	43,56	3.607,07	24,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	5.113,55	62.641,38	62,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	483.770,58	1.527.379,32	47,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	482.369,55	1.522.135,50	47,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.401,03	5.243,82	65,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	359.000,00	359.000,00	(13.398,77)	81.933,24	22,82
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.599.000,00	2.599.000,00	517.667,55	1.462.056,55	56,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.599.000,00	2.599.000,00	517.667,55	1.462.056,55	56,25
14 - OUTRAS DESPESAS	609.000,00	609.000,00	0,00	113.147,12	18,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	609.000,00	609.000,00	0,00	113.147,12	18,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.208.000,00	3.208.000,00	517.667,55	1.575.203,67	49,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					46.601,11
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					46.601,11
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					92,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.223,24

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.223,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.789.320,83	3.789.320,83	645.421,93	1.843.674,88	48,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	738.350,00	706.791,34	114.684,89	316.438,87	44,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	738.350,00	706.791,34	114.684,89	316.438,87	44,77
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.612.933,31	4.682.933,31	890.001,03	2.307.371,56	49,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	517.667,55	1.575.203,67	49,10
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.404.933,31	1.474.933,31	372.333,48	732.167,89	49,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	75.000,00	17.746,00	32.135,60	42,85
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.451.283,31	5.464.724,65	1.022.431,92	2.655.946,03	48,60

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	81.933,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	46.601,11
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.243,82
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.223,24
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.774,69
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	46.601,11
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	195.377,21
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.428.433,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	32,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.300,00	324.350,02	63.356,12	174.390,06	53,77
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.600,00	1.878.062,78	194.662,86	462.129,68	24,61
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	902.900,00	2.202.412,80	258.018,98	636.519,74	28,90
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.354.183,31	7.667.137,45	1.280.450,90	3.292.465,77	42,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	1.223,24
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.522.135,50
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.527.757,10
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.243,82
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	845,46

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.127,09	222.382,00	1.541.807,01	1.184.320,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.726.127,09	222.382,00	1.541.807,01	1.184.320,08
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.726.127,09)	(222.382,00)	(1.541.807,01)	(1.184.320,08)

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	312.279,73	23.792,63	0,00	20.918,63	315.153,73	1.057.965,06	0,00	345.670,54	712.294,52
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	9.083,18	0,00	9.083,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	33,00	1.174,47	0,00	1.174,47	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	228.214,64	0,00	0,00	0,00	228.214,64	770.073,27	0,00	227.749,86	542.323,41
SECRETARIA DE SAUDE	81.797,84	2.754,00	0,00	0,00	84.551,84	271.315,46	0,00	117.920,68	153.394,78
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	2.136,25	260,32	0,00	140,32	2.256,25	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	10.520,66	0,00	10.520,66	0,00	3.652,43	0,00	0,00	3.652,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	98,00	0,00	0,00	0,00	98,00	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90
TOTAL	312.279,73	23.792,63	0,00	20.918,63	315.153,73	1.057.965,06	0,00	345.670,54	712.294,52

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.361.674,78	3.023.976,75	8.722.367,68	8.568.717,66
Receita tributária	792.000,00	102.792,00	175.104,47	183.128,87
IPTU	30.000,00	6.439,04	6.439,04	18.086,81
ISS	350.000,00	23.199,36	55.045,89	71.282,72
ITBI	220.000,00	37.076,46	42.216,46	38.862,84
IRRF	148.000,00	34.231,39	65.096,10	49.177,02
Outras receitas tributárias	44.000,00	1.845,75	6.306,98	5.719,48
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	49.500,00	8.950,13	22.392,02	19.252,35
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	49.500,00	8.950,13	22.392,02	19.252,35
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	65.364,50	18.456,72	58.156,55	72.657,53
(-)Aplicações financeiras	(65.364,50)	(18.456,72)	(58.156,55)	(72.657,53)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.494.174,78	2.906.565,51	8.508.035,73	8.356.570,96
FPM	8.100.000,00	1.422.832,32	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	5.360.000,00	1.011.679,53	2.849.036,04	2.514.054,73
Convênios	50.075,19	0,00	20.000,00	190.728,49
Outras transferências correntes	3.984.099,59	472.053,66	1.677.757,67	1.620.330,47
Demais receitas correntes	26.000,00	5.669,11	16.835,46	9.765,48
Dívida Ativa	2.150,00	1.724,01	4.071,07	0,00
Diversas receitas correntes	23.850,00	3.945,10	12.764,39	9.765,48
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	114.800,00	146.506,00	969.875,49	79.447,50
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	24.800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	90.000,00	146.506,00	969.875,49	79.447,50
Convênios	90.000,00	146.506,00	969.875,49	79.447,50
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	90.000,00	146.506,00	969.875,49	79.447,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.451.674,78	3.170.482,75	9.692.243,17	8.648.165,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.353.440,61	3.107.996,25	8.535.428,14	7.404.285,15
Pessoal e encargos sociais	7.782.590,00	1.294.945,87	3.775.160,10	3.082.436,71
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.565.850,61	1.813.050,38	4.760.268,04	4.321.848,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.348.440,61	3.107.996,25	8.535.428,14	7.404.285,15
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.726.127,09	222.382,00	1.541.807,01	305.708,10
Investimentos	2.711.127,09	222.382,00	1.541.807,01	305.708,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.711.127,09	222.382,00	1.541.807,01	305.708,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.159.567,70	3.330.378,25	10.077.235,15	7.709.993,25
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.707.892,92)	(159.895,50)	(384.991,98)	938.171,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.889.567,70	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	18.290.000,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	18.551.839,28
Receitas Realizadas			3.188.939,47	9.750.399,72
Déficit Orçamentário			(249.248,13)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	18.290.000,00
Créditos Adicionais				2.889.567,70
Dotação Atualizada			0,00	21.179.567,70
Despesas Empenhadas			3.330.378,25	10.077.235,15
Despesas Liquidadas			3.438.187,60	8.923.017,37
Superávit Orçamentário			0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.330.378,25	10.077.235,15
Despesas Liquidadas			3.438.187,60	8.923.017,37
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			3.271.995,66	17.507.413,54
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(15.696,85)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(384.991,98)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.072,36	0,00	20.918,63	315.153,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.057.965,06	0,00	345.670,54	712.294,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.394.037,42	0,00	366.589,17	1.027.448,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.428.433,22	25% / 18%	32,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.462.056,55	60%	92,67 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida			1.541.807,01	1.184.320,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	24.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.276.274,93	15%	17,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	751.400,00	751.400,00	173.687,12	23,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.439,04	21,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	42.216,46	19,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	55.045,89	15,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	65.096,10	43,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	0,10	0,01
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	3.044,11	202,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	700,00	700,00	1.845,42	263,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.155.000,00	14.155.000,00	7.201.012,41	50,87
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	3.961.242,02	48,90
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	18.035,66	24,05
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	313.206,41	63,92
Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	2.849.036,04	53,15
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	37.939,08	42,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	21.553,20	53,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	21.553,20	53,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.906.400,00	14.906.400,00	7.374.699,53	49,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.041.140,00	1.106.183,42	571.326,69	51,65
Provenientes da União	923.140,00	923.140,00	449.391,00	48,68
Provenientes dos Estados	114.500,00	179.543,42	118.926,25	66,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	3.500,00	3.009,44	85,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.075,19	126.075,19	501.765,09	397,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.000,00	2.000,00	2.848,13	142,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.079.215,19	1.234.258,61	1.075.939,91	87,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.531.951,50	3.713.090,12	1.900.926,81	51,20	1.899.385,96	51,15
Pessoal e encargos sociais	1.108.950,00	1.108.950,00	656.589,53	59,21	656.589,53	59,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.423.001,50	2.604.140,12	1.244.337,28	47,78	1.242.796,43	47,72
DESPESAS DE CAPITAL	110.075,19	472.656,38	239.426,50	50,66	239.426,50	50,66
Investimentos	110.075,19	472.656,38	239.426,50	50,66	239.426,50	50,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.642.026,69	4.185.746,50	2.140.353,31	51,13	2.138.812,46	51,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.083.066,69	1.626.786,50	821.501,55	38,38	821.049,05	38,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	866.640,00	866.640,00	452.848,24	21,16	452.645,74	21,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	216.426,69	760.146,50	368.653,31	17,22	368.403,31	17,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,00	0,01	146,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	31.736,10	1,48	31.736,10	1,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.606,38	0,45	9.606,38	0,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.083.066,69	1.626.786,50	862.990,03	40,32	862.537,53	40,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.277.363,28	59,68	1.276.274,93	59,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						170.070,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.522.101,50	3.910.746,12	1.968.085,26	91,95	1.966.696,91	91,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	119.925,19	275.000,38	172.268,05	8,05	172.115,55	8,05
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.642.026,69	4.185.746,50	2.140.353,31	100,00	2.138.812,46	100,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.846.966,49	44,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.454.003,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.981.303,15	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.801.186,17	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.225.518,95	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MAICON OARLIN OKONOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FAFC6030

